



Maia
Maia H.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022**

N.º 24/2022

PRESIDÊNCIA: Mara Lisa Minhava Domingues (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos
Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís
Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel
Mário Alves Araújo (PSD). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS)
e Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS).-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro. -----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram
10H00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território e Diretor do Departamento de Equipamentos
e Infraestruturas.-----



SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Participação Financeira ao Ginásio Clube de Vila Real para Investimento “Remoção do soalho e colocação de betão no Pavilhão”5
2. - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Vila Real - Indicação de representante.....8
3. - Festival Ornitológico Transmontano - Atribuição de subsídio8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

4. - Expansão da Zona Industrial de Constantim parcela 158 - autorização para a celebração da escritura de compra e venda10
5. - Expansão da Zona Industrial de Constantim parcelas 54 e 57- autorização para a celebração da escritura de compra e venda11
6. - Parcela de terreno sito na Feira - Campeã - Contrato de cedência de direito de uso privativo de espaço publico - Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real ...12
7. - Cedência gratuita em direito de superfície de um terreno sito no Lugar do Lodeiro - Lordelo - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA)16
8. - Balancete da Tesouraria - Período de 14 a 25 de outubro de 202218

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

9. - Processo nº 86/22 - Club Académico da Araucária - Freguesia de Vila Real18

| | |
|--|----|
| 10. - Processo nº 11/19 - Anabela da Silva Gonçalves Teixeira & Outra - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo | 23 |
| 11. - Processo nº 7/00 - BPI Leasing – Sociedade de Locação Financeira, S.A. - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras | 26 |

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

| | |
|---|----|
| 12. - Relatório Final - Empreitada – Área de Acolhimento Empresarial Vila Real – Polo II – Zona Industrial de Constantim..... | 32 |
| 13. - Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Ponte e elevador de Codessais - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais..... | 39 |
| 14. - Obra de Remodelação e Adaptação de um Edifício existente para Instalação da Loja do Cidadão – 4º Pedido de prorrogação de prazo..... | 41 |
| 15. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Estruturação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD - Extensão dos Eixos cicláveis Sul entre a Estação e o Complexo Pedagógico da UTAD”, Consentâneo com alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (CCP) | 42 |
| 16. - Empreitada de “Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Rampa do Calvário -lote 1” – Pedido de revisão extraordinária de preços..... | 50 |

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

| | |
|--|----|
| 17. - Pedido de redução da prestação mensal relativa ao valor da Renda Fixa Anual por motivos de indisponibilidade de lugares de estacionamento nas ZEDL`s | 53 |
| 18. - Plano de Gestão do Modelo de Residentes | 56 |
| 19. - Relatório sobre o projeto BUPI..... | 58 |

DIVISÃO DE AMBIENTE



20. - Festival Internacional de Imagem de Natureza 2022 (FIIN) – atribuição de prémios dos Concursos previstos no Festival70

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

21. - EXAMES MÉDICOS DESPORTIVOS – Comparticipação financeira da CMVR, de acordo com o Protocolo de Cooperação celebrado entre a CMVR e as diferentes Associações de Modalidade – ANO CIVIL 2022 – ADENDA72
22. - Assembleia Municipal Infantil – Proposta de tema para 2022/2023-Vila Real 203073
23. - “Taça de Portugal de Ciclocross - Vila Real” - Atribuição de subsídio74
24. - Associação Regional de Natação do Nordeste (ARNN)- Atribuição de subsídio ..75
25. - AAAF nos JI - Isenção de pagamento da componente “prolongamento de horário” para as crianças que frequentam a educação pré-escolar e são transportados.....76
26. - Atribuição de auxílios económicos (1º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo 2022-202377
27. - Protocolo de Cooperação – Rede Bibliotecas de Vila Real79
28. - Programa Livros para Todos – Pagamento às Livrarias - Ano Letivo 2022/2023..81

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

29. - Concurso de Montras de Natal – Normas de Participação.....83
30. - Grémio Literário Vila-Realense - Atribuição do nome A. M. Pires Cabral.....84

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO85



I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve. -----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Participação Financeira ao Ginásio Clube de Vila Real para Investimento **“Remoção do soalho e colocação de betão no Pavilhão”**

----- 1. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício do Ginásio Clube de Vila Real, registado sob o n.º 20402, datado 21/10/2022, do seguinte teor:

“O elevado número de praticantes das diversas modalidades (Ginástica, Jiu-jitsu, Karaté, Krav-Maga, escolas...) com prática no nosso pavilhão provocam uma utilização intensiva do soalho. A juntar a esse uso excessivo a antiguidade do soalho (30 anos) ocasiona a que muitas tábuas se partam, o que torna perigoso para a prática desportiva, condicionando o treino e sendo extremamente onerosa a substituição de tábuas.

O ideal seria um soalho novo, mas devido às condições económicas em que o clube se encontra, a remoção e colocação de betão é a melhor solução para esta altura.

Com vista a melhorar as situações supracitadas, solicitamos a V. Exa apoio da autarquia para a remoção do soalho e colocação de betão, tendo em consideração o orçamento que se anexa.”.

A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:

“Os preços apresentados encontram-se dentro dos valores praticados no mercado.”.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de Contrato-Programa com o Ginásio Clube de Vila Real, no qual é estabelecido um subsídio de 1 300 €, especificamente para o apoio da obra de **“Remoção do soalho e colocação de betão no Pavilhão”**.

A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/134, com a classificação económica 08.07.01 e com o cabimento nº 4120.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - Ginásio Clube de Vila Real;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao financiamento da obra **“Remoção do soalho e colocação de betão no Pavilhão”**, cujo investimento global se estima em 1 779 euros, previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de .../.../2022 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2022.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - c) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete ao Ginásio Clube de Vila Real:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono do equipamento, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;

- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª,

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é 73 % do investimento elegível a que corresponde a importância 1 300 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2022/A/134, com a classificação económica 08 07 01 e com o cabimento nº 4120;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela entidade, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Ginásio Clube de Vila Real, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

O Vereador Adriano de Sousa ausentou-se da discussão e votação deste ponto.-----

- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Vila Real

- Indicação de representante

----- 2. – Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de 14/10/2019 foi indicado como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Vila Real o Técnico Superior da Divisão de Ação Social e Saúde, Dr. José António Carvalho Pereira;
- O mandato dessa representação, iniciado a 18/10/2019, é de três anos, tendo agora terminado;
- O Técnico Superior Dr. José António Carvalho Pereira apresentou em 01/04/2022 junto do Senhor Presidente da Câmara Municipal a sua renúncia ao mandato de comissário representante do Município, solicitando a sua substituição;
- Pelo exposto, deverá ser indicado pela Câmara Municipal um novo representante do Município na CPCJ de Vila Real;

Proponho que:

Em cumprimento do disposto no artigo 17º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de proteção de crianças e jovens em perigo) e no ponto 2.º alínea a) da Portaria n.º 1226-BL/2000, de 30 de dezembro (Portaria de instalação da CPCJ de Vila Real), seja indicada como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Real a Técnica Superior em funções na Divisão de Ação Social e Saúde, Dra. Carla Maria Lebreiro Pereira”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Festival Ornitológico Transmontano

- Atribuição de subsídio

----- 3. – Presente à reunião ofício da Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro registado sob o nº 19538 datado de 11/10/2022 do seguinte teor:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, como já vem sendo hábito, a Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro pretende realizar em 2022, ao Festival Ornitológico Transmontano.

Trata-se de um evento inscrito na Federação Ornitológica Nacional Portuguesa, de importância fundamental para o desenvolvimento da ornitologia transmontana, que tem vindo a crescer, quer do ponto de vista do número de aves a concurso quer do ponto de vista do número de visitantes, sendo visitado por criadores, amantes de aves, curiosos e público em geral proveniente de toda a região norte.

Em 2022 temos o objetivo de continuar o crescimento sustentado do Festival, prevendo um aumento significativo quer do número de aves a concurso, quer do número de visitantes.

Tratando-se a Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro de uma associação sem fins lucrativos que depende exclusivamente do montante das cotas dos associados, o esforço financeiro necessário para a realização de um evento desta natureza é incomportável apenas com recurso próprios.

Neste sentido, serve o presente para verificar a disponibilidade de V. Exa. para apoiar financeiramente a realização do Festival Ornitológico Transmontano”.

Em 14/10/2022 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

“Ao DAF, Dr. Eduardo Varela para enquadramento de um apoio igual ao último concedido para o efeito”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4075 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projetos do PAM: 2022/A/195 Valor: 1.250,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a atribuição de um subsídio de 1 250,00 € à Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Expansão da Zona Industrial de Constantim parcela 158 - autorização para a celebração da escritura de compra e venda

----- 4. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em reunião do executivo municipal de 08/02/2021, foi deliberado requerer a declaração de utilidade pública com caráter de urgência e posse administrativa dos prédios necessários à obra “Expansão da Zona Industrial de Constantim”, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 123/2010 de 12 de Novembro.

A Declaração de Utilidade Pública das parcelas publicada no DR n.º 136 II Série em 15/07/2021, contém, entre outras, a seguinte parcela:

Parcela 158 – prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2034 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 6218 da freguesia de Andrães, propriedade de Etelvina Cordeiro Martins Valente dos Santos, casada com Fernando de Jesus dos Santos.

Conforme relatório do perito de 2019, o preço proposto pela CM foi de 3,10 €/m² que representa o valor global 10.189,70€, o qual não foi aceite pela proprietária, que apresentou uma contraproposta no valor de 19.722€ valor 6€/m².

No decurso do processo de negociação nos termos do C. E., a proprietária apresentou uma contraproposta no valor de 15.000,00€, ou seja 4,56€/m².

Para finalizar o processo de aquisição da parcela, caso não se verifique acordo é necessário promover junto do Tribunal da Relação de Guimarães a arbitragem, isto é, uma vistoria efetuado por 3 peritos do tribunal, procedimento que acarreta custos para a autarquia no valor aproximado de 3000 €, bem como as custas judiciais.

Face ao exposto, fica á consideração da CM a aceitação do valor de 15.000 €.

Caso o executivo não aceite, deve o processo ser remetido ao Tribunal nos termos do artigo 51º (expropriação litigiosa) do Código das Expropriações”.

Em 25/10/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Pode ser submetido à reunião da CM para eventual aceitação da contraproposta de 15 000€”.

Por despacho de 26/10/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, pelo valor de 15.000 €, nos termos da informação dos serviços.-----

- Expansão da Zona Industrial de Constantim parcelas 54 e 57- autorização para a celebração da escritura de compra e venda

----- **5.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em reunião do executivo municipal de 08/02/2021, foi deliberado requerer a declaração de utilidade pública com caráter de urgência e posse administrativa dos prédios necessários à obra “Expansão da Zona Industrial de Constantim”, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 123/2010 de 12 de novembro.

A Declaração de Utilidade Pública das parcelas publicada no DR n.º 136 II Série em 15/07/2021, contém, entre outras, as seguintes parcelas:

Do relatório elaborado (2019), pelo perito constam os seguintes valores para as parcela nº 54 e 57 necessárias à execução do projeto:

| Nº Parcelas | Proprietário/Interessado | Artigo Matricial | CRP | Freguesia | Área/m ² | Valor |
|-------------|--------------------------|------------------|------|-----------|---------------------|------------|
| 54 | Miguel Martins Aleixo | R- 2050 | 3757 | Folhadela | 1005 | 3 554,50€ |
| 57 | | R- 2058 | 6599 | Andrães | 2084 | 12 317,00€ |
| Valor total | | | | | | 15 871,50€ |

Face á proposta de aquisição apresentada pela CM o proprietário apresentou uma contraproposta no valor de 24.224, 00€, ou seja:

| Nº Parcelas | Proprietário/Interessado | Artigo Matricial | CRP | Freguesia | Área/m ² | Valor |
|-------------|--------------------------|------------------|------|-----------|---------------------|------------|
| 54 | Miguel Martins Aleixo | R- 2050 | 3757 | Folhadela | 1005 | 6.169,00€ |
| 57 | | R- 2058 | 6599 | Andrães | 2084 | 18.055,00€ |
| Valor total | | | | | | 24.224,00€ |

No decorrer do processo de negociação o proprietário manifestou interesse verbal em chegar a acordo com a CM, pelo valor de 20.047,75€, o que perfaz o diferencial proposta pela CM de 4 176,25€.

Para finalizar o processo de aquisição da parcela, caso não se verifique acordo é necessário promover junto do Tribunal da Relação de Guimarães a arbitragem, isto é, uma vistoria efetuado por 3 peritos do tribunal em cada parcela, procedimento que pode alterar o valor das parcelas, acarretar custos para a autarquia no valor aproximado de 6 000 €, bem como as custas judiciais.

Face ao exposto, fica á consideração da CM a aceitação do valor de 20.047,75 €.

Caso o executivo não aceite, deve o processo ser remetido ao Tribunal nos termos do artigo 51º (expropriação litigiosa) do Código das Expropriações”.

Em 25/10/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para eventual aprovação”.

Por despacho de 26/10/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração da escritura de compra e venda pelo valor de 20 047,75 € nos termos da informação dos serviços.**-----

- Parcela de terreno sito na Feira - Campeã - Contrato de cedência de direito de uso privativo de espaço publico - Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real

----- 6. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Por deliberações tomadas em reunião da Câmara Municipal de 14/01/2015 e Assembleia Municipal de 27/02/2015 foi aprovado a desafetação de uma parcela de terreno para integrar o domínio privado municipal com a área de 250m² – sita no lugar da Feira – Campeã.

Em 17/01/2016 foi celebrada uma escritura de direito de superfície desse terreno, entre a CM e a Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real, destinada a equipamento, para regularização das bombas de gasolina sitas no Lugar da Feira, na Campeã.

No âmbito do processo n.º 278/96 os serviços técnicos da DGU, após análise técnica concluíram que o cumprimento das normas técnicas constantes da legislação dos combustíveis depende de um acréscimo de área de 66 m², uma vez que a nova legislação obriga a que os reservatórios tenham um afastamento de 2 metros.

Nesse sentido, em 08/09/2022 foi enviado aos serviços do DAF, para efeitos de desafetação da área de 66m² do domínio público para o domínio privado municipal para posterior cedência.

O que os serviços da DGU propõem é a desafetação de uma faixa ao longo da área de terreno onde se encontram instalados as Bombas de Combustível (planta anexa), cuja configuração inviabiliza o processo de desafetação, uma vez que:

- 1– O terreno objeto de celebração de escritura de Direito de Superfície ficará um terreno encravado, isto é, não confrontará com o domínio público,
- 2 – Em 6/12/2016 a CM deliberou autorizar a constituição de uma hipoteca sobre o terreno cedido a pedido da Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real, o que não permite alteração da configuração do terreno na Conservatória do Registo Predial de Vila Real e Serviços de Finanças;

Face ao exposto e para dar continuidade ao processo nos serviços da DGU, propõe -se a celebração de um contrato de cedência do direito de uso privativo de espaço público, nos seguintes termos:

Contrato para cedência de direito de uso privativo de espaço público para proteção dos depósitos de combustível, sitos no lugar da Feira - Campeã

Aos....., nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e Oficial Público do Município de Vila Real, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes contraentes e outorgantes:

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Real, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 506 359 670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, representado neste ato por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, no exercício de competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ae b..... que intervêm na qualidade de membros da direção da Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real , com sede no Lugar de Vila Nova, freguesia da Campeã, concelho de Vila Real, pessoa coletiva 501394745, com poderes para o ato conforme verifiquei pelas cópias da ata da Assembleia geral extraordinária da eleição dos corpos sociais, com o número do dia..... de de dois mil e vinte..... , adiante Designada por Associação.

Nas qualidades que, respetivamente representam, acordam na celebração de um contrato de concessão do direito de uso privativo de espaço publico, ao **abrigo do disposto do artigo 241º da Constituição da Republica Portuguesa e nos termos da alínea qq) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Clausula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a cedência de direito de uso privativo de espaço público com a área de 66 m² – sito no lugar da Feira, Campeã, pelo Município à Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real, para proteção e salvaguarda dos depósitos de combustíveis sitos no Lugar da Feira – Campeã, conforme planta anexa.

Clausula 2ª

Prazo de Vigência

- 1- A cedência tem início nesta data e vigorará pelo prazo de 25 anos, sem prejuízo do direito de resgate por parte do Município.
- 2- Findo o prazo da cedência referido no número anterior, o espaço deverá ser restituído ao Município livre e devoluto, sem que haja direito de indemnização

Clausula 3ª

Obrigações da Associação

A área de 66 m2 objeto da presente cedência deverá ser unicamente destinada a área de proteção dos depósitos de combustível, não podendo sobre ela ser edificada qualquer construção.

Clausula 4ª

Alterações e aditamentos

Qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato só serão válidos se constarem de documento escrito e assinado por todos os intervenientes.

Clausula 5ª

Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Certidão da Ata da Reunião da Câmara Municipal de Vila Real de....., sobre aprovação da minuta do contrato de concessão do direito de uso privativo de espaço publico
- b) Planta da área do direito de uso publico constante no processo

Depois de lido pelos INTERVENIENTES, e por se mostrar conforme às suas vontades, declaram aceitar de boa-fé e sem reservas a totalidade das cláusulas exaradas no presente contrato, que é feito em dois exemplares de igual conteúdo e valor, destinando-se a cada

um dos INTERVENIENTES, vai por eles ser assinado e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida”.

Em 25/10/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação da celebração de contrato, nos termos da minuta que se anexa”.

Por despacho de 26/10/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a celebração do contrato de cedência de direito de uso privativo de espaço público no lugar da Feira - Campeã, à Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real, nos termos da informação dos serviços.**-----

Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PSD abstêm-se.

Este voto, vai de encontro à não obstaculização da necessidade de cumprimento das normas técnicas constantes da legislação dos combustíveis.

Este tipo de equipamento (bombas de combustíveis), nomeadamente na Campeã, terá zonas fora do centro urbano, e propriedade da Junta de Freguesia, onde o fator da segurança e mesmo o fator estético será o mais adequado à sua instalação.

Defendem os Vereadores do PSD, assim como os membros eleitos pelo PSD à Assembleia de Freguesia da Campeã, a desativação do atual posto de combustíveis e a sua deslocalização para local mais adequado”.-----

- Cedência gratuita em direito de superfície de um terreno sito no Lugar do Lodeiro - Lordelo - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA)

----- 7. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“A Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA) com o NIPC 513621016, com sede na Rua D. Pedro de Castro (Escola Carvalho Araújo) Vila Real, pretende desenvolver um processo com vista à construção da sua sede e instalações complementares. O projeto consiste num Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e Residência Autónoma para 5 pessoas. Numa fase seguinte pretendem avançar com a construção de um Lar Residencial para 30 quartos, complementado com a disponibilização de espaços verdes imprescindíveis no contexto do uso/sociabilização dos futuros utentes.

Em reunião da Câmara Municipal de 7/03/022 foi deliberado ceder um terreno com a área de 7246 m², sito no Lugar do Lodeiro Freguesia de Lordelo, sendo a deliberação em causa omissa quanto á forma de contrato a celebrar com a APPDA, assim, propõe-se que a CM delibere:

1. Cedência gratuita em direito de superfície á Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, com o NIPC 513621016, com sede na Rua D. Pedro de Castro – “Escola Carvalho Araújo” – Vila Real, de um terreno com a área de 7246 m², inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1611 da freguesia de Lordelo, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição nº 1858 da referida freguesia, cujo valor patrimonial é de 315.910,00€.
2. Que a constituição de direito de superfície se rege, pelas seguintes cláusulas:

a)- O terreno sobre o qual é constituído o direito de superfície destina-se á construção da sede e de outros equipamentos como o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e Residência Autónoma para 5 pessoas. Numa fase seguinte pretendem avançar com a construção de um Lar Residencial para 30 quartos, complementado com a disponibilização de espaços verdes imprescindíveis no contexto do uso/sociabilização dos futuros utentes.

- b)- O direito de superfície é constituído de modo gratuito, pelo prazo de 25 anos, renováveis por iguais períodos de tempo;
- c)- Fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor;
- d)- Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição de direito, o terreno bem como as edificações nele implantadas reverterão para o património da Câmara Municipal, não havendo lugar a qualquer indemnização, findo o prazo da escritura ou antes deste se a Associação cessar a atividade;

3- O direito de superfície extingue-se:

- a) Caso não se inicie a construção no prazo máximo de 5 anos a contar da data da celebração da escritura;
- b) Caso a superficiária não utilize integral e ininterruptamente a totalidade do terreno cedido para o fim supra indicado, exceto quando autorizado pelos órgãos municipais, não havendo lugar a qualquer indemnização.
- c) Caso o Município decida invocar a extinção do direito de superfície nos termos supra citados, é suficiente notificar a Associação da data, hora e local da celebração da escritura de distrate do direito de superfície.

Nestes termos propõe-se a autorização da celebração da escritura de cedência gratuita em direito de superfície”.

Em 25/10/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovação a cedência em regime de constituição do direito de superfície, nos termos da informação”.

Por despacho de 26/10/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a celebração da escritura gratuita de direito de superfície à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, nas condições da informação dos serviços.-----

- Balancete da Tesouraria**- Período de 14 a 25 de outubro de 2022**

----- 8. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 14 a 25 de outubro/2022, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

| | |
|----------------------------------|----------------------|
| Saldo do Período Anterior | 11.037.962,91 |
| Cobrado Durante o Período | 2.767.233,73 |
| Pago Durante o Período | 1.652.126,41 |
| Saldo para a Semana Seguinte | 12.155.361,81 |
| Discriminação do Saldo | |
| • De Operações Orçamentais | 10.649.960,47 |
| • De Operações Não Orçamentais | 1.505.401,34 |

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA****- Processo n° 86/22****- Club Académico da Araucária****- Freguesia de Vila Real**

----- 9. - Presente à reunião requerimento de Club Académico da Araucária registado sob o n° 16839, datado de 31/08/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos com vista ao licenciamento de obras de ampliação num “póidesportivo” localizado no Bairro Sá Carneiro, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:



“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º16839/22 de 31/08/2022, constante do processo n.º86/22, vem o Clube Académico da Araucária, apresentar elementos com vista ao licenciamento de obras de ampliação num “polidesportivo” localizado no Bairro Sá Carneiro.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Está em causa uma obra de construção, com enquadramento legal na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

3. ANTECEDENTES

Em reunião de câmara de 21/02/2022 foi aprovado o “contrato de comodato” entre o Município de Vila Real e o Club Académico da Araucária” por 10 anos.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução do procedimento de licenciamento para realização de obras de construção deve observar o disposto no ponto 15.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

Nada a opor aos elementos apresentados.

4.2 Georreferenciação: De acordo com a informação dos SPM, a georreferenciação está incorreta.

4.3 Legitimidade:

Trata-se de um equipamento propriedade do Município de Vila Real, omissa na matriz predial, da Freguesia de Vila Real e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real, localizado no Bairro da Araucária e inventariado na aplicação do imobilizado sob o n.º de inventário 66104.

Em Reunião de Câmara de 21/02/2022, foi aprovado o “contrato de comodato” entre o Município de Vila Real (primeiro outorgante) e o Club Académico da Araucária (segundo outorgante). De acordo com a cláusula 2.ª, o Município de Vila Real entrega o “Polidesportivo da Araucária” ao Club Académico da Araucária, *“a fim de que este se sirva dele para a candidatura ao programa de reabilitação de instalações desportivas do IPDJ (PRID) e conseqüente cobertura total do equipamento,”* A cláusula 4.ª refere: *“1. Todas as obras e benfeitorias que forem realizadas pelo segundo outorgante, no imóvel em causa, passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem direito a qualquer indemnização, e reverterem a favor do Município. 2. Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante qualquer direito de receber do primeiro outorgante, qualquer indemnização, seja a que título for, pela realização de obras ou benfeitorias executadas.”*

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 PU (Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real)

5.1.1 Planta de Zonamento:

i) Qualificação funcional:

Solo Urbano na categoria de Espaços de Usos Especial e subcategoria de Espaços de Equipamentos.

ii) Programação e execução:

Áreas de Reabilitação Urbana (ARU'S)

Áreas de intervenção camarária (GOP2020-2013)

iii) Áreas de salvaguarda e de riscos;

Instalações Aeroportuárias – Zona de proteção do aeródromo.

iv) Zonamento acústico

Zonas mistas

5.1.2 Planta de Condicionantes: Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- DRCN - Direção Regional da Cultura do Norte - **Parecer favorável**
- ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil – Não se torna necessário consultar a ANAC uma vez que não há agravamento da altura da cobertura existente.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

O Polivalente Desportivo da Araucária é constituído por um recinto desportivo semicoberto com área de implantação de 42.5X 22.5 m² e cerca de 10m de altura, dispendo de cobertura em chapa metálica e vedação exterior em malha metálica aberta. Dispõe de um edifício de balneários com instalações sanitários em estrutura de betão armado, as quais não dispõem de cobertura entre o Polidesportivo e o edifício dos balneários.

Pretende-se a ampliação da área coberta do pavilhão desportivo, bem como a delimitação do espaço através de painéis e envidraçados.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos:

7.2.1 Cobertura:

Área de cobertura a ampliar na zona das bancadas (42,00 x 5,00m²): 210,00m²

Área de cobertura a ampliar na zona de ligação aos balneários (4,00 x 22,00m²): 88,00m²

Total de área a ampliar das coberturas: 298,00m²

7.2.2 Bancadas:

Área das bancadas (3,50m² X42,00m²): 77,00m²

7.2.3 Altura máxima da cobertura: A altura referente à ampliação proposta não ultrapassa a altura da cobertura atualmente existente.

7.2.4 Reposição dos passeios: 75,00m²

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

7.3.1 Regulamento do PUVR

Espaços de Usos Especial e subcategoria de Espaços de Equipamentos

Relativamente aos condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos remete-se para o parecer emitido pela Direção Regional de Cultura do Norte.

O Polidesportivo encontra-se implantado em zona de equipamentos de acordo com o Plano de Urbanização, a intervenção está dentro desta tipologia de intervenção pelo que não colide em termos urbanísticos com o uso a que se destina e que se pretende ampliar para a sua requalificação.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

7.3.3.1 Regulamento Geral das Edificações Urbanas

Em sede de apresentação dos projetos de especialidades, o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto terá que fazer referência ao cumprimento deste diploma.

7.3.3.2 Acessibilidades

Considerando que a pretensão foi instruída com o plano de acessibilidades e respetivo termo de responsabilidade, fica dispensada a sua apreciação prévia pela CM, c.f. disposto no artigo 5.º do DL 136/2014 de 9 de setembro, conjugado com o n.º8 do artigo 20.º do RJUE.

Assim sendo, remete-se o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, na sua última alteração, para a responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades.

7.3.3.3 Regulamento Geral do Ruído

O cumprimento dos valores limite fixados no DL n.º9/2007 de 17 de janeiro, é atestado com a apresentação do termo de responsabilidade identificado na portaria n.º113/2015 de 22 de abril.

Assim sendo, remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto de condicionamento acústico onde atestou a conformidade da operação urbanística com o Regulamento Geral do Ruído.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

8.1 Estimativa orçamental:

- Valor médio da construção a vigorar no ano 2022, de acordo com a Portaria n.º 310/2021, de 20 de Dezembro é de 512 Euros/m2;
- Coeficiente de 0,7 para Serviços de acordo com o artigo H/21º do CRMVR;
- Área a ampliar (298,00m2 + 77,00m2): 375,00m2

Para efeitos do cálculo das taxas previstas no artigo H/21º do Código Regulamentar deverá ser considerada a seguinte estimativa:

$$375,00 \times 0,7 \times 512 = 134\,400,00 \text{ €}$$

8.2 Calendarização: 13 meses

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável.

Mais se propõe que o requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal. De acordo com a informação dos SPM terá que ser apresentada uma nova georreferenciação.

11. ANEXOS

Parecer externo”.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 16/10/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o deferimento, nos termos da presente informação”.

Em 18/10/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Tratando-se de um imóvel propriedade do município, envie-se à reunião para aprovação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----



- Processo n.º 11/19

- Anabela da Silva Gonçalves Teixeira & Outra

- União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo

----- **10.** - Presente à reunião requerimento de Anabela da Silva Gonçalves Teixeira registado sob o n.º 586, datado de 14/01/2019, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de legalização da obra de construção de uma habitação constituída por dois fogos e anexo, sito na rua de Angola, n.º 2, do Bairro Norad, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 586/19 de 14/01/2019, anexo ao processo n.º 11/19, veem as requerentes apresentar o pedido de **legalização da obra de construção de uma habitação constituída por dois fogos e anexo, para emissão do respetivo Alvará de Autorização de Utilização**, localizada na rua de Angola, n.º 2, do Bairro Norad, na freguesia de Borbela e Lamas de Olo, Vila Real, cujo prédio urbano, denominado por Lote 38, se encontra inscrito na matriz sob o n.º 1871 e registo n.º 2942/20150907, com uma área total de 462,00m² e confronta com arruamento público.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

O pedido apresentado tem enquadramento legal no disposto no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Refira-se que, a pretensão encontra-se contemplada em alvará de loteamento n.º 2/2015 emitido em 27 de agosto de 2015 e posterior aditamento de 27 de junho de 2022, decorrente do procedimento de Regularização do Bairro Norad ao abrigo do Regime das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), com redação dada pela Lei n.º 91/95 de 2 de setembro na sua redação atual e no procedimento simplificado de legalização das edificações aprovado por deliberação de Câmara em 28/10/2015.

3. ANTECEDENTES

1. Emissão de Alvará de Loteamento n.º 2/2015 emitido em 27 de agosto de 2015, decorrente do procedimento de Regularização do Bairro Norad ao abrigo do Regime das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), com redação dada pela Lei n.º 91/95 de 2 de setembro na sua redação atual;

2. Deliberação de Câmara em 28/10/2015, que aprova o procedimento simplificado de legalização das edificações, nomeadamente a forma de instrução do processo de legalização e respetiva apreciação, com vista à emissão dos respetivos alvarás de autorização de utilização.

3. Aprovado o 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2015 com data de 27/06/2022, por deliberação do Executivo da Câmara de 25/10/2021.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados/ em falta

O projeto de arquitetura relativo ao lote em causa – LOTE 38 – está contemplado pelo procedimento simplificado de legalização aprovado por deliberação de Câmara em 28/10/2015, objeto de informação técnica favorável em 26/01/2017, foi obtido através do contrato com a empresa “Two Time” de 28/03/2016, e de acordo com o caderno de encargos fazem parte os seguintes elementos: planta de localização; planta de Síntese do loteamento; fotografias dos alçados; plantas dos pisos e do anexo; memória descritiva; termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura e respetivos documentos do técnico.

4.2 Análise dos elementos instrutórios – Nada a opor. Refira-se, que foi celebrado o Contrato de Promessa de Compra e Venda entre a Câmara Municipal de Vila Real e as/os proprietários.

4.3 Georreferenciação - Dispensada no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

4.4 Legitimidade / Certidão de teor - As requerentes fazem o pedido na qualidade de proprietárias do prédio de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

4.5 Projetos de especialidades / Termos de responsabilidade/Certificados:

Dispensados no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

4.6 Documentos para a emissão da AU

Dispensados no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1. Carta de ordenamento do PDM

O terreno em causa encontra-se classificado como “Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU2”.

5.2 Carta de condicionantes/ Servidões

Sem condicionantes/ servidões.

6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sem consultas no âmbito das serviços estabelecidas.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1. Caracterização da pretensão

Trata-se de um pedido de legalização das obras de construção de uma edificação, destinada a habitação, constituída por dois fogos de tipologia T3, distribuídos respetivamente pelo rés-do-chão e andar e ainda um anexo de um piso de rés-do-chão.

7.2. Parâmetros urbanísticos



- a) – Área total do terreno - CRP: 462,00m²;
- b) – Área de implantação total (habitação + anexo) = 195,00m² - dos quais 12,00 m² são anexo;
- c) – Área total de Impermeabilização: parâmetro não aplicável no âmbito do procedimento;
- d) - Área Total de Construção (hab. + anexo): 402,00 m² - dos quais 12,00 m² são anexo;
- e) - Área Bruta de Construção (hab. + anexo): não aplicável;
- f) - Uso: habitação unifamiliar;
- g) – N.º de fogos: 2 fogos de tipologia T3;
- h) - N.º de Pisos: Habitação: 2 pisos – rés-do-chão + andar; Anexo: 1 piso de rés-do-chão;
- i) - N.º de lugares de estacionamento: Nada a opor. Existente no logradouro;
- j) – Índice de utilização/Índice de impermeabilização: não aplicável, no âmbito do procedimento por se tratar da regularização de situações consolidadas;
- k) - Muro de vedação: nada a opor, a manter o existente a legalizar;
- l) – Alinhamentos/ Afastamentos: nada a opor. Trata-se de uma situação consolidada;
- m) - Características da via de acesso – O prédio encontra-se servido por arruamento público.

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

A pretensão encontra-se em área de Operação de Loteamento.

7.3.1 Alvará de loteamento n.º 2/2015 e aditamento de 27/09/2022

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

7.3.2 Plano Diretor municipal

Nada a opor. A pretensão encontra-se em conformidade com o procedimento de legalização simplificado adotado.

7.3.3 Código Regulamentar (CRMVR)

Nada a opor. A pretensão encontra-se em conformidade com o procedimento de legalização simplificado adotado.

7.3.4 RGEU/ Condições Mínimas de Habitabilidade

Nada a opor. O projeto de arquitetura não prevê obras de adequação para garantia das condições mínimas de habitabilidade previstas no RGEU e na Portaria 243/84 de 17 de abril, pelo que a edificação existente garante por si só as mesmas. O existente será a manter.

7.3.5 Outras Disposições Regulamentares

Nada a opor. A pretensão encontra-se em conformidade com o procedimento de legalização simplificado adotado.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Não aplicável no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

10. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considera-se que a pretensão reúne condições de ser deferida podendo ser emitido o respetivo alvará de autorização de utilização sujeito ao regime de isenção de pagamento de taxas cf. deliberação de Câmara Municipal de 28/10/2015”.

Em 16/10/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberação do pedido de autorização de Utilização, localizado no Bairro NORAD, nos termos da presente informação”.

Por despacho de 20/10/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 7/00

- BPI Leasing – Sociedade de Locação Financeira, S.A.

- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras

----- **11.** - Presente à reunião requerimento de BPI Leasing – Sociedade de Locação Financeira, S.A. registado sob o n.º 25599, datado de 22/12/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao Loteamento 7/00 – Lote 11 e 12, sites em lugar da Gafaria, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras. Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 25599/21 datado de 22.12.2021, constante do processo n.º 7/00, vem o Requerente solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento 7/00 – Lote 11 e 12, sites em lugar da Gafaria.

Lote 11, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 548 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 285/19880609 da Freguesia de Constantim. O prédio tem uma área total de 2397m² e confronta a Norte com lote 21, a Sul com lote 12, a Nascente com lote 27 e a Poente com arruamento público.

Lote 12, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 549 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 286/19880609 da Freguesia de Constantim. O prédio tem uma



área total de 2638m² e confronta a Norte com lote 13, a Sul com lote 26, a Nascente e a Poente com arruamento público.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

Processo de loteamento 7/00;

Processo de Licenciamento n.º 650/00;

Licença de Utilização n.º 105/21;

Em 30.06.2022, foi enviado para Reunião de Câmara, para decisão sobre o pedido efetuado de constituição de unidades independentes. Este pedido teve presente na Reunião de Câmara, datada de 11.07.2022 e mereceu como deliberação – autorizar a constituição de unidades independentes no lote.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

Conforme a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo: Espaços de Atividades Económicas – Áreas Empresariais Estruturadas.

4.4 Legitimidade / Certidão de teor:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do PU

O local encontra-se na classe de Solo Urbano e na categoria de Espaços de Atividades Económicas – Áreas Empresariais Estruturadas.

5.2 Carta de Condicionantes / Servidões

Sem condicionantes.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sem consultas.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Através do presente requerimento, vem a BPI Leasing – Sociedade de Locação Financeira S.A. solicitar a apreciação do pedido de alteração ao loteamento industrial, lotes 11 e 12 com a intenção de:

1. Eliminar o piso em subcave;
2. Atualizar todos os parâmetros urbanísticos existentes no local, resultantes de alterações executadas ao longo do tempo;
3. Criação de 4 unidades suscetíveis de utilização independente;
4. Alteração do uso.

7.2 Parâmetros urbanísticos

De acordo com a proposta apresentada, a alteração ao loteamento incide sobre a área de implantação, área de construção, o nº de pisos e o uso, identificando-se a respetiva variação, no quadro seguinte.

| Parâmetros | Aprovado | Proposto | Variação |
|--|-------------------------------|---|----------|
| Área total do lote | 5035,00m ² | 5035,00m ² | 0% |
| Área de implantação | 2349,95m ² | 2563,15m ² | > 3 % |
| Área de construção | 6759,22m ² | 5568,15m ² | > 3 % |
| N.º de pisos acima da cota de soleira | 2 | 2 | 0% |
| N.º de pisos abaixo da cota de soleira | 2 | 1 | > 3 % |
| Uso | Oficina e Stand de automóveis | Comércio e serviços + Indústria + Armazém | |
| Volumetria | Sub-cave + cave + r/c + andar | cave + r/c + andar | |

Unidade Autónoma de Utilização Independente (A)

Utilização: comércio e serviços

Piso 0 (775,00m²) + Piso 1 (345,00m²) A= 1.120,00m²

Unidade Autónoma de Utilização Independente (B)

Utilização: Indústria / armazém

Piso 0 (1.725,00m²) + Piso 1 (160,00m²) A= 1.885,00m²

Unidade Autónoma de Utilização Independente (C)

Utilização: Indústria / armazém

Piso -1 A= 735,00m²

Unidade Autónoma de Utilização Independente (D)

Utilização: Indústria / armazém

Piso -1 A= 580,00m²

7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento

Área de construção (com estacionamento) = 5568,15m²

Área de construção para efeito do cálculo do índice de Utilização = 3068,15 m²

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Os alinhamentos e afastamentos são mantidos, não sendo feita nenhuma alteração no exterior do edifício existente, pelo que nada a opor.

Artigo 16.º Estacionamento:

Nas situações de alteração de uso em edifício, o estabelecimento das exigências de estacionamento mínimo para os novos usos é definido em função das capitações estabelecidas no n.º 1 do presente artigo.

Comércio e serviços: 1 lugar /50m² de a.c. com. ou serv.

Indústria / Armazém: 1 lugar / 150m² de a.c. ind./armaz. Para veículos ligeiros;
1 Lugar / 1000m² de a.c., com o mínimo de 1 lugar por unidade, ajustado em função do tráfego estimado, para veículos pesados.

De acordo com as áreas apresentadas de:

- Comércio e serviços: 1120,00m²

- Indústria / Armazém: 3200,00m²

Comércio / serviços: 1120,00m² / 50m² de a.c. com. ou serv = **22,40** lugares para veículos ligeiros

Indústria / armazém: 3200,00m² / 150m² de a.c. ind./armaz. = **22,33** Lugares para veículos ligeiros

3200,00m² /1000m² de a.c. = **3,2** lugares para veículos pesados

De acordo com as plantas em anexo, verifica-se que estão propostos 25 lugares para veículos ligeiros no exterior, 25 lugares para veículos ligeiros no interior e 3 lugares para veículos pesados no exterior.

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos.

A área de construção proposta diminui em relação à área de construção inicial, pelo que não há lugar a cedências de áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

Artigo 47.º Identificação e usos:

1- Os espaços de atividades económicas destinam-se predominantemente à instalação de unidades industriais e de armazenagem ou correspondem a estabelecimentos comerciais que, pela sua dimensão e impacto na organização e funcionamento do solo urbano, exigem uma qualificação própria, compreendendo:

- a) Áreas empresariais,
- b) Áreas comerciais pontuais.

2- Nestas áreas admitem-se usos complementares com o uso dominante, desde que compatíveis com este, nomeadamente serviços, comércio e equipamentos, incluindo estabelecimentos hoteleiros.

3- Nas áreas empresariais admitem-se que as unidades possam englobar alojamento de pessoal ao serviço ou de pessoal de vigilância e segurança, não podendo a área de construção para esse fim ultrapassar 100m² de área de pavimentos.

4- Na instalação de novas unidades industriais, devem ser observados critérios de incomodidade e segurança, procurando que as unidades potencialmente ruidosas ou cuja atividade envolva substâncias perigosas para o homem e o ambiente sejam localizadas em áreas mais afastadas dos recetores sensíveis.

5- Sempre que os afluentes residuais produzidos em unidades industriais não cumpram com os parâmetros de descarga fixados para a rede pública, é obrigatório o pré-tratamento desses afluentes residuais.

6- Qualquer uma das subcategorias definidas no n.º1 divide-se, conforme se encontrem com as malhas urbanas estabilizadas ou sem uma estrutura que permita a sua ocupação ordenada, nas seguintes categorias operativas, respetivamente:

- a) Estruturado;
- b) A estruturar.

De acordo com o apresentado, os usos propostos (comércio e serviços e armazém) enquadrem-se no presente artigo, pelo que nada a opor.

Artigo 48.º Regime de edificabilidade:

1- As intervenções nas áreas empresariais devem garantir, sem prejuízo do disposto para a SUOPG que possam integrar, a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada e a requalificação do espaço público de circulação viária e pedonal.

2- Nas áreas empresariais permite-se a colmatação dos espaços livres por novas unidades de acordo com o projeto de loteamento já aprovado ou, caso não se verifique esta situação, na observância de algumas regras:

- a) No interior de cada lote exista o espaço necessário ao movimento de cargas e descargas, bem como ao estacionamento próprio, sem prejuízo da normal afluência de tráfego nas vias públicas;
- b) O índice de utilização não exceda 0,75 da área do lote ou parcela;
- c) A altura da fachada não exceda 12 metros, salvo instalações técnicas especiais devidamente justificadas;
- d) A percentagem máxima de impermeabilização é de 75%.

De acordo com o proposto, a volumetria, os alinhamentos e afastamentos não são alterados em face do já aprovado para o lote.

Como verificado anteriormente, o estacionamento está de acordo com o artigo 16.º e com os usos propostos.

De acordo com o quadro sinótico apresentado, o índice de utilização é de 0,60, estando abaixo do valor máximo permitido.

De acordo com o quadro sinótico apresentado, a percentagem de impermeabilização é de 60,94%, estando abaixo do valor máximo permitido.

A cêrcea não sofre alteração em relação ao já aprovado para o lote.

Assim, considera-se que a alteração solicitada pode ser aceite.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

- a) Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que a variação da área de implantação, área total de construção e o n.º de pisos é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE,

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE.

Em face da criação das quatro unidades suscetíveis de utilização independente deve, na fase de elaboração dos projetos de especialidades, ser analisada a eventual necessidade de reforço das infraestruturas”.

Em 24/10/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberar a abertura do período de discussão pública, nos termos da informação”.

Por despacho de 25/10/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Relatório Final

- Empreitada – Área de Acolhimento Empresarial Vila Real – Polo II – Zona Industrial de Constantim

----- **12.** - Presente à reunião o Relatório Final da Empreitada – Área de Acolhimento Empresarial Vila Real – Polo II – Zona Industrial de Constantim

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contractos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.


1. Designação do Objeto do Procedimento:

Procedimento Concurso Publico CMVR/617/CPN/JO/E/22 – Empreitada – Área de Acolhimento Empresarial Vila Real – Polo II – Zona Industrial de Constantim

2. Órgão competente para decisão da Contratação:

Câmara Municipal de Vila Real.

3. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:

11/07/2022

4. Preço Base (sem iva).

€ 8.525.056,55 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos)

5. Prazo da empreitada.

365 dias

6. Membros do Júri:

| Designados | Função | | | Participantes no Relatório |
|--|------------|---------|----------|----------------------------|
| | Presidente | Vogal | | |
| | | Efetivo | Suplente | |
| José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino | X | | | X |
| Joaquim Manuel Almeida Correia Magalhães | | X | | X |
| Paulo Jorge De Matos Ferreira | | X | | X |
| Paulo Alexandre Costeira Ferreira | | | X | |
| José Henrique Costa da Cunha | | | X | |

7. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE

18/07/2022 – 19/07/2022

8. Datas de Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal).

18/07/2022

9. Datas da deliberação ou Despacho sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificados pelos concorrentes.

Não aplicável.

10. Datas da deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas:

Não aplicável

11. Data de Publicação no DR/JOUCE da prorrogação do prazo

Não aplicável

12. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas;

Não Aplicável

13. Entidades que apresentaram proposta

| Entidades | Proposta apresentada |
|--|----------------------|
| Irmãos Moreiras, S.A. | X |
| ASG – Construções e Granitos, Lda. | X |
| Higino Pinheiro & Irmão, S.A. | X |
| Socorpena Engenharia e Construção, S.A. | X |
| Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. | X |
| Consortio Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A e Costa & Carreira, Lda. | X |

| | |
|---|---|
| CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S.A. | X |
| Obras Campos Rocha, Lda. | X |
| Alexandre Barbosa Borges, S.A. | X |
| Construções Gabriel A.S. Couto, S.A | X |
| MJFT Construções Unipessoal, Lda. | X |
| Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. | X |

14. Admissão e Exclusão de propostas

| Entidades | Admitido | Excluído |
|--|----------|----------|
| Irmãos Moreiras, S.A. | | X |
| ASG – Construções e Granitos, Lda. | | X |
| Higino Pinheiro & Irmão, S.A. | | X |
| Socorpena Engenharia e Construção, S.A. | X | |
| Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. | X | |
| Consortio Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A e Costa & Carreira, Lda. | X | |
| CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S.A. | | X |
| Obras Campos Rocha, Lda. | | X |
| Alexandre Barbosa Borges, S.A. | | X |
| Construções Gabriel A.S. Couto, S.A | | X |
| MJFT Construções Unipessoal, Lda. | | X |
| Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. | | X |

15. Motivos de exclusão:

| Concorrentes | Fundamentação | |
|-----------------------|---|---|
| | De facto | De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP) |
| Irmãos Moreiras, S.A. | Apresenta um valor nominativo de € 1,00, e declaração de não apresentação de proposta | Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º |

| | | |
|---|---|---|
| ASG – Construções e Granitos, Lda. | Apresenta um valor nominativo de € 9.000.000,00, e não apresenta qualquer documento na sua proposta. | Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º |
| Higino Pinheiro & Irmão, S.A. | Apresenta um valor nominativo de € 1,00, e declaração de não apresentação de proposta | Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º |
| CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S.A. | Apresenta um valor nominativo de € 0,01 e declaração de não apresentação de proposta | Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º |
| Obras Campos Rocha, Lda. | Apresenta um valor nominativo de € 1,00, e declaração de não apresentação de proposta | Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º |
| Alexandre Barbosa Borges, S.A. | Apresenta um valor nominativo de € 1,00, e não apresenta qualquer documento na sua proposta. | Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º |
| Construções Gabriel A.S. Couto, S.A | Apresenta um valor nominativo de € 1,00, e declaração de não apresentação de proposta. | Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º |
| MJFT Construções Unipessoal, Lda. | A proposta apresentada viola a clausula 3.ª do caderno de Encargos Cláusulas especiais, apresentando termos ou condições que violam os aspetos de execução do contrato a celebrar por | Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º |

| | | |
|--|---|---|
| | aquele não submetidos à concorrência [b), n.º 2 artigo 70.º CCP] | |
| Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. | Apresenta um valor nominativo de € 12.692.526,91 e declaração de não apresentação de proposta | Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º2 do artigo 146.º |

16. Análise das propostas admitidas

| Entidades | Atributos da Proposta | | Avaliação |
|--|-----------------------|----------|--------------------|
| | Valor s/ IVA | Prazo | |
| Socorpena Engenharia e Construção, S.A. | € 8.119.523,90 | 365 dias | O mais baixo preço |
| Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. | € 7.468.714,00 | 365 dias | O mais baixo preço |
| Consortio Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A e Costa & Carreira, Lda. | € 8.036.679,63 | 365 dias | O mais baixo preço |

17. Ordenação das Propostas

Critério de Adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

| | Entidades | Valor da proposta s/ IVA | IVA |
|---|--|--------------------------|-----|
| 1 | Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. | € 7.468.714,00 | 6% |
| 2 | Consortio Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A e Costa & Carreira, Lda. | € 8.036.679,63 | 6% |
| 3 | Socorpena Engenharia e Construção, S.A. | € 8.119.523,90 | 6% |

18. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

09/09/2022

19. Reclamações/impugnações apresentadas pelos concorrentes, na audiência prévia sobre Relatório Preliminar, das deliberações do júri e decisões que sobre estas tenham sido tomadas;

Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes tendo obtido duas pronúncias, que se anexam ao presente relatório e dele fazem parte integrante, sobre as pronúncias apresentadas solicitou o júri pronúncia à equipa projetista e parecer jurídico, que também se anexam ao presente relatório e dele fazem parte integrante.

Os pareceres obtidos concluem que após análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia não se justifica a alteração das conclusões vertidas no relatório preliminar.

20. Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

Não Aplicável.

21. Causas de não adjudicação

Não Aplicável.

22. Proposta de Adjudicação

| Entidade | Valor s/IVA | Prazo | Deliberação |
|--|----------------|----------|-------------|
| Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. | € 7.468.714,00 | 365 dias | Unanimidade |

23. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.

| 2022 | 2023 |
|--------------|----------------|
| € 917.330,16 | € 6.551.383,84 |

24. Deliberações tomadas por:

| Unanimidade | Maioria |
|-------------|---------|
| Todas | |

- DELIBERAÇÃO:** 1 - Adjudicar à firma Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas S.A. pelo valor de € 7.468.714,00 (sete milhões quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e catorze euros) sem IVA, nos termos do Relatório Final.-----
- 2 - Aprovar a repartição de encargos.-----
- 3 - Aprovar a minuta do Contrato.-----
- Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

- Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Ponte e elevador de Codessais

- Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

----- 13. – Presente à reunião Ata do Júri relativa a Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais da Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Ponte e elevador de Codessais.

“1. Introdução

De acordo com o estatuído no ponto 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Sendo que, ainda de acordo com o ponto 5 do referido artigo, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se como rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

2. Análise

Assim e para os efeitos do previsto no ponto 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, apresenta-se em anexo, resposta, produzida pela equipa projetista, aos erros e omissões apresentados pelos interessados, Lista de erros e Omissões expressamente aceites e mapa de quantidades final em formato aberto, já com a incorporação dos Erros e Omissões expressamente aceites.

De acordo com a opinião veiculada pela equipa projetista os erros e omissões aceites face ao seu diminuto volume, podem ser consideradas como incorporáveis no preço base inicialmente apresentado.

anexamos:

- Lista de Erros e Omissões apresentados pelos interessados;
- Análise aos Erros e Omissões apresentados;
- Lista de Erros e Omissões expressamente aceites;
- Mapa de trabalhos, já com a incorporação dos erros e omissões expressamente aceites.
- Peça desenhada 5.AQ.001.05.1.0.A

Assim propõe o Júri do procedimento, ao abrigo do n.º 5 do artigo 50º do CCP, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere aceitar os erros e omissões propostos pela equipa projetista.

Mais se informa que tendo sido ultrapassado o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o júri do procedimento propõe igualmente aditar o prazo para apresentação das propostas por um período equivalente ao do atraso verificado, ou seja 5 (cinco) dias, nos termos do nº1 do artigo 64º do CCP”.

Em 21/10/2022 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência do assunto:

- 1 - Aceito a lista de erros e omissões proposta;
- 2 - Aceito a prorrogação de prazo conforme proposta pelo júri;
- 3 - Disponibilize-se aos interessados na plataforma eletrónica de contratação pública. Envie-se á reunião do executivo para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Obra de Remodelação e Adaptação de um Edifício existente para Instalação da Loja do Cidadão – 4º Pedido de prorrogação de prazo

----- 14. – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

Solicita o empreiteiro uma 4ª prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 19 dias, até ao dia 19 de novembro de 2022, aduzindo os seguintes argumentos:

- Apesar dos inúmeros esforços da empresa junto dos fornecedores e subempreiteiros, a falta de equipamentos e alguns materiais nos fabricantes, associado ao atraso nas entregas dos mesmos, provocou um atraso superior aquele que inicialmente previam, daí haver a necessidade de prolongar os trabalhos para concluir a empreitada.

2. Análise

A obra foi consignada a 9 de dezembro de 2020, tendo um prazo de execução de 365 dias, terminando assim a 8 de dezembro de 2021.

Foi solicitada pelo empreiteiro em setembro passado uma primeira prorrogação de prazo até ao dia 8 de março do corrente ano, tendo sido aprovada em reunião de Câmara no passado dia 20 de setembro.

No passado mês fevereiro foi solicitada uma nova prorrogação de prazo até ao dia 31 de julho do corrente ano, tendo sido aprovada em reunião de Câmara no passado dia 21 de fevereiro.

No mês de julho foi novamente pedida uma nova prorrogação até ao dia 31 de outubro do corrente ano, aprovada em reunião de Câmara de 11 de julho de 2022.

Na realidade constata-se que em todas as obras que se encontram a decorrer tem existido grandes problemas com as matérias-primas quer a nível de existência das mesmas no mercado como com os prazos de entrega, o mesmo se passando no que respeita á mão-de-obra que é escassa e que piorou com a crise da Ucrânia.

No entanto tem sido corrente este pedido de prorrogação por parte deste empreiteiro, sendo que pese embora, exista dificuldade de aquisição de materiais e mão-de-obra, já não é possível justificar esta grande dilação de prazo, que neste momento se aponta para o dobro do prazo inicialmente previsto.

3. Proposta

Assim proponho que seja prorrogado o prazo da presente empreitada conforme solicitado só para efeitos de terminar a obra e que sejam aplicadas as multas por violação dos prazos contratuais conforme cláusula 11ª do C.E., a saber:

- a) 1,5‰ do preço contratual, no primeiro período correspondente a 1/10 do referido prazo;
- b) 2‰ no período restante”.

Em 25/10/2022 o **Chefe da Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Proponho que seja prorrogado o prazo da presente empreitada conforme solicitado e que sejam aplicadas as multas por violação dos prazos contratuais conforme cláusula 11ª do C.E.”.

Em 25/10/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do executivo Municipal para deliberação de acordo com a informação”.

Por despacho de 26/10/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a prorrogação até 19/11/2022 e aplicar as multas por violação dos prazos contratuais conforme cláusula 11ª do C.E., nos termos da informação dos serviços.**-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Estruturação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD - Extensão dos Eixos cicláveis Sul entre a Estação e o Complexo Pedagógico da UTAD”, Consentâneo com alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (CCP)

----- 15. – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada “Estruturação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD - Extensão dos Eixos cicláveis Sul entre a Estação e o Complexo Pedagógico da UTAD”.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)**2.1 Enquadramento/ Introdução**

No seguimento da candidatura apresentada pela Câmara Municipal ao Aviso EIDT-99-2015-03, inscrita no Plano Estratégico de Desenvolvimento de Vila Real (PEDUVR), O Município de Vila Real elaborou o projeto dos eixos cicláveis estruturantes entre o Centro da Cidade e a UTAD, cuja empreitada, com o mesmo nome, já se encontra em execução. Esse projeto, para além de outros troços nos arruamentos da cidade, propõe a criação de um eixo de circulação ciclável e pedonal implantado sobre a antiga linha ferroviária (ciclovía municipal), desde a Rua da Carreira Longa até ao primeiro ponto de ligação ao campus da UTAD.

Por sua vez, a UTAD desenvolveu também uma intervenção denominada EcoCampus UTAD - Fase I - Ciclovía UTAD – também ela inscrita no PEDUVR, que permitiu criar percursos pedestres e vias cicláveis em todo o Campus da UTAD. Esta intervenção inclui diversas ligações à futura ciclovía municipal, entre elas a ligação através da zona do complexo Pedagógico.

No projeto dos eixos cicláveis estruturantes entre o Centro da Cidade e a UTAD, apenas foi considerado um ponto de ligação ao Campus da UTAD, o ponto mais próximo da ponte ferroviária, deixando de fora a ligação ao Complexo Pedagógico. No entanto, e considerando que a antiga linha ferroviária contorna o Campus da UTAD pelo lado Poente numa extensão aproximada de 700m, entre o ponto de entrega previsto e o Complexo Pedagógico da UTAD, considera-se determinante estender a ecovia municipal até esse ponto.

Considera-se assim que esta extensão da ciclovía é determinante para os futuros utilizadores da mesma e do EcoCampus da UTAD, pois permitirá requalificar os acessos

já existentes e melhorar o acesso pedonal e ciclável entre a estação do Caminho-de-Ferro e todo o Campus da UTAD.

2.2 Proposta

Considerando que o projeto de execução já foi aprovado em reunião do executivo municipal, em 11/07/2022, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (artigo 19º e 38.º do CCP)

| Critério | Fundamentação | |
|----------|--|------------------------------|
| | Direito | Facto |
| Valor | Consentâneo com alínea c) do artigo 19º do CCP - Consulta Prévia | Valor inferior a €150.000,00 |

4. Escolha das entidades a convidar

As entidades agora propostas apresentam, para além do cumprimento do normativo legal em vigor, no que respeita à possibilidade de endereçar convite, capacidade para o cumprimento exato e pontual do contrato da empreitada submetida a concurso. Tratam-se de empresas que já executaram empreitadas do género para o Município de Vila Real.

| Nº | Entidades | Adjudicações (113.º CCP) | | Ofertas (113.º/5 CCP) |
|----|---|--------------------------|--------|-----------------------|
| | | Valor | Limite | |
| 1 | MURARTE - CONSTRUÇÕES LDA NIF:506795152 | | | |
| 2 | Higino Pinheiro & irmão S.A. NIF: 503472069 | | | |
| 3 | Construções PARDAIS – Irmãos Monteiros Lda NIF:502793520 | | | |

5. Fundamentação da não Contratação por Lotes (Nº2 do 46º-A do CCP)

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos. Trata-se de um único troço de via e por isso torna-se impossível conciliar interesses de diversas entidades ao mesmo tempo.

6. Órgão Competente para a decisão da contratação (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real

7. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas

As entidades propostas podem ser convidadas a apresentar propostas cumprindo os limites e as condições de contratação previstas no artigo 113º do CCP.

8. Peças do Procedimento (Artigo 40º do CCP)

De acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Convite e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

9. Preço Base (sem IVA) fixado e fundamentação

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de €117.000,00 (cento e dezassete mil euros), valor base de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade adjudicante, atendendo já às alterações de mercado face às obras da mesma natureza a decorrer.

10. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)

Não aplicável

11. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 120 (cento e vinte) dias.

12. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).

Não são admitidas Propostas Variantes

13. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço)

Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes a Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

14. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)

Contrato de Subconcessão de uso privativo dos bens do Domínio Público Ferroviário integrantes da Linha do Corgo da IP Património.

15. Lista de elementos que acompanham o Projeto,

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da empreitada de **“Estruturação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD - Extensão dos Eixos cicláveis Sul entre a Estação e o Complexo Pedagógico da UTAD”** contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Desenhadas;
- Peças Escritas;
- Caderno de Encargos;
- Memória Descritiva;
- Mapa de Trabalhos;

- PSS

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existente o projeto de execução contém os levantamentos e análise de campo considerandos necessários para a execução da obra;

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de repavimentações em vias existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

16. Composição do Júri do procedimento

| Função | Identificação | Carreira / cargo |
|--------|---------------|------------------|
|--------|---------------|------------------|

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| Presidente | Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães | Chefe de Divisão |
| 1.º vogal | Paulo Jorge de Matos Ferreira | Técnico Superior |
| 2.º vogal | Paulo Alexandre Costeira Ferreira | Técnico Superior |
| 1.º vogal suplente | José Henrique Costa da Cunha | Técnico Superior |
| 2.º vogal suplente | Amílcar Ricardo Silva Ferreira | Técnico Superior |

17. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º do CCP)

Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro da CMVR

18. Financiamento Comunitário

A empreitada enquadra-se no procedimento da “Estruturação do eixo ciclável estruturante no Campus da UTAD” no âmbito da implementação das ações i.8) do Eixo 1 / Medida 1.1 do Plano de Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real, com uma taxa de comparticipação de 85%

19. Previsão da repartição de encargos Plurianuais

A empreitada será executada nos anos económicos de 2022 e 2023.

| Repartição Financeira | | |
|-----------------------|-------------|-------------|
| Ano | 2022 | 2023 |
| Valor s/IVA | 29 250,00 € | 87 750,00 € |

20. N.º do Projeto do PPI e cabimento Orçamental

2019/I/4

21. Proposta de deliberação ou despacho

- Decisão de Contratar (36.º CCP)
- Escolha do Procedimento (alínea c) do artigo 19º do CCP - Consulta Prévia)
- Aprovação do Convite e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- Designação do Júri (67.º/1 CCP)

Em 25/10/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, sendo a empreitada objeto de candidatura apresentada pela UTAD, no âmbito da parceria do PEDU com a CMVR, a execução diz respeito ao município, pelo que proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4124 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2016/I/32 Valor: 124.020,00 €
Repartição do Encargo: Ano 2022 - 31.005,00 €
Ano 2023 - 93.015,00 €.

Por despacho de 26/10/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso, nos termos da informação dos serviços.**
2 - Aprovar a repartição de encargos: 2022 - 31.005,00 € e Ano 2023 - 93.015,00 €.-----

- **Empreitada de “Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Rampa do Calvário -lote 1” – Pedido de revisão extraordinária de preços**

----- **16.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

A empresa **CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.**, na qualidade de empreiteiro da empreitada de **“Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Rampa do Calvário -lote 1”** solicita uma Revisão Extraordinária de Preços ao Abrigo do Regime Excepcional e Temporário, aprovado pelo Decreto-Lei nº36/2022 de 20 de maio, criado em resposta ao aumento abrupto e



excepcional dos custos com matérias-primas, materiais, mão-de-obra e equipamentos de apoio nos contratos de empreitadas de obras públicas.

No caso concreto da obra, a empresa solicita uma revisão extraordinária de preços no contrato da empreitada atrás referida, solicitando que a fórmula de revisão de preços original do Caderno de Encargos seja alterada para uma fórmula que melhor se adequa à natureza da obra, ao tipo de trabalhos em causa, ao peso que cada um dos fatores de produção representa na empreitada e à respetiva estrutura de custos.

2. Enquadramento

A empreitada foi consignada em 14-09-2020 e comunicado a aprovação do PSS a Entidade Executante a 21-09-2020, com o prazo contratual inicial de 480 dias, fixando a data de término da empreitada em 14 de janeiro de 2022, tendo empresa solicitado 2 prorrogações de prazo as quais foram autorizadas fixando o término da obra em 09 de outubro de 2022.

A 06 de outubro de 2022, deu entrada na Câmara Municipal um pedido de Revisão Extraordinária de Preços, através de carta da empresa com ref:101/2022, alegando:

- Aumento abrupto e excepcional dos custos com matérias-primas, materiais, mão-de-obra e equipamentos de apoio nos contratos de empreitadas de obras públicas.
- A variação de preços homóloga ser superior a 20%, apresentando um quadro de variação dos diferentes materiais, em particular do Betumes em Granel, gasóleo e perfilados pesados e ligeiros acima de 20%.
- Os materiais e matérias-primas aplicados, nomeadamente Betumes em Granel, gasóleo e perfilados pesados e ligeiros cumprem o critério de ter um peso de 3% (igual ou superior) do preço contratual com a apresentação de quadro com descrição de artigos da obra, indicando que o total do Betume em granel, gasóleo e perfilados pesados e ligeiros corresponde a 4%, 7% e 14 % respetivamente, do preço contratual.
- Por considerarem reunidos os requisitos da lei, requerem apreciação do pedido de Revisão Extraordinária de Preços, propondo a aplicação de uma nova fórmula, mais adequada à natureza da obra.

3. Analise

Apesar de se considerar entendível o solicitado, releva aqui evidenciar que a obra foi consignada em 14/09/2020 e comunicada a aprovação do PSS em 21/09/2020, com um prazo de 480 dias fixando o termino da empreitada em 14/01/2022. Informo também que todas as prorrogações foram por manifesto incapacidade do empreiteiro em realizar a empreitada e conforme informado ao empreiteiro nenhuma das prorrogações concedidas poderá ter efeitos em sede de revisão de preços, pelo que se mantêm o cronograma e plano de pagamentos inicialmente contratualizado.

Assim deverá sempre ser considerado o mês anterior a apresentação da proposta que foi realizada em 18/03/2020 e o final da empreitada 14/01/2022.

4. Conclusão

Assim proponho:

Que o pedido apresentado seja liminarmente rejeitado”.

Em 25/10/2022 o **Chefe da Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo, proponho que seja notificado o requerente da rejeição do pedido nos termos da presente informação”.

Em 25/10/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, mais informo que o pendente tem um prazo de resposta de 20 dias após a sua apresentação sob pena de ser considerado aceite.

Proponho a rejeição do pedido e a conseqüente comunicação ao requerente”.

Em 26/10/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência do assunto:

1 - rejeite-se nos termos da informação;

2 - envie-se à reunião de câmara para ratificação”.------

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**- Pedido de redução da prestação mensal relativa ao valor da Renda Fixa Anual por motivos de indisponibilidade de lugares de estacionamento nas ZEDL's**

----- 17. - Presente à reunião informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

“1. Introdução

No âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Público de Estacionamento, vem o concessionário solicitar uma redução da prestação mensal associada, por motivos de indisponibilidade de lugares de estacionamento, referindo que durante o mês de setembro operou 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) lugares de estacionamento nas ZEDL's. Estimam que durante o mês de outubro essa situação se venha a manter, podendo ser corrigida durante os meses de novembro e/ou dezembro de 2022.

2. Análise

Os serviços técnicos do Município de Vila Real confirmam que durante o mês de setembro, apenas se verificaram 465 lugares de estacionamento disponíveis nas ZEDL's e que se encontra em análise e discussão alternativas de remediação que permita disponibilizar os 850 lugares de estacionamento nas ZEDL's, previstos no Caderno de Encargos e Contrato de Concessão.

Nos termos do Artigo 10.º, do Anexo II, do Caderno de Encargos, ficou estabelecido que caso ocorra uma diminuição ou um alargamento do número de lugares nas ZEDL's em número superior a 20 (vinte) lugares, dos estipulados 850 (oitocentos e cinquenta) lugares, a Concessionária ou o Concedente, conforme o caso, obrigam-se a pagar, reciprocamente, um Valor de Compensação, apurado anualmente, no caso de aumento ou diminuição de lugares:

$$CD = 90\% \text{ (noventa por cento)} * (NL-20 \text{ (vinte)}) * FMA$$

Em que:

CD = Valor da Compensação anual devida pelo Concedente ou Concessionária conforme diminuição ou alargamento do número de lugares de estacionamento nas ZEDL's, respetivamente;

NL = Variação do número de lugares de estacionamento nas ZEDL's disponíveis no último ano em relação ao número de lugares disponíveis na Data de Início da Concessão;

FMA = Faturação média por lugar, excluindo impostos, no último ano nos lugares onde ocorreu a diminuição ou alargamento de lugares, obtida através da seguinte fórmula:

$FMA = FT / [(NLI + NLF)/2(\text{dois})]$, onde:

FT = Faturação total, excluindo impostos, no último ano, nas localizações onde ocorreu a variação do número de lugares de estacionamento nas ZEDL's;

NLI = Número de lugares disponíveis na Data de Início da Concessão onde o ocorreu a variação do número de lugares de estacionamento nas ZEDL's;

NLF = Número de lugares a 31 de dezembro de cada ano nas localizações onde ocorreu a variação do número de lugares de estacionamento nas ZEDL's.

Nestes termos, a indisponibilidade de lugares de estacionamento que se verificou em setembro, poderá originar, nos termos do disposto supra, um pagamento de compensação a ser realizado pelo Município de Vila Real.

Sendo o primeiro mês de execução contratual não é possível apurar o fator FMA.

Nos termos do solicitado, pretendem uma redução da prestação relativa a setembro do valor da Renda Fixa Anual que nos termos do Contrato de Concessão corresponde a 1/12 (um duodécimo) * 90% (noventa por cento) * 264.000,00 € (duzentos e sessenta e quatro mil euros).

3. Proposta

Considerando a disposição relativa ao Pagamento de Compensação e a vontade demonstrada pela Concessionária no sentido de limitar os esforços de tesouraria neste momento inicial do Contrato de Concessão, sugere-se a revisão da prestação relativa ao mês de setembro do valor da Renda Fixa Anual nos seguintes termos:

Prestação mensal de setembro do valor da Renda Fixa Anual previsto nos termos do Contrato de Concessão:

$$1/12 * 90\% * 264.000,00\text{€} = 19.800,00\text{€} \text{ (dezanove mil e oitocentos euros)}$$

Fórmula de revisão da prestação relativa a setembro:

$$19.800,00 * (465+20) / 850 = 11.297,64\text{€} \text{ (onze mil, duzentos e noventa e sete euros e sessenta e quatro cêntimos)}$$

Destaca-se, para melhor entendimento, que a fórmula que consta do artigo 10.º, do Anexo II do Caderno de Encargos está programada para o Município compensar o Concessionário no final de um ano de operação. Assim, e uma vez que ainda não houve

lugar a qualquer pagamento, a fórmula anteriormente apresentada reporta os valores que o Concessionário deverá pagar ao Município.

Desta forma, revê-se neste momento o valor da prestação relativa a setembro do valor da Renda Fixa Anual permitindo àquela evitar os evocados prejuízos de tesouraria.

A aceitação desta proposta pela Concessionária implicará a sua renúncia a qualquer Valor de Compensação previsto no Caderno de Encargos e no Contrato de Concessão relativamente ao verificado no mês de setembro.

Acresce referir que se estima que a presente situação possa continuar a verificar-se até novembro ou dezembro de 2022, pelo que caso a Concessionária assim o solicite, permite-se a aplicação do referido mecanismo de correção até ao momento em que existam as condições razoáveis para a exploração de 850 lugares de estacionamento nas ZEDL's, que não poderá ultrapassar o mês de dezembro de 2022.

A aplicação deste mecanismo de correção no limite até ao mês de dezembro apenas poderá ser efetuado caso a Concessionária renuncie a qualquer direito a qualquer Valor de Compensação relativamente a este mesmo período.

4. Conclusão

- Considerando a possibilidade de rever o valor da prestação mensal, de acordo com o Artigo 10.º, do Anexo II, do Caderno de Encargos;
- Considerando a necessidade de atender aos esforços de tesouraria do concessionário no início do Contrato de Concessão;
- Considerando que se limita, até ao mês de dezembro de 2022, a possibilidade de reduzir o valor da prestação mensal aqui justificada;

Propõe-se o envio desta proposta à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a **aprovação do pedido de redução do valor da prestação mensal relativa ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Estacionamento**”.

Em 26/10/2022 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Envie-se à reunião de câmara para tomada de decisão”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a redução da renda mensal para o valor de 11.297,64€ no mês de setembro de 2022.**-----

- Plano de Gestão do Modelo de Residentes

----- 18. - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

A empresa ESSE, entidade à qual foi adjudicado o procedimento da nova concessão do estacionamento de Vila Real, vem entregar uma proposta de Plano de Gestão do Modelo de Residentes.

1. ANÁLISE

De acordo com o número 1 do artigo 9.º do Anexo II do Caderno de Encargos, a emissão de dísticos de residentes é da responsabilidade da Concessionária, a qual tem de formalizar um Plano de Gestão de Dísticos de Residentes com as condições em que os mesmos serão atribuídos, monitorizados e fiscalizados. Neste sentido, foi entregue pela Concessionária este Plano, que se anexa à presente informação, e do qual se destacam os seguintes aspetos:

- **Critérios de elegibilidade:**

- Residência dentro dos limites da zona concessionada, mesmo que não confronte com lugares tarifados;
- Elegível apenas para residentes em que o fogo habitacional não possua garagem, lugar de garagem ou estacionamento privativo, a comprovar pelo registo da conservatória;
 - Ressalva-se que quando o documento enviado a comprovar a situação anterior não identificar claramente que o imóvel não possua garagem, lugar de garagem ou estacionamento privativo, os nossos serviços deslocam-se ao local a fim de confirmar a situação do imóvel.

- **Documentos necessários:**

- **1ª Viatura**

- Documento identificação válido (Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade/ Passaporte);
- Domicílio fiscal válido (Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira);
- Recibo de pagamento de conta de água, ou eletricidade, ou gás;
- Registo propriedade viatura (Documento Único do Automóvel/ Certificado de Matrícula ou Livrete);
- Registo do imóvel na conservatória;



- Contrato de arrendamento (se aplicável).
- **2ª Viatura**
 - Documento identificação válido (Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade/ Passaporte);
 - Domicílio fiscal válido (Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira);
 - Registo propriedade viatura (Documento Único do Automóvel/ Certificado de Matrícula ou Livrete).
- **Preçário:**
 - 1ª viatura – 36€/ano civil;
 - 2ª viatura – 50€/ano civil.
- **Horário:** sem limitação, todos os dias da semana 24h/dia;
- **Monitorização e fiscalização:** após análise processual e deferimento da avença, a matrícula autorizada será introduzida no sistema de fiscalização da ESSE. No momento da fiscalização, o agente introduzirá a matrícula da viatura e validará a autorização para estacionamento naquele arruamento;
- Desta forma, podemos excluir a emissão e o extravio dos cartões de residentes, pois o mecanismo será totalmente digital;
- Existirá a possibilidade de requerer a avença de forma totalmente online, com preenchimento de formulário que terá o seguinte endereço – [Taxas.parkear.pt/VR](https://taxas.parkear.pt/VR), por email para essevilareal@esse.pt ou no posto de atendimento presencial do parque Carvalho Araújo.

2. CONCLUSÃO/ PROPOSTA

Considerando o exposto, propõe-se encaminhar o Plano de Gestão do Modelo de Residentes a Reunião de Câmara para deliberação”.

Em 26/10/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberação”.

Em 26/10/2022 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Envie-se à reunião de câmara para tomada de decisão”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Plano de Gestão do Modelo de Residentes do Estacionamento de Vila Real.**-----

- Relatório sobre o projeto BUPi

----- 19. – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. INTRODUÇÃO

O BUPi (Balcão Único do Prédio) é um projeto que está a ser desenvolvido desde 2017 com o intuito de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de cadastrar os limites das suas propriedades de forma simples e gratuita, de forma presencial num Balcão BUPi ou Online através da plataforma disponível na Web.

Este projeto pretende mapear, entender e valorizar o território, de forma simples e gratuita contribuindo para uma melhor gestão do território.

Começou por ser implementado em 10 municípios como projeto piloto e com os resultados obtidos tornou-se num sucesso, levando a criação da eBUPi (Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado). Foi com esta expansão que o projeto BUPi chegou a vários municípios, nomeadamente o Município de Vila Real.

O Município de Vila Real iniciou o seu processo de implementação do BUPi no dia 28 de janeiro de 2022, tendo sido aberto ao público o primeiro Balcão no dia 28 de fevereiro de 2022.

2. ANÁLISE

O BUPi no Município de Vila Real iniciou-se com a instalação de três balcões fixos em locais distintos:

- Balcão BUPi Câmara Municipal de Vila Real
- Balcão BUPi Loja do Cidadão de Mouçós
- Balcão BUPi Régia Douro Park

A escolha para a localização dos balcões BUPi, teve em conta a distribuição pelo território do concelho. Cada um destes balcões iniciou a sua atividade com o apoio de dois Técnicos Habilitados para o registo das propriedades e esclarecimento de dúvidas junto do promotores das propriedades.

No mês de maio, foi instalado um novo balcão BUPi no Mercado Municipal, este balcão esteve aberto até meio do mês de junho, tendo sido encerrado devido a alteração de estratégia na distribuição dos balcões rotativos, e por ser o que registou menos atividade.

Propôs-se a rotatividade de três balcões pelas freguesias do concelho, mantendo como inicialmente definido os três balcões fixos. Esta alteração de dinâmica permitiu que durante o período de julho a setembro estivessem em funcionamento seis balcões, aumentando o número de matrizes registadas. Os balcões estiveram distribuídos pelas várias freguesias de acordo com a calendarização constante na Tabela 1.

Tabela 1- Calendarização dos Balcões BUPi rotativos, entre julho e setembro de 2022.

| Mês | Período | Freguesia |
|--------|-------------------------------|---|
| julho | 04 de julho a 15 de julho | <ul style="list-style-type: none"> • Arroios • Andráes • Vila Marim |
| | 18 de julho a 29 de julho | <ul style="list-style-type: none"> • Campeã • Folhadela • Mateus |
| agosto | 01 agosto a 12 agosto | <ul style="list-style-type: none"> • Guiães • União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã • União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo |
| | 15 de agosto a 26 de agosto | <ul style="list-style-type: none"> • União de Freguesias de Nogueira e Ermida • Mondrões • União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova |
| | 29 de agosto a 09 de setembro | <ul style="list-style-type: none"> • Torgueda • Parada de Cunhos • União de Freguesias de São Tomé do castelo e Justes |

A rotatividade dos balcões pelas freguesias trouxe uma maior proximidade com a população, permitindo um melhor esclarecimento sobre o projeto BUPi e realçando a importância deste para o território e a sua organização.

O resultado obtido com esta nova estratégia foi o aumento exponencial do número de RGG's (Representação Gráfica Georreferenciado), este facto levou a continuidade na aposta na estratégia de rotatividade dos balcões nos meses de outubro, novembro e dezembro (Tabela 2).

Tabela 2- Calendarização dos Balcões BUPi rotativos, entre outubro e dezembro de 2022.

| Mês | Período | Freguesia |
|----------|---------------------------------|--|
| outubro | 10 de outubro a 21 de outubro | <ul style="list-style-type: none"> • Arroios • União de Freguesias de Nogueira e Ermida • União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova |
| | 24 de outubro a 04 de novembro | <ul style="list-style-type: none"> • Mondrões • União de Freguesias de São Tomé do castelo e Justes • Mateus |
| novembro | 07 de novembro a 18 de novembro | <ul style="list-style-type: none"> • Guiães • União de Freguesias de a Adoufe e Vilarinho da Samardã • Torgueda |
| | 21 de novembro a 02 de dezembro | <ul style="list-style-type: none"> • Parada de Cunhos • Campeã • Vila Marim |
| dezembro | 05 de dezembro a 16 de dezembro | <ul style="list-style-type: none"> • União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras • Lordelo • Aباças |

Relativamente à divulgação/comunicação do projeto junto dos munícipes, a mesma tem sido feita de forma diversificada através da elaboração de cartazes, boletins informativos, flyers e destaque nas redes sociais. Foi também, criado o sítio web dedicado ao BUPi no concelho de Vila Real, onde os cidadãos podem recolher várias informações sobre o que é o projeto BUPi, como podem fazer o registo das suas propriedades, quais os documentos necessários para efetuar os registos e onde podem encontrar os balcões BUPi do concelho de Vila Real (Figura 1 a 5).



Figura 1- Exemplo de comunicação BUPi.



Figura 2- Página principal Web Site.

Handwritten signature

O BUPI passo a passo

- 1. TRAZER OS SEUS DOCUMENTOS**
 - Cartão de Cidadão do Promotor
 - Caderneta Predial
- 2. DESENIAR O SEU TERRENO**
- 3. CONCLUIR O PROCESSO DE REGISTO**

Proteja as suas raízes e valorize o seu legado.

Identifique e registre os seus terrenos no Município de Vila Real, de forma simples e gratuita.

BUPI

O que é o BUPI?

O BUPI (Balcão Único do Prédio) é uma plataforma online e um balcão de atendimento presencial, que reúne informação sobre as propriedades e os seus donos, onde os proprietários podem fazer a georeferenciação e o registo dos seus terrenos.

Se assim conseguirmos proteger e valorizar essas propriedades, contribuindo para um melhor planeamento e gestão sustentável do território.

Porque deve registar os terrenos?

- Para garantir os seus direitos de propriedade
- Para garantir a inscrição dos terrenos nas Finanças (Autoridade Tributária e Aduaneira) não é suficiente para garantir a proteção dos seus direitos de propriedade. Para isso precisa de fazer o registo na Conservatória do Registo Predial, que será gratuito ao apresentar a localização da sua propriedade, obtida através do BUPI.
- Porque o registo na Conservatória é obrigatório quando se pretende comprar ou vender um terreno.
- Para ajudar na gestão do território turístico português.
- Porque pode faz-lo de forma gratuita, pelo período de 4 anos a contar da data de adesão do município ao BUPI, se apresentar a representação georeferenciada obtida através do BUPI.

COMO EFETUAR O REGISTO

Antes de efetuar o registo, deverá identificar os seus terrenos no balcão BUPI do seu Município ou no site bupi.gov.pt

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Tenha consigo o seu **Cartão de Cidadão e Caderneta Predial** com o número das matrizes e georeferenciar.

A seguir, poderá registar de forma gratuita o seu terreno na Conservatória do Registo Predial. Leve consigo um documento que comprove que o terreno é seu, tal como uma escritura de compra e venda ou uma habilitação de herdeiros ou decisão do tribunal.

COMO SABER SE O TERRENO ESTÁ REGISTADO?

Verifique se tem documentos que comprovem o registo do terreno, como a cartilha de registo predial. Em alternativa, dirija-se à sua Conservatória do Registo Predial e indique o número da matriz do seu prédio, para obter mais informações.

E QUANDO NÃO HOUVER REGISTO NA CONSERVATÓRIA?

Poderá registar o seu prédio utilizando os procedimentos especiais de registo, apresentando documentos que proveem que o terreno lhe pertence:

- Escritura de compra e venda
- Habilitação de herdeiros
- Decisão judicial

Se não dispõe de qualquer documento, poderá registar o seu prédio mediante justificação.

Balcões BUPI Vila Real

- Câmara Municipal de Vila Real**
Av. Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real
Tlf: 259 308 100
Email: ebupi1@cm-vilareal.pt
- Regio Douro Park**
Régia Douro Park, 5000-093 Vila Real
Tlf: 259 308 200
Email: ebupi2@cm-vilareal.pt e ebupi3@cm-vilareal.pt
- Balcão de Cidadão de Integração e Lamentim**
Praça Abade de Mouchos n.º 13, 5000-356 Vila Real (Edifício da Junta de Freguesia)
Tlf: 259 308 100
Email: ebupi5@cm-vilareal.pt e ebupi6@cm-vilareal.pt
- Mercado Municipal (Abertura em maio)**
Rua de Santa Sofia 10, 5000-651 Vila Real
Tlf: 259 308 100
Email: ebupi4@cm-vilareal.pt

Pode também agendar a sua visita através dos emails acima indicados.

Para mais informações, aceda a bupi.gov.pt ou contacte o Município de Vila Real

Figura 3- Desdobrável para comunicação.

Já pode identificar os seus terrenos e propriedades de forma simples e gratuita nos balcões BUPi em Vila Real ou em bupi.gov.pt

BUPi

- 1 Câmara Municipal de Vila Real**
Tlf. 259 308 100
Email: ebupi1@cm-vilareal.pt
- 2 Régia Douro Park**
Tlf. 259 308 200
Email: ebupi2@cm-vilareal.pt e ebup3@cm-vilareal.pt
- 3 Espaço do Cidadão de Mouços e Lames**
Tlf. 259 308 100
Email: ebupi5@cm-vilareal.pt e ebupi6@cm-vilareal.pt
- 4 Mercado Municipal**
Tlf. 259 308 100
Email: ebupi4@cm-vilareal.pt

Vila Real conta consigo.

Figura 4- Cartaz com informação sobre a localização dos Balcões BUPi.



Figura 5- Comunicação no Boletim Municipal de abril 2022.

No decorrer destes oito meses em que está implementado o projeto BUPi, têm sido reportados alguns problemas/dificuldades por parte dos técnicos habilitados, nomeadamente:

- Dificuldade dos promotores em identificar os limites das propriedades devido a desatualização dos ortofotomapas disponibilizadas pela plataforma BUPi, o que obriga os técnicos a utilizarem outros *softwares*;
- A plataforma BUPi encontra-se muitas vezes com problemas técnicos o que impede o registo de matrizes;
- Dificuldade na identificação das propriedades através da plataforma BUPi, por parte da população mais idosa;
- Muitos registos não ficam concluídos devido a não apresentação de documentos, por parte dos promotores dos terrenos, o que atrasa o processo;

Apesar destas dificuldades, a resposta dos técnicos habilitados tem sido positiva, conseguindo resolver grande parte deles, o que permite finalizar os registos das matrizes com sucesso.

3. RESULTADOS

O Município de Vila Real tem identificados cerca de 101 812 prédios rústicos possíveis de cadastrar através do BUPi.

Até ao momento, foram registadas pelos balcões BUPi do nosso concelho cerca de 6240 matrizes, este valor representa o universo total de matrizes registadas pelo nosso município, contudo, 1% destes registos ficam afetos a outros concelhos.



Gráfico 1- Percentagem de RGG's realizados nos Balcões BUIPi para concelho de vila Real, fonte dos dados monitorização eBUIPi.



Gráfico 2- Percentagem de RGG's realizados nos Balcões BUIPi do concelho, fonte dos dados SOCARTO.

Os dados do concelho mostram que, até ao dia 12 de outubro de 2022 foram finalizadas 5807 RGG's, tivemos 423 RGG's canceladas e 524 encontram-se com o processo em aberto e aguardar análise por parte da conservatória do registo predial. Até ao momento, estiveram envolvidos no cadastro simplificado de propriedades 1203 promotores.

Na distribuição das RGG's realizadas, a União de Freguesias de Mouços e Lamares é aquela que se destaca com o maior número de matrizes finalizadas.

Com análise a estes dados podemos concluir que, as freguesias mais destacadas com o número de RGG's finalizadas são freguesias maioritariamente rurais.

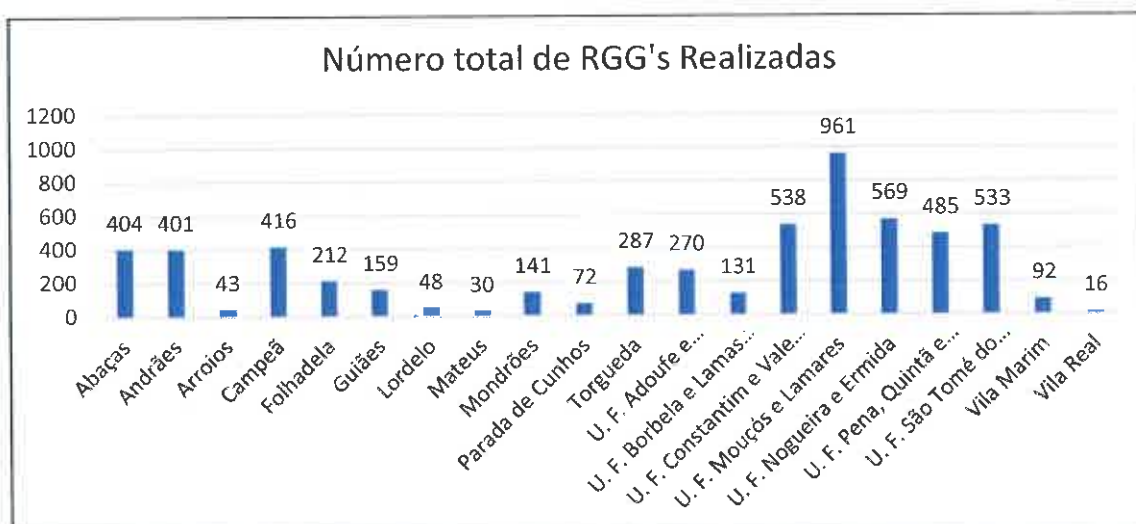


Gráfico 3- Número total de RGG's (Registo Gráfico Georreferenciado) finalizadas nas Freguesias do concelho de vila Real, fonte dos dados monitorização eBUIPi.

Handwritten signature and date: 10/10/22

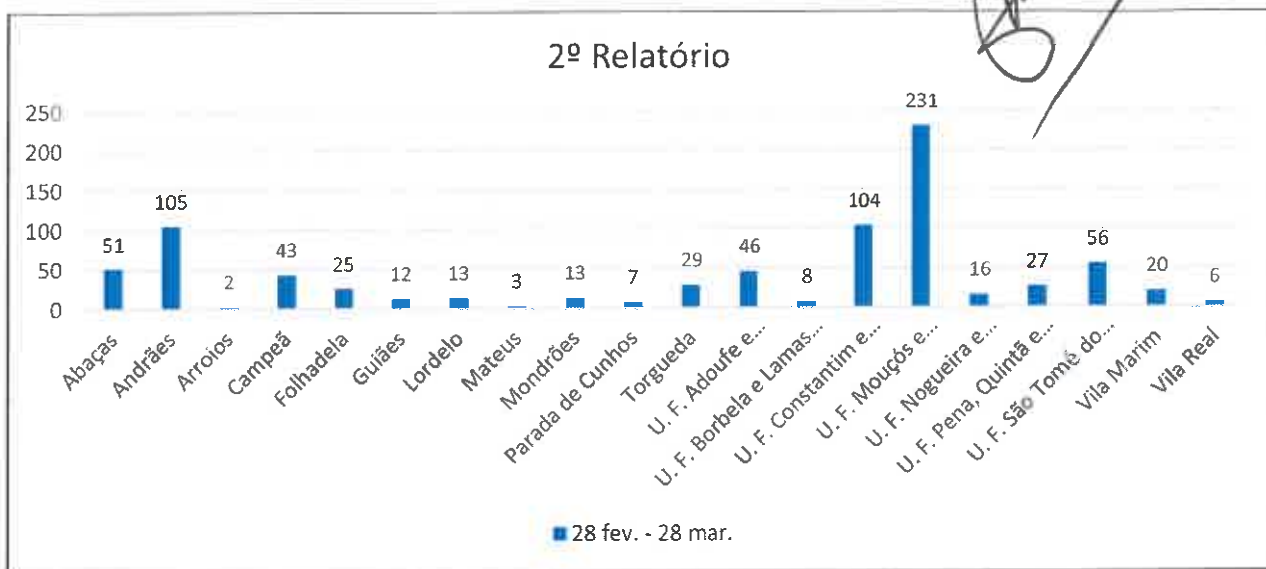


Gráfico 4- Dados do 2º relatório elaborado pela SOCATO para o período de 28 de fevereiro a 28 de março

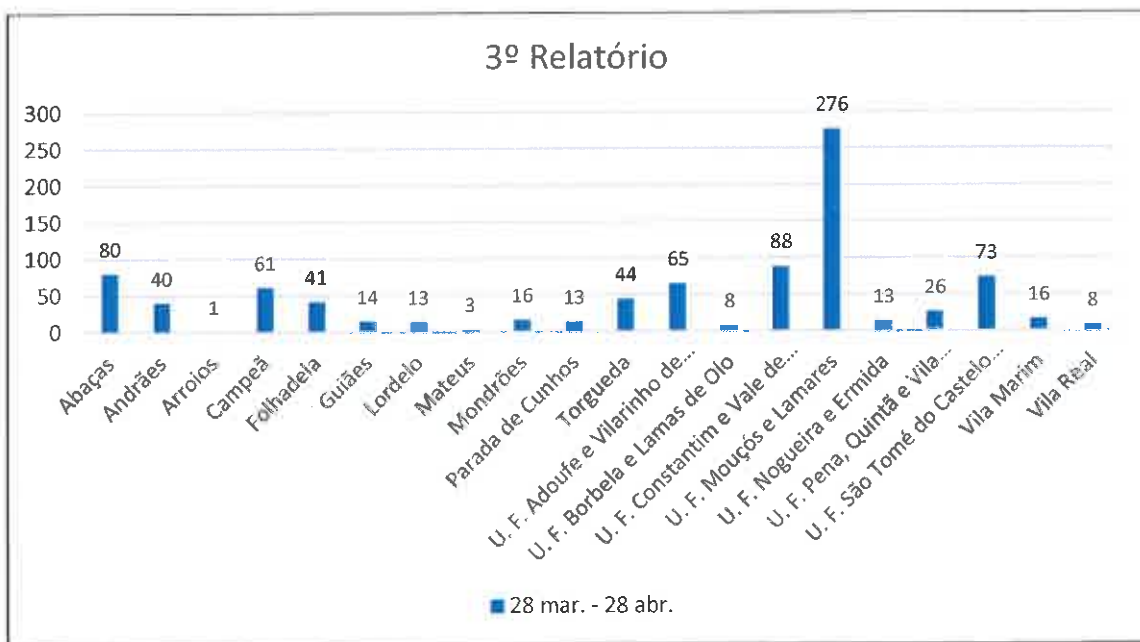


Gráfico 5- Dados do 3º relatório elaborado pela SOCATO para o período de 28 de março a 28 de abril.

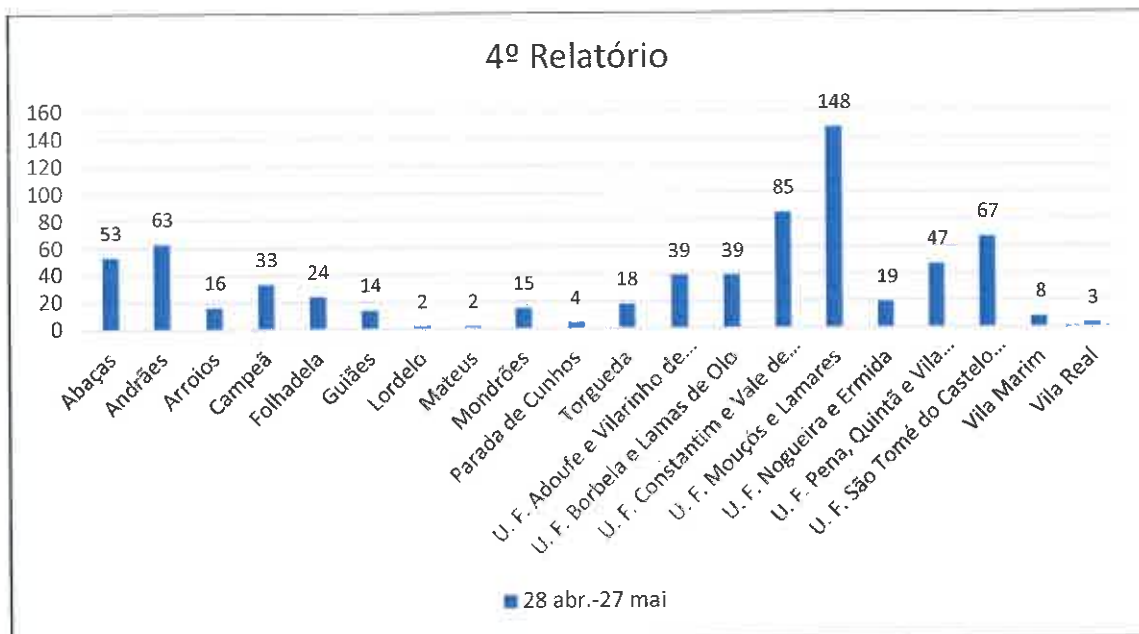


Gráfico 6- Dados do 4º relatório elaborado pela SOCARTO para o período de 28 de abril a 27 de maio.

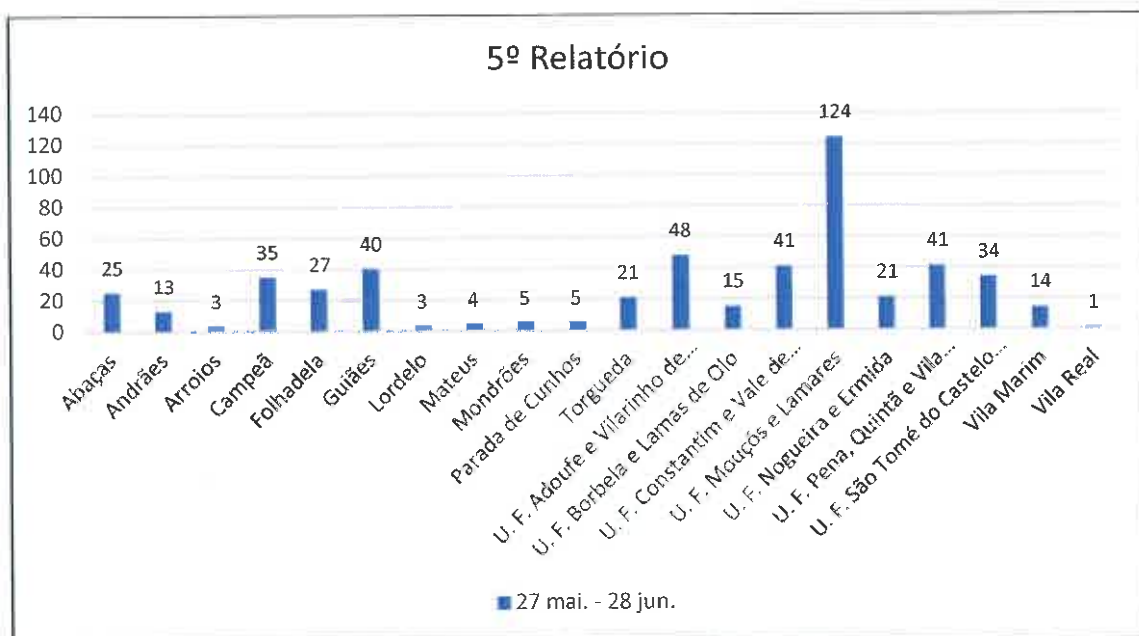


Gráfico 7- Dados do 5º relatório elaborado pela SOCARTO para o período de 27 de maio a 28 de jun.

Handwritten signature and date: 14/10/22

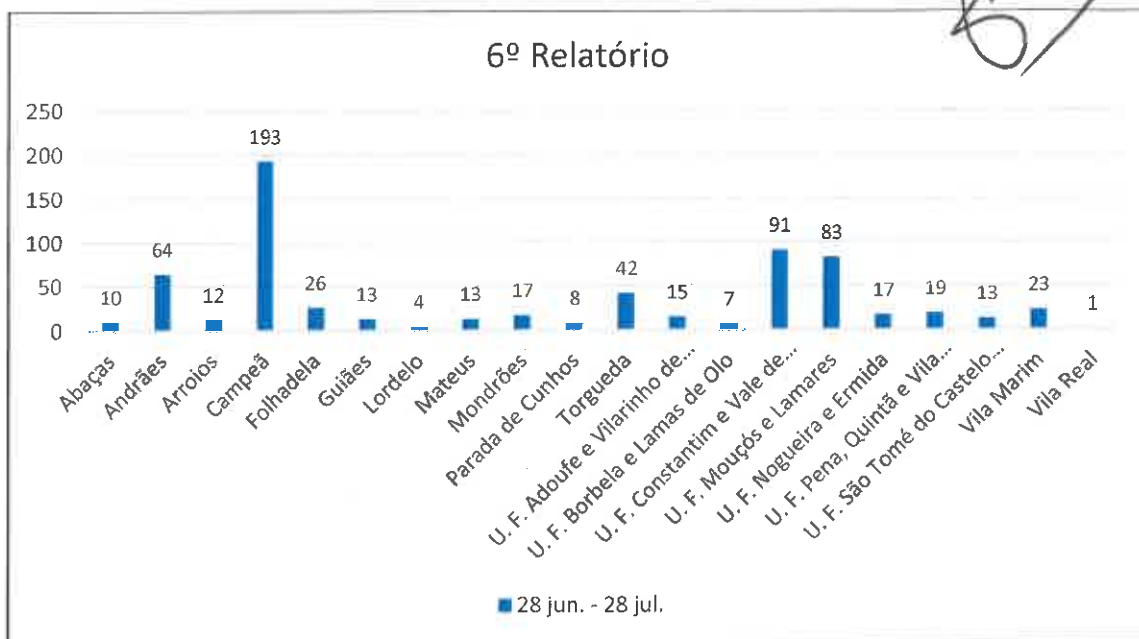


Gráfico 8- Dados do 6º relatório elaborado pela SOCATO para o período de 28 de jun a 28 jul.

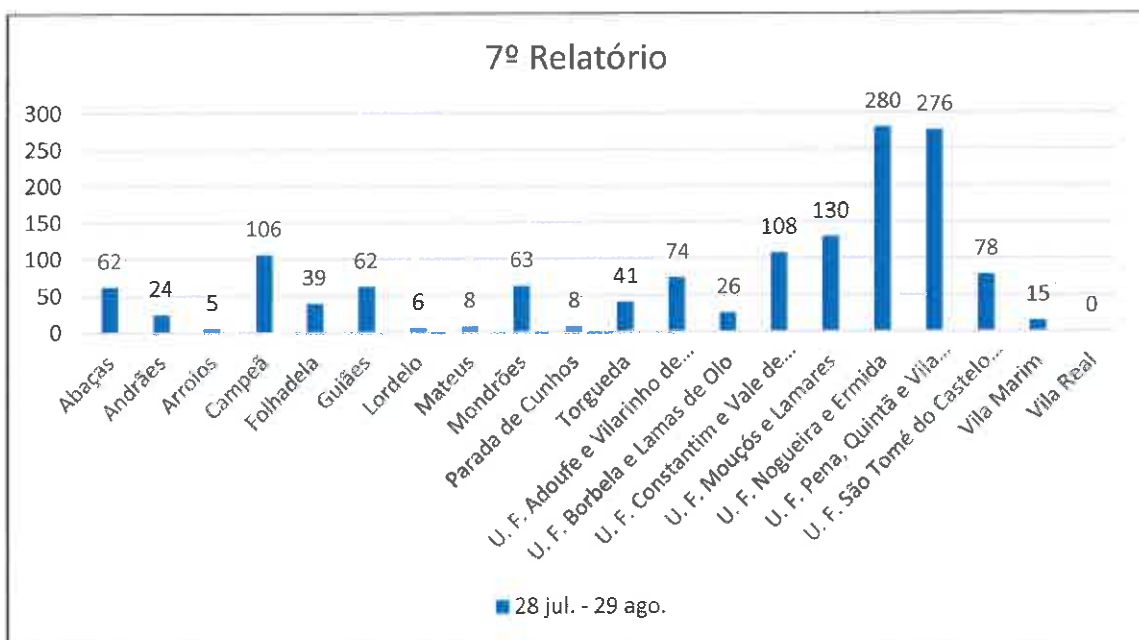


Gráfico 9- Dados do 7º relatório elaborado pela SOCATO para o período de 28 jul 29 ago.

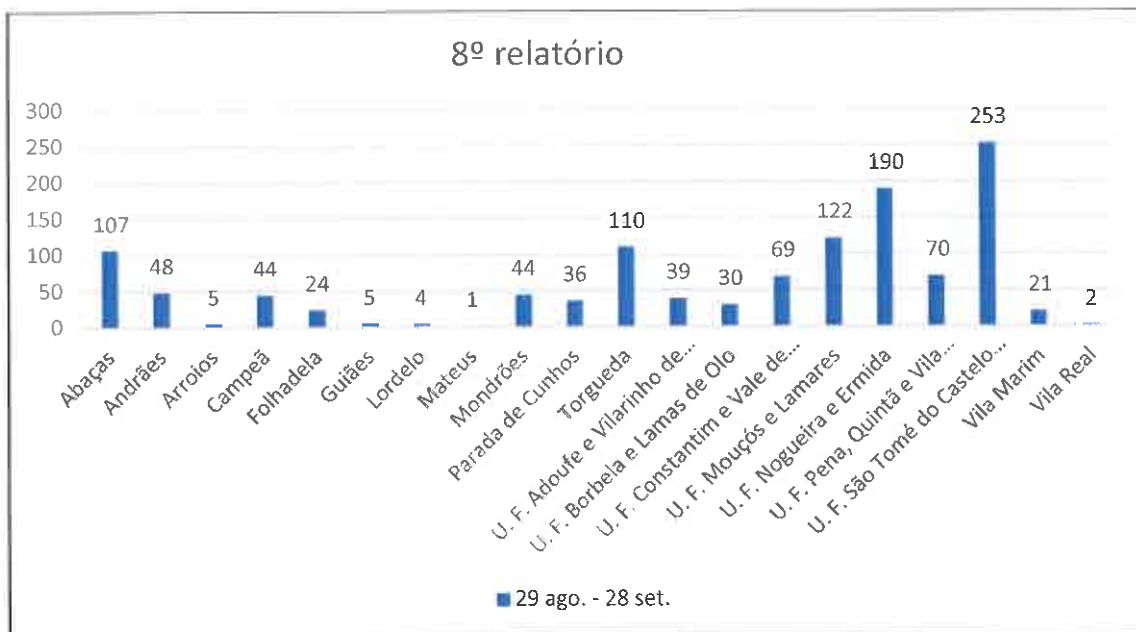


Gráfico 10- Dados do 8º relatório elaborado pela SOCARTO para o período de 29 ago a 28 set.

Relativamente ao método utilizado para efetuar as RGG's, na sua maioria são realizadas de forma presencial nos nossos balcões BUPi, contabilizando-se 5882 RGG's, quanto aos registos *online* através da plataforma BUPi, apresentam um ligeiro aumento ao longo dos meses, contabilizando 358 RGG's finalizadas.



Gráfico 11- Local onde são efetuados os registos das RGG's fonte dos dados SOCARTO.

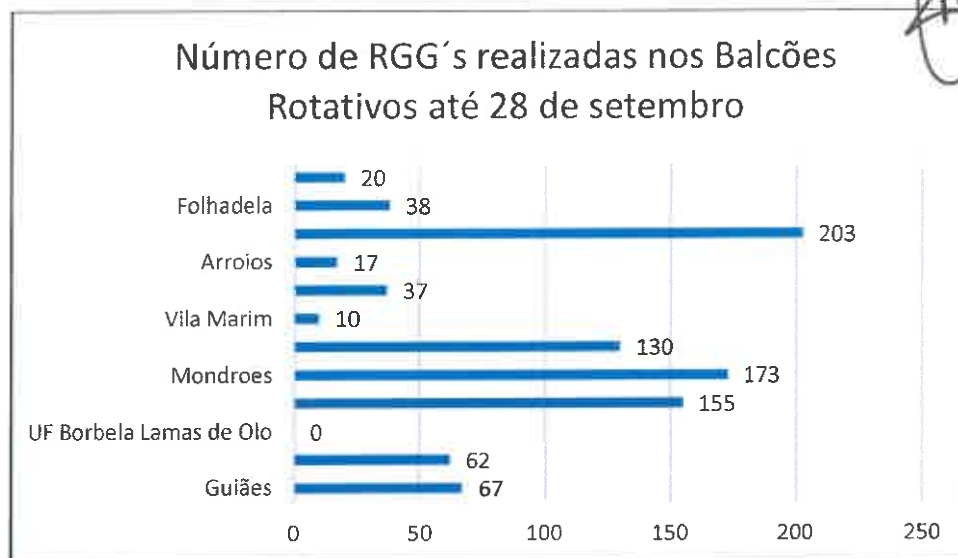


Gráfico 12- Número de RGG's realizadas nos balcões rotativos, fonte dos dados SOCARTO.

4. Conclusão

Considerando o exposto, os dados analisados mostram que o projeto BUPi tem apresentado um crescimento gradual no número de matrizes registadas, destacando-se os meses de julho, agosto e setembro, onde esse aumento foi mais considerável, tendo sido adesão da população emigrante um fator importante para esse aumento.

Por fim, é de salientar a importância da continuidade de divulgação/comunicação permanente do projeto BUPi junto dos munícipes, com objetivo de promover o aumento dos registos de propriedades rústicas e, de esclarecer a importância que o BUPi tem na organização e proteção do território, tornando este, um projeto de confiança e um processo facilitador no cadastro das suas propriedades.

Em 26/10/2022 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação. Propõe-se o envio da mesma a Reunião de Câmara para conhecimento”.

Em 26/10/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio do presente relatório à reunião de Câmara Municipal, para conhecimento”.

Por despacho de 26/10/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DIVISÃO DE AMBIENTE

- Festival Internacional de Imagem de Natureza 2022 (FIIN) – atribuição de prémios dos Concursos previstos no Festival

----- **20.** – Presente à reunião informação da Chefe da Divisão do Ambiente do seguinte teor:

1. Enquadramento

A Divisão do Ambiente da Câmara Municipal de Vila Real está a organizar o Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN), dedicado ao tema da biodiversidade, com a realização de diversos eventos que vão marcar a agenda nacional nessa matéria. Exposições, oficinas, seminários e o festival de curtas-metragens da biodiversidade, são alguns dos eventos programados para os dias do Festival na área do desenho, fotografia e da cinegrafia de natureza. A edição 2022 do FIIN terá lugar entre 13 a 25 de novembro.

Uma das atividades previstas no Festival é a realização de 4 concursos ligados ao tema das artes e da biodiversidade: o concurso de curtas-metragens, o concurso de fotografia da biodiversidade, o concurso de desenho (que engloba as categorias de desenho científico e de desenho de natureza) e o concurso juvenil de imagem da natureza. Estes concursos possuem um cariz internacional, contando com participantes de diversas regiões do mundo, promovendo o nome de Vila Real a nível nacional e internacional nestas temáticas.

2. Necessidades a satisfazer / prémios a atribuir aos vencedores dos concursos

Considerando os argumentos expostos no ponto 1 desta informação, designadamente a organização de 4 concursos classificativos dedicados à imagem da

natureza que integram o Festival, é prática generalizada e normativa a atribuição de prémios aos melhores trabalhos apresentados a estes concursos.

Em anos anteriores, estes concursos foram objeto de premiação, com o objetivo de estimular a quantidade e qualidade de participação dos/as concorrentes. Em termos organizativos, cada um dos concursos referidos possui um Júri específico, cujos membros são convidados/as pela Comissão Organizadora do Festival. Os concursos são abertos a todos/as os cidadãos/ãs e obedecem a regulamentos próprios, que se encontram disponibilizados no sítio oficial do Festival (www.fiin.pt), com a definição de todas as regras e condições de participação.

3. Prémios

Os prémios monetários por concurso são:

- Concurso de Curtas-metragens da Biodiversidade - atribuição de um único prémio no valor de €4.000,00 ao melhor filme selecionado pelo Júri;
- Concurso de Desenho da Biodiversidade de Vila Real:
 - Categoria de desenho científico – atribuição de três prémios para os melhores classificados no valor total de € 800,00;
 - Categoria de desenho de Natureza – atribuição de três prémios para os melhores classificados no valor total de € 400,00;
- Concurso de Fotografia da Biodiversidade de Vila Real – atribuição de três prémios para os melhores classificados, nas quatro categorias, no valor total de € 2.600,00. E ainda atribuição de um grande prémio no valor de €500,00.
- Concurso Juvenil de Imagem da Natureza – atribuição de três prémios para os melhores classificados, nas duas categorias, no valor total de € 300,00.

O valor total de prémios pecuniários a distribuir pelos diversos premiados nos 4 concursos perfazem o total de €8.600,00 (oito mil e seiscientos euros). Este valor está inscrito no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022.

De referir que a lista final de premiados só será conhecida em outubro de 2022, após o decurso de todas as fases dos concursos.

4. Proposta

De acordo com o exposto nos pontos anteriores, propõe-se a aprovação do valor de €8.600,00 (oito mil e seiscentos euros) para a atribuição de prémios aos trabalhos selecionados nos 4 concursos previstos no âmbito do Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN), de acordo com as competências referidas na alínea u), do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4128 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.08.02.02 Projeto do PAM: 2022/A/103 Valor: 8.600,00 €.

Por despacho de 27/10/2022 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.--**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- EXAMES MÉDICOS DESPORTIVOS – Participação financeira da CMVR de acordo com o Protocolo de Cooperação celebrado entre a CMVR e as diferentes Associações de Modalidade – ANO CIVIL 2022 - ADENDA

----- **21.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O Município de Vila Real celebrou um Protocolo de Cooperação com as diferentes Associações de Modalidade em Dezembro de 2005, tendo a respetiva adenda do Protocolo sido presente à reunião de Executivo Municipal em 11 de Outubro de 2006.

A informação proposta relativa ao **ano civil 2022 (com o n.º 1235 /2022)**, presente à reunião de executivo no dia 7 de março de 2022, previa uma participação total às 10 Associações de modalidade no valor de 14.500.00€.

Depois de dois anos em situação pandémica (COVID – 19) e com a normalização das competições desportivas, nas diferentes modalidades, o número de praticantes aumentou significativamente nesta época, nomeadamente nas modalidades de futebol e voleibol,



ultrapassando o valor total previsto em 1.930.00€, de acordo com os valores abaixo indicados:

1. Associação de Andebol de Vila Real -----» 85 exames x 10.00€ = 850,00€
2. Associação de Atletismo de Vila Real -----» 3 exames x 10.00€ = 30,00€
3. Associação de Basquetebol de Vila Real-----» 258 exames x 10.00€ = 2.580,00€
4. Associação de Ciclismo de Vila Real -----» 61 exames x 10.00€ = 610,00€
5. Associação de Ténis de Mesa de V. Real ----» 61 exames x 10.00€ = 610,00€
6. Associação Regional Natação do Nordeste ----» 51 exames x 10.00€ = 510,00€
7. Associação de Futebol de Vila Real -----» 952 exames x 10.00€ = 9.520,00€
8. Associação Distrital de Karaté de Vila Real -----» 21 exames x 10.00€ = 210,00€
9. Associação de Ginástica de Vila Real -----» 0 exames x 10.00€ = 0,00€
10. Associação de Voleibol de Trás-os-Montes -----» 151 exames x 10.00€ = 1.510,00€

Nestes termos, o valor global da comparticipação financeira do Município de Vila Real às Associações de Modalidade, no âmbito dos Exames Médicos Desportivos é de 16.430.00€ e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al.u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem os cabimentos orçamentais nº.s 1013 e 4076 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projetos do PAM: 2022/A/136 Valor: 1.930,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Assembleia Municipal Infantil – Proposta de tema para 2022/2023 – Vila Real 2030

----- **22.** - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Foi aprovada a proposta de realização de Assembleia Municipal Infantil, pelo Ex. Mo Executivo Municipal, em reunião do dia 30 de maio de 2016.

2. Esta proposta foi discutida no Conselho Pedagógico de ambos os Agrupamentos de Escolas, tendo recebido parecer favorável.
3. Também o Conselho Municipal de Educação deliberou, emitir parecer favorável à implementação desta atividade.
4. Assim, e para que se possa operacionalizar a realização da atividade acima referida, os Serviços de Educação da CMVR, propõem como tema para debater na AMInf, no ano letivo 2022/2023, “**Vila Real 2030**”:
 - Como será Vila Real em 2030?
 - Como estaremos até lá?
 - Terão sido superadas as dificuldades que advieram dos anos que vivemos em pandemia?
 - Pretende-se, na Assembleia Municipal Infantil, o debate de ideias relativas ao que os alunos acham/preendem que seja a nossa cidade em 2030, nos mais diversos assuntos, aqueles que eles achem mais pertinentes.

Por despacho de 17/10/2022 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o tema “Vila Real 2030” para a Assembleia Municipal Infantil, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **“Taça de Portugal de Ciclocross - Vila Real”**

- **Atribuição de subsídio**

----- **23.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O Grupo de Cicloturismo Bilabiker’s, Ciclismo e BTT, vai organizar a Taça de Portugal de Ciclocrosse, denominada “Taça de Portugal de Ciclocross - Vila Real”, no próximo dia 13 de novembro, no Parque Corgo.

Esta prova reveste-se de grande importância no calendário do Ciclismo Nacional, onde estarão presentes os melhores atletas nacionais da modalidade e da vizinha Espanha, permitindo desta forma a promoção da nossa cidade, do desporto e do ciclismo em particular.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3.750.00€, (cobrindo desta forma os gastos com os seguros/serviço médico; logística da federação/comissários; cronometragem e sinalização/fitas), à organização do evento (Grupo de Cicloturismo BilaBiker's), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al.u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4077 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projetos do PAM: 2022/A/130 Valor: 3.750,00 €.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Associação Regional de Natação do Nordeste (ARNN)

- Atribuição de subsídio

----- 24. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“No seguimento da política de descentralização que a Federação Portuguesa de Natação (FPN) tem vindo a desenvolver, cabe às Associações Territoriais receberem as Assembleias Gerais da FPN, nas suas áreas geográficas.

Neste sentido, é da responsabilidade da **Associação Regional de Natação do Nordeste (ARNN)**, sediada no nosso concelho, acolher a próxima Assembleia Geral, a levar a efeito no dia 29 de outubro. Após a Assembleia Geral, terá lugar uma cerimónia com jantar onde serão distinguidos e homenageados agentes desportivos e individualidades ligadas ao panorama regional e nacional da natação, num total de cerca de 180 pessoas.

Este evento acarreta muitas despesas (5.000.00€) e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.250.00€, (correspondente a 25%), à organização do evento (Associação Regional de Natação do Nordeste), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo

Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al.u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4079 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projetos do PAM: 2022/A/130 Valor: 1.250,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- AAAF nos JI - Isenção de pagamento da componente “prolongamento de horário” para as crianças que frequentam a educação pré-escolar e são transportados

----- **25.** - Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Numa perspetiva de rentabilização dos recursos financeiros e logísticos existentes, foi superiormente decidido garantir o transporte a todas as crianças que vão frequentar a educação pré-escolar, bem como o 1º ciclo do ensino básico, que residam a mais de 3.000m da Escola, sendo que os custos são assumidos integralmente pelo Município de Vila Real.
2. Neste sentido, constata-se que nenhum dos alunos transportados necessitam do serviço de acolhimento, dado que os horários do transporte escolar estão definidos para chegarem pouco antes do início das atividades escolares.
3. No entanto, da parte da tarde, verifica-se que as crianças que frequentam a educação pré-escolar e que são transportadas necessitam do serviço de “prolongamento de horário” desde as 16h00 (término das atividades em contexto de grupo com educadora de infância) até às 17h30m – hora de embarque nas viaturas de transporte escolar para regresso a casa.
4. A permanência das crianças/alunos nos estabelecimentos de educação e ensino após o final das atividades letivas até à respetiva recolha, apenas se pode verificar na sequência de um pedido de inscrição do serviço de “prolongamento de horário”, no âmbito das AAAF (educação pré-escolar) ou da CAF (1º ciclo do ensino básico), por parte do encarregado de educação ou adulto autorizado, o qual tem associado uma comparticipação financeira.

5. Face ao exposto, e dado que a permanência no respetivo estabelecimento de educação e ensino se deve exclusivamente ao facto de terem de esperar pelos colegas que frequentam o 1º ciclo do ensino básico para poderem regressar às localidades de residência, propõe-se que o Executivo Municipal de vila Real **delibere**:
- Isentar, a exemplo do sucedido nos anos letivos transatos, o pagamento da comparticipação familiar relativa ao “prolongamento de horário” das crianças que frequentam a educação pré-escolar, nos estabelecimentos de educação e ensino de Arrabães, Lordelo, Vila Marim, Abade de Mouços e Douro, e que são transportadas no âmbito dos transportes escolares, num total de 57, cujas comparticipações mensais seriam no valor de 811,25€, totalizando no ano letivo (9 mensalidades) 7.301,€ (de acordo com listagem nominal em anexo);
 - Que o Senhor Vereador do Pelouro de Educação e Ensino possa autorizar a isenção do pagamento do serviço de prolongamento de horário às crianças que, durante o presente ano letivo, possam vir a estar na mesma situação.
6. No entanto, o número de crianças abrangidas pela deliberação do executivo Municipal continuarão a integrar os dados remetidos, mensalmente à DGEstE – DSRN, para efeitos estatísticos e transferência de verbas relativas à comparticipação nas despesas com as AAAF, no âmbito do Protocolo de Cooperação”.

Por despacho de 19/10/2022 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas contidas na informação dos serviços.**-----

- Atribuição de auxílios económicos (1º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo 2022-2023

----- 26. - Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Era à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que competia “*Comparticipar no apoio (...) aos alunos do ensino básico, no domínio da ação social escolar*”, e do disposto na alínea l) do nº1 do art.º 64º da Lei nº169/99, com a redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, compete “*Apoiar ou participar no apoio à ação social escolar (...), nos termos da lei*”, e do nº4 do mesmo normativo legal, “*Deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente (...) na atribuição de auxílios económicos.*”

2. De acordo com o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017, “no cumprimento do estipulado na Lei do Orçamento de Estado para 2017, é agora prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares, com a sua distribuição gratuita no início do ano letivo de 2017/2018 a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, enquanto medida promotora de igualdade no acesso ao ensino”, e de acordo com o plasmado no ponto 9 do artigo 8.º “ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares do 1º ciclo, considerando a gratuidade prevista no artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro”, e de acordo com o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018, no ponto 9 do artigo 8.º “ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares dos alunos do 1º e 2º ciclos, considerando a gratuidade prevista no artigo 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro”.
3. Face ao exposto nos pontos anteriores, e apesar de já não estarem abrangidos com o apoio para aquisição de manuais, uma vez que são oferta do Ministério de Educação, pode ser efetuado o apoio, nos mesmos moldes, através da entrega, aos respetivos encarregados de educação, para aquisição de outros recursos pedagógicos, dos valores estipulados no anexo III do Despacho 11886-A/2012 de 6 de setembro, mantido pelo Despacho 11306-D/2014 de 8 de setembro, que definia o valor das comparticipações a atribuir para aquisição dos manuais escolares:

| Escalão | Capitação | Manuais Escolares | |
|---------|-------------------------------|-------------------|--------------|
| | | 1º e 2º Anos | 3º e 4º Anos |
| A | Escalão 1 do Abono de Família | 26,60€ | 32,80€ |
| B | Escalão 2 do Abono de Família | 13,30€ | 16,40€ |

4. Assim, relativamente ao presente Ano Letivo 2022/2023, foram recebidos e tratados todos os pedidos de auxílios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, apresentados pelos Pais/Encarregados de Educação dos alunos que frequentam as escolas do EB1 da rede pública do concelho de Vila Real, num total de 1343 processos, dos quais 223 foram integrados no Escalão A e 245 no Escalão B, de acordo com o respetivo escalão do abono de família.

| Agrupamento de Escolas | Alunos com Escalão A | Alunos com Escalão B | Nº total de alunos que frequentam Escolas do EB1 |
|------------------------|----------------------|----------------------|--|
| AE Diogo Cão | 128 | 172 | 1.021 |
| AE Morgado de Mateus | 95 | 73 | 536 |
| TOTAL | 223 | 245 | 1.557 |

A exemplo de anos anteriores, propõe-se que as verbas referentes aos apoios financeiros para aquisição de manuais escolares sejam entregues diretamente aos

Pais/Encarregados de Educação dos alunos beneficiados (de acordo com o ficheiro em anexo), sendo os valores os seguintes:

| Agrupamentos Escolares | Valor a entregar aos pais |
|------------------------|---------------------------|
| AE Diogo Cão | 6.483,60€ |
| AE Morgado de Mateus | 3.624,30€ |
| TOTAL GERAL | 10.107,90€ |

5. Entrega de processos fora de prazo e reposicionamento de escalões:
- a. De acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho 11306-D/2014 de 8 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, no ponto 1, podem manter-se as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo despacho n.º 18987/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 14368-A de 14 de setembro, 12284/2011 de 19 de setembro, 11886-A/2012 de 6 de setembro e 11861/2013 de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, *“sempre que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, ocorra reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, pode haver reposicionamento de apoio previsto no presente despacho.”*

Por despacho de 21/10/2022 o **Vereador Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 4085 Classificação Orgânica: 03 Classificação Económica: 05.08.03 Projetos do PAM: 2022/A/36 Valor: 10.107,90 €.

DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas contida na informação dos serviços.

- Protocolo de Cooperação – Rede Bibliotecas de Vila Real

27. – Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Foi solicitada a análise de protocolo a celebrar entre os diversos Cooperantes da Rede de Bibliotecas de Vila Real, nomeadamente Município de Vila Real, Agrupamentos Escolares, Escola Secundária Camilo Castelo Branco e S. Pedro, UTAD e Centro de Formação da Associação de Escolas.

Análise:

Analisado o conteúdo do Protocolo de Cooperação que se pretende celebrar, cumpre informar o seguinte:

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos e condições da colaboração entre os diversos Cooperantes, bem como a fixação de normas gerais de organização e funcionamento da Rede e respetivas condições de acesso.

Este projeto concretizar-se-á com recurso a candidatura aos Projetos Locais Promotores de Qualificações, no âmbito da previsão do Incentivo Adultos do Plano de Recuperação e Resiliência.

As responsabilidades assumidas pela Câmara Municipal, enquanto entidade integrante do Conselho de Cooperantes, presidido pelo Vereador do Pelouro residem essencialmente numa cooperação ao nível de apoio logístico, de articulação entre as várias entidades envolvidas e competências relacionadas com o próprio funcionamento do órgão.

Por outro lado, assume também competências ao nível financeiro, assegurando o apoio financeiro às bibliotecas escolares do ensino público, o qual será definido anualmente, mediante solicitação e havendo disponibilidade financeira.

Não obstante a celebração do presente protocolo poder envolver participação financeira, é certo que a própria redação do protocolo salvaguarda que a autorização de despesa deverá ser efetuada anualmente, mediante pedido e avaliação das necessidades e só se concretizará caso haja disponibilidade financeira.

Conforme se retira do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições específicas no domínio da educação, enquadrando-se este acordo no exercício de competências associadas a estas atribuições que ao município visará prosseguir.

Desta feita, e atento o teor do protocolo, julgo não existir qualquer impedimento legal que obste à sua celebração, propondo-se que a respetiva minuta seja aprovada pelo Executivo Municipal”.



Em 19/10/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Alexandre Favaio,

Concordo. O protocolo pode ser celebrado e ratificado na reunião da CM”.

Por despacho de 20/10/2022 o **Vereador Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

- Programa Livros para Todos – Pagamento às Livrarias - Ano Letivo 2022/2023

----- **28.** - Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, na sua reunião de 4 de abril do corrente, foram aprovadas as normas de funcionamento do Programa “Livros para Todos” destinado aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de vila real, para o ano letivo 2022/2023.
2. Deste modo, foram contactadas as Livrarias que os pais escolheram para que estas encomendassem os manuais/livros de fichas de atividades a oferecer pela Câmara Municipal:
 - 1º ano (ensino público) - Livros de Fichas de Estudo do Meio, Português e Matemática;
 - 1º ano (ensino privado e cooperativo) - Livros de Fichas de Atividades e Manuais de Estudo do Meio, Português e Matemática;
 - 2º ano (ensino público) - Livros de Fichas de Estudo do Meio, Português e Matemática;
 - 2º ano (ensino privado e cooperativo) – Livros de Fichas de Atividades e Manuais de Estudo do Meio, Português, Matemática;
 - 3º e 4º anos (ensino público) - Livros de Fichas de Estudo do Meio, Português, Matemática e Inglês;
 - 3º e 4º anos (ensino privado e cooperativo) - Livros de Fichas de Atividades e Manuais de Estudo do Meio, Português, Matemática e Inglês.
3. No decorrer do período de candidaturas e de entrega dos manuais escolares verificaram-se algumas situações, nomeadamente:

- alunos matriculados em escolas do EB1 que acabaram por ficar em Jardim-de-infância;
 - alunos que foram transferidos para outras escolas do EB1 fora do Concelho de Vila Real;
 - alunos que, apesar de estarem num determinado ano letivo, estão a utilizar os manuais/fichas de atividades do ano letivo anterior, por indicação do professor.
4. No ponto 9, do artigo 2º, refere que os *“Pais/Encarregados de Educação de alunos com necessidades educativas especiais deverão, dado que os alunos não utilizam os manuais escolares, e para haver igualdade para todos os alunos, elaborar ofício, dirigido ao Senhor Vereador, a solicitar que o valor dos manuais escolares que os seus educandos teriam direito, lhes seja entregue para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos”*.
5. Deste modo, os alunos cujos Pais/Encarregados de Educação solicitaram a substituição dos manuais escolares por outro tipo de material de apoio são os seguintes, com o respetivo valor dos manuais escolares:

| Nome do aluno | Ano que frequenta | EB1 de | Valor |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-----------------|
| André Silva Matias | 2 | ARVORES | 30,59 € |
| DIEGO DE ALMEIDA REGO | 4 | ABADE MOUCOS | 47,96 € |
| ERIC ENZO CONCEICAO SILVA | 1 | ARAUCARIA | 29,69 € |
| GUILHERME RIBEIRO CARDOSO | 4 | ABADE MOUCOS | 47,96 € |
| LEANDRO ALMEIDA REGO | 3 | ABADE MOUCOS | 40,37 € |
| MARIANA RIBEIRO MARTINS | 3 | ABADE MOUCOS | 40,37 € |
| MELANIE RIBEIRO MESQUITA | 2 | ABADE MOUCOS | 30,59 € |
| MICAEL DA SILVA CORREIA | 4 | ARVORES | 47,96 € |
| NATHAN SILVA DE OLIVEIRA | 2 | ARVORES | 30,59 € |
| RENATO MIGUEL PEREIRA MARTINS | 4 | ARVORES | 47,96 € |
| Total Geral | | | 394,04 € |

totalizando 394,04€.

6. Na sequência das candidaturas apresentadas ao referido programa, foram entregues livros aos seguintes Pais/Encarregados de Educação, conforme listagens em anexo, que totaliza a quantia de **71.537,42€**, e **serão emitidos cheques aos Encarregados de Educação dos alunos com NEE, de acordo com o ponto anterior, no valor de 394,04€** (conforme listagem em anexo).
7. Do universo de 1766 alunos (1557 do ensino público e 209 do ensino privado) foram apoiados **1749 alunos (1561 do ensino público e 188 do ensino privado)**, com Kits

de manuais escolares e/ou livros de fichas de atividades, de acordo com o ponto n.º 2 desta informação, e o valor médio de cada aluno é de 40,90€.

8. Dado que todos os manuais escolares e/ou livros de fichas de atividades, pedidos até esta data, já foram entregues, torna-se necessário proceder à autorização do pagamento dos mesmos aos Encarregados de Educação, sendo o cheque emitido em nome das Livrarias (de acordo com as listagens em anexo):

| Nome da Livraria | Nº alunos | Valor |
|---|-----------|-------------------|
| Teresa Maria Teixeira de Carvalho Alves | 104 | 4.421,78€ |
| Papel à Altura, Lda. | 533 | 22.630,86€ |
| Linha Magenta, Artigos de Papelaria e Escritório, Lda. | 282 | 12.264,46€ |
| Real Office – Informática e Papelaria, Lda. | 142 | 5.752,22€ |
| Realcópia – Equipamentos de Escritório, Lda. | 551 | 21.127,52€ |
| Livraria e Papelaria Sampaio de Manuel Augusto Gentil Sampaio | 137 | 5.340,58€ |
| Total | | 71.537,42€ |
| Alunos NEE | | 394,04€ |
| Total Geral | | 71.931,46€ |

Por despacho de 21/10/2022 o Vereador Alexandre Favaios remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 4080 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.08.03 Projetos do PAM: 2022/A/32 Valor: 71.931,46 €.

-----DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento, nos termos da informação dos serviços.-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Concurso de Montras de Natal – Normas de Participação

----- 29. -- Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

“Tendo em conta as diferentes atividades previstas no âmbito do “Bila Natal”, junto envio as normas de participação no “Concurso de Montras de Natal”, para, à semelhança da edição anterior, promover a atratividade do Centro Histórico, bem como apoiar o comércio local, nesta quadra”.

Por Despacho de 25/10/2022 a **Vereadora Mara Minhava**, concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4145 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.08.02.02 Projetos do PAM: 2022/A/185 Valor: 3.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as Normas de Participação, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Grémio Literário Vila-Realense**

- **Atribuição do nome A. M. Pires Cabral**

----- **30.** – Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“Considerando que o Grémio Literário vila-realense, instalado na Biblioteca Municipal de Vila Real Dr. Júlio Teixeira, obteve a sua denominação oficial em Reunião de Executivo a 18 de janeiro de 2006.

Considerando que o Dr. Pires Cabral foi o grande impulsionador e dinamizador do Grémio Literário vila-realense, tendo sido o responsável, ao longo de quase duas décadas, pela divulgação dos escritores trasmontanos e durienses, dinamizando um conjunto de ações e iniciativas que tornaram este espaço num verdadeiro Observatório da Literatura Trasmontano-Duriense.

Considerando que o Dr. Pires Cabral tem desempenhado, ao longo de mais de 45 anos, um trabalho dedicado e empenhado ao serviço da cultura e dos Vila-realenses.

Proponho a atribuição do nome **A. M. Pires Cabral** ao Grémio Literário, pelo que remeto a proposta a Reunião de Câmara”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 31. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pela Vereadora e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

A VEREADORA,


(Mara Lisa Minhava Domingues)

JOÃO BICO | JOANA CARNEIRO



Joana

EXTENSÃO DOS EIXOS CICLÁVEIS - SUL

PROJETO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA

FICHA TÉCNICA



NOME DO PROJECTO:

Extensão dos Eixos cicláveis - Sul
Projeto de Execução

DATA:

Setembro de 2021

LOCALIZAÇÃO:

Vila Real

CLIENTE:

Câmara Municipal de Vila Real

COORDENAÇÃO (ARQUITETURA PAISAGISTA):

João Luís Garcia de Oliveira Bicho
(Arquiteto Paisagista, UTAD)

COLABORAÇÃO:

Mariana Silva
(Arquiteta Paisagista, UTAD)

Nelson Soares
(Arquiteto Paisagista, UTAD)

MEMÓRIA DESCRITIVA



1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa destina-se a instruir o projeto de Arquitetura Paisagista para a Extensão dos Eixos Cicláveis - Sul e aborda os seguintes aspetos: localização, caracterização, objetivos, área de intervenção, princípios de intervenção, soluções construtivas.

2. LOCALIZAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

A cidade de Vila Real localiza-se no planalto que resulta da confluência entre os rios Corgo e Cabril, tendo como pano de fundo as Serras do Alvão e do Marão, integrando ainda a Região Demarcada do Douro. Em termos político-administrativos, a cidade localiza-se numa posição “central” entre o litoral português e as regiões autonómicas espanholas (Galiza, Castela e Leão). No que diz respeito ao sistema urbano regional, é o principal polo-difusor de uma área que abrange os concelhos de Chaves, Peso da Régua e Vila Pouca de Aguiar. Estas premissas não são alheias às vias rodoviárias estruturantes (A4, A24 e IP4) que contribuem sobremaneira para o seu atual desenvolvimento nos setores do comércio e serviços, da saúde e do ensino.

No campo da mobilidade, a cidade é servida por um sistema de transportes públicos que serve grande parte do perímetro urbano e possui um aeródromo. A cidade é ainda servida por diversos equipamentos culturais e académicos, entre os quais o Teatro Municipal, o Conservatório de Música, a Biblioteca, o Arquivo Municipal e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

De acordo com os dados do INE (2011), a população residente na cidade de Vila Real é de cerca de 30.000 habitantes (aproximadamente 50.000 no concelho). A estes dados acresce a população deslocada, como trabalhadores e estudantes universitários.

O concelho de Vila Real é ainda local de atração turística, contemplando um vasto património cultural, incluindo o Palácio de Mateus, o Santuário de Panóias, a Torre de Quintela e ainda diversas Igrejas com elevado interesse arquitetónico. No

que diz respeito ao seu património natural, destaque para as Escarpas do Rio Corgo, que “rasgam” a cidade, cujos potenciais paisagístico e de biodiversidade são incalculáveis. Também o Programa POLIS promoveu a valorização não só de algumas zonas históricas da cidade, incluindo o Bairro dos Ferreiros e a Vila Velha, como também de áreas degradadas, como é exemplo a intervenção na envolvente ao rio Corgo, que compreende o atual Parque da Cidade.

As intenções do presente Projeto de Arquitetura Paisagista, definidas pela Câmara Municipal de Vila Real passam

por reforçar as condições da estrutura física para o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal) nas deslocações de e para a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

3. ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção contempla um troço da antiga linha ferroviária que faz a ligação ao campus da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e tem aproximadamente 1400m².

4. PRINCÍPIOS DE INTERVENÇÃO

O desenvolvimento do projeto para a Extensão dos Eixos Cicláveis - Sul teve em consideração os seguintes princípios de intervenção:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os ciclistas, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados aos modos suaves;
- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade ciclável e pedonal;



- Conferir a coesão de linguagem e de imagem urbana entre as zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente - o que também permitirá diminuir o custo da intervenção - procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem - recomendando-se 8 anos para esse efeito - e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais.

5. SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS

A proposta de projeto desenvolvida apresenta as seguintes soluções construtivas:

5.1 Eixo Ciclável UTAD (Antiga linha ferroviária)

- Propõe-se a criação de um eixo de circulação ciclável e pedonal implantado sobre a antiga linha ferroviária até ao campus da UTAD. O eixo apresentará uma plataforma de circulação em betuminoso de cor preta, com 2,60m de largura capacitado para dois sentidos de circulação ciclável.

- Serão mantidas e/ou recuperadas as passagens hidráulicas já existentes ao longo da área de intervenção e propõe-se a criação de uma nova passagem hidráulica na base da rampa de acesso ao campus da UTAD.

Vila Real, 16 de Setembro de 2021

Autores



João Bicho

Arquiteto Paisagista

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA

Extensão dos Eixos Cicláveis – sul

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL



| REF. | DESIGNAÇÃO | UN | QUANT. | PREÇOS (€) | PARCIAIS (€) | V. GLOBAIS (€) |
|------|------------|----|--------|---------------|-----------------|-------------------|
|------|------------|----|--------|---------------|-----------------|-------------------|

1. NOTAS PREVIAS

1.1 As medições apresentadas são planimétricas, i.e. as áreas são medidas pela projeção horizontal (vertical no caso dos muros e guardas) dos objetos e planos.

1.2 As eventuais referencias a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a titulo meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".

2. TRABALHOS PREPARATÓRIOS

2.1 Limpeza, desmatagem e decapagem

| | | | | | | |
|-------|--|----------------|---------|--------|------------|--|
| 2.1.1 | Limpeza e desmatagem da área de intervenção, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas. | m ² | 1 398,0 | € 4,50 | € 6 291,00 | |
|-------|--|----------------|---------|--------|------------|--|

2.2 Implantação e piquetagem

| | | | | | | |
|-------|---|------|-----|------------|------------|--|
| 2.2.1 | Implantação e piquetagem do terreno a modelar e todos os elementos a construir e infraestruturas, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas. | v.g. | 1,0 | € 1 500,00 | € 1 500,00 | |
|-------|---|------|-----|------------|------------|--|

TOTAL CAP. 2.

€ 7 791,00

3. PAVIMENTOS E ESTRUTURAS CONSTRUÍDAS

3.1 Camadas de misturas betuminosas a quente:

| | | | | | | |
|-------|---|----------------|---------|---------|-------------|--|
| 3.1.1 | Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impregnação. | m ² | 1 312,0 | € 18,15 | € 23 812,80 | |
|-------|---|----------------|---------|---------|-------------|--|

3.2 Cubos de granito (10/11) do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rega de cura.

| | | | | | | |
|-------|-----------------------------|----------------|-------|---------|------------|--|
| 3.2.1 | Guia limite da via ciclável | m ² | 202,0 | € 24,85 | € 5 019,70 | |
|-------|-----------------------------|----------------|-------|---------|------------|--|

TOTAL CAP. 3.

€ 28 832,50

4. DRENAGEM

| | | | | | |
|------------------------------------|--|----|---------|------------|-------------|
| 4.1 | Execução de passagem hidráulica, incluindo, caixa de receção de valeta/canal, tubagem de secção circular Ø 500 mm, em betão simples, Classe III, assentamento tipo A, boca de descarga para Ø 500 mm, e todos os trabalhos necessários à sua correta implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação e condução a vazadouro dos produtos sobrantes. | vg | 1,0 | € 1 350,00 | € 1 350,00 |
| TOTAL CAP. 4. | | | | € 1 350,00 | |
| 5 INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS | | | | | |
| 5.1 | Eléctrodo de terra | | | | |
| 5.1.1. | Eléctrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo VV de 35mm ² , devidamente enterrado, instalado e ligado. | | | | |
| | a) Fornecimento | un | 30,0 | € 40,00 | € 1 200,00 |
| | b) Instalação | un | 30,0 | € 22,50 | € 675,00 |
| 5.2 | Colunas | | | | |
| 5.2.1 | Colunas metálicas por penetração no solo, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente eletrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias: | | | | |
| 5.2.1.1 | Com altura útil de 4m | | | | |
| | a) Fornecimento | un | 27,0 | € 420,00 | € 11 340,00 |
| | b) Instalação | un | 27,0 | € 50,00 | € 1 350,00 |
| 5.3 | Luminárias | | | | |
| 5.3.1 | Luminárias LED para montagem em coluna, incluindo todos os acessórios necessários. | | | | |
| 5.3.1.1 | 24LED/500mA/39W/5112AS/3000K/Ready for IOT - Ciclovia | | | | |
| | a) Fornecimento | un | 27,0 | € 720,00 | € 19 440,00 |
| | b) Instalação | un | 27,0 | € 50,00 | € 1 350,00 |
| 5.4 | Cabos | | | | |
| 5.4.1 | LSVAV-4x16mm ² . | | | | |
| | a) Fornecimento | m | 1 210,0 | € 4,50 | € 5 445,00 |
| | b) Instalação | m | 1 210,0 | € 3,50 | € 4 235,00 |
| 5.5 | Movimento de terras | | | | |
| 5.5.1 | Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito. | | | | |
| 5.5.2 | Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento. | | | | |
| 5.5.3 | Fornecimento e colocação de betão tipo C20/25, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento. | | | | |
| 5.5.4 | Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora. | | | | |
| 5.5.5 | Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora. | | | | |
| 5.5.6 | Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação. | | | | |
| 5.6 | Caixas | | | | |

| | | | | | |
|-------|--|----|-----|----------|----------|
| 5.6.1 | Execução de caixas de visita, com tampa e aro, construídas "in situ" ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários: | | | | |
| | Circulares com 1,25 m de diâmetro e altura igual 1,5 m | un | 2,0 | € 495,00 | € 990,00 |

5.7 Rede de tubos

| | | | | | |
|---------|---|---|------|--------|----------|
| 5.7.1 | Tubagens, classe 0,6 Mpa, em vala preparada para a rede de distribuição de energia: | | | | |
| 5.7.1.1 | Tubos PEAD, diâmetro 125 mm | | | | |
| | a) Fornecimento | m | 25,0 | € 4,00 | € 100,00 |
| | b) Instalação | m | 25,0 | € 2,00 | € 50,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----|-----|------------|------------|
| 5.8 | Armário de distribuição de energia do tipo W, de 4 saídas T00 e 2 saídas T2, bastidores, barramento e fusíveis, incluindo maciços de fixação em betão, caixa de visita retângular e eletrodo de terra. | un | 1,0 | € 1 375,00 | € 1 375,00 |
|-----|--|----|-----|------------|------------|

TOTAL CAP. 5. € 69 645,50

6. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

6.1 Sinalização horizontal

| | | | | | |
|---------|---|----------------|-------|----------|------------|
| 6.1.1 | Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo pré-marcação: | | | | |
| 6.1.1.1 | Linha branca contínua com 0,10 m de largura. (LBC 0,10). | | | | |
| | Via ciclável | ml. | 954,0 | € 2,10 | € 2 003,40 |
| 6.1.1.2 | Linha branca tracejada com 0,10 m de largura e relação traço/espço 3,0/4,0 m (LBT 0,10 3,0/4,0) | | | | |
| | Via ciclável | ml. | 498,0 | € 1,85 | € 921,30 |
| 6.1.2 | Outras marcas: | | | | |
| 6.1.2.1 | Símbolo ciclovia (a cada 100m) | m ² | 1,3 | € 150,00 | € 192,00 |
| 6.1.2.2 | Setas ciclovia (a cada 100m) | m ² | 9,8 | € 95,00 | € 927,20 |

6.2 Sinalização vertical

| | | | | | |
|---------|--|----|-----|---------|----------|
| 6.2.1 | Sinalização vertical, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com peças desenhadas e escritas. | | | | |
| 6.2.1.1 | Sinais circulares (com L = 0.40 m) | un | 2,0 | € 90,00 | € 180,00 |

TOTAL CAP. 6. € 4 223,90

7. DIVERSOS

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|------------|------------|
| 7.1 | Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde. | v.g | 1,00 | 2 907,10 € | 2 907,10 € |
| 7.2 | Implementação do Plano de Segurança e Saúde em obra, incluindo todos os meios humanos e materiais necessários, e desenvolvimento da compilação técnica. | v.g | 1,00 | 850,00 € | 850,00 € |

| | | | | | |
|----------------------|---|------|------|----------|---------------------|
| 7.3 | Elaboração e implementação do Plano de resíduos resultantes de obras, ou demolições de edifícios ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenamento, triagem, tratamento, valorização, eliminação, tudo de acordo com a legislação em vigor. | v.g. | 1,00 | 750,00 € | 750,00 € |
| 7.4 | Execução de Telas Finais da obra realizada de todas as especialidades envolvidas, subscritas por técnicos habilitados para o efeito, a entregar, em suporte de papel e suporte informático (formato DWG ou DXF), à Câmara Municipal quando da receção provisória da obra, incluindo declaração dos técnicos autores a autorizar as alterações aos projetos caso não sejam os mesmos a executar e todos os materiais e trabalhos necessários à sua correta execução. | v.g. | 1,00 | € 650,00 | € 650,00 |
| TOTAL CAP. 7. | | | | | € 5 157,10 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | € 117 000,00 |

[Handwritten signature]
[Handwritten text]

LEGENDA

-  Zona de protecció A i B per l'espai de l'entorn de protecció ambiental (EPA) i de protecció especial (PEE)
-  Línia de protecció ambiental (LPA)
-  Passaport de protecció ambiental (PPA)
-  Passaport de protecció ambiental (PPA)



| PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL PUERTO DE LA BARRERA | |
|--|---|
| Proyecto | Obra de reconstrucción del Puerto de la Barrera |
| Organismo promotor | Consorci de l'Ebre |
| Ubicació | Castell de Ferro |
| Procediment | Procediment ordinari |
| Tipus d'obra | Obra de infraestructura |
| Caràcter de l'obra | Obra de infraestructura |
| Tipus de projecte | Projecte de obra |
| Tipus de contracte | Contracte de obra |
| Tipus de contracte | Contracte de obra |





MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E FIRMA
ANTEROS - EMPREITADAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS
PÚBLICAS, S.A.

Execução da empreitada "Área de Acolhimento Empresarial de
Vila Real - Polo II - Zona Industrial de Constantim"

N.º XX/2022

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na
Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila
Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício
de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do
artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação
atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ANTEROS - EMPREITADAS, SOCIEDADE DE
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., pessoa coletiva n.º
XXXXXX com sede social na XXXX, XXXX-XXX, representada por
XXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXX e
Número de Identificação Fiscal XXXXXXXX na qualidade de
gerente pela certidão permanente com código de acesso
XXXXXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Execução da
empreitada "Área de Acolhimento Empresarial de Vila Real -
Polo II - Zona Industrial de Constantim"

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública
com a referência CMVR-617/CPN/JO/E/22, foi proferida
por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal
realizada em XX/XX/2022;



2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal em XX/XX/2022 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 7.468.714,00 € (sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e catorze euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e do relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data do auto de consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - XX;



[Handwritten signature]
[Handwritten name]

Classificação Económica - XX.XX.XX.XX;
Plano - 2022/I/XX

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia 31/10/2022 e tem o número 4199/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quatro de Pessoal da Câmara Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;



- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. XXXXXX, emitida pela XXXXX, em XX/XX/2022, no valor de XX,XX €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2022.



JJ SILVA GARCIA ARQUITECTO, LDA
www.jjsilvagarcia.com



Câmara Municipal de Vila Real

PROJETO DE EXECUÇÃO

**NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS
PONTE E ELEVADOR
VILA REAL**

ERROS E OMISSÕES EXPRESSAMENTE ACEITES

Outubro 2022

 Manoel

Medições / Mapa de trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

| | |
|--|----------------------|
| Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL | Código: CC |
|--|----------------------|

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS - ERROS E OMISSÕES

| Código | Designação dos Trabalhos | nº partes iguais | Dimensões | | | Quantidades | | Custo unit. | Totais |
|---------------------------------------|--|------------------|-----------|-------|------|-------------|---------|-------------|--------|
| | | | Comp. | Larg. | Alt. | Parciais | Totais | | |
| 1 | - CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | |
| 1.2 | Trabalhos preparatórios | | | | | | | | |
| 1.2.3.11 | - Remoção de coluna de iluminação existente e entrega em depósito a definir pela dono-de-obra, incluindo desativação ou reposição da continuidade do circuito de iluminação existente. | -2,0 | | | | -2,00 | -2,0 un | | |
| 1.2.3.12 | - Remoção de luminária (ou conjunto de luminárias) existentes instaladas em poste/fachada e entrega em depósito a definir pela dono-de-obra. | -2,0 | | | | -2,00 | -2,0 un | | |
| Total (1 - CONSTRUÇÃO CIVIL) | | | | | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

**NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS | PONTE E ELEVADOR
VILA REAL**

Código:

FE

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS - ERROS E OMISSÕES

| Código | Designação dos Trabalhos | n.º partes iguais | Dimensões | | | Quantidades | | Custo unit. | Totais |
|--|--|-------------------|-----------|-------|------|-------------|--------|-------------|--------|
| | | | Comp. | Larg. | Alt. | Parciais | Totais | | |
| 2 | - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | | | | |
| 2.1 | - Trabalhos preparatórios | | | | | | | | |
| 2.1.2 | Execução de paredes para ancorar ou pregar, incluindo processo construtivo, regularização prévia do talude, cofragens, faseamento construtivo, escoramentos e colocação de todos os dispositivos de drenagem no tardo: | | | | | | | | |
| 2.1.2.1 | Em betão projetado com armadura de montagem tradicional. | | | | | | | 67,5 m2 | |
| | MS2 | | | | | | | | |
| 2.6.4 | Fornecimento e aplicação de pavimento em contraplacado marítimo com 30mm de espessura, incluindo fixações e demais trabalhos necessários. | | | | | | | 16,8 m2 | |
| Subtotal (2 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS) | | | | | | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

| | |
|--|----------------------|
| Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL | Código: IE |
|--|----------------------|

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS - ERROS E OMISSÕES

| Código | Designação dos Trabalhos | nº partes iguais | Dimensões | | | Quantidades | | Custo unit. | Totais |
|---|--|------------------|-----------|-------|------|----------------|--------------|-------------|--------|
| | | | Comp. | Larg. | Alt. | Parciais | Totais | | |
| 3 | INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO Fornecimento, aplicação ou montagem e ensaio dos seguintes materiais ou equipamentos de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução. | | | | | | | | |
| 3.1 | Alimentação e distribuição de energia Nota: O valor do ramal de ligação da instalação à rede Pública não está incluído. Deverá ser realizado o pedido de fornecimento de energia ao distribuidor de energia para a definição do ramal e valores envolvidos. | | | | | | | | |
| 3.1.1 | Tubagem | | | | | | | | |
| 3.1.1.1 | Fornecimento e montagem enterrada de tubo termoplástico do tipo PEAD: a) ø 125mm | 1 | -170,00 | | | -170,00 | -170,0 | m | |
| 3.1.2 | Cabos e condutores | | | | | | | | |
| 3.1.2.1 | Fornecimento e enfiamento de cabos eléctricos e condutores em tubagem: a) XAV-R5G35 mm² | 1 | -170,00 | | | -170,00 | -170,0 | m | |
| 3.1.3 | Intervenção nos quadros eléctricos existentes (previstos na Fase 1), de acordo com as indicações dos esquemas unifilares do projecto, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários: a) A.A.1 b) Q.G.B.T. | -1 -1 | | | | -1,00 -1,00 | -1,0 -1,0 | cj cj | |
| 3.1.4 | Fornecimento e montagem de portinhola, incluindo murete de suporte e de todos os a) Tipo P100 | 1 | | | | 1,00 | 1,0 | cj | |
| 3.1.5 | Fornecimento e montagem de caixa para contagem de energia, incluindo murete de suporte e todos os acessórios e trabalhos necessários. | 1 | | | | 1,00 | 1,0 | cj | |
| 3.1.6 | Fornecimento e montagem de armário de exterior em fibra de vidro para albergar quadro eléctrico, incluindo bastidor, quadro eléctrico, maciços de fixação em betão, caixa de visita retangular e eléctrodo de terra. b) A.A.1 | 1 | | | | 1,00 | 1,0 | un | |
| Subtotal (Infraestruturas Eléctricas e Iluminação) | | | | | | | | | |



Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Auxílios Económicos 2022/2023

Listagem dos Alunos Beneficiários

| Ano | Nome do aluno | NIF Ent. Ed | Nome Encarregado de Educação | Morada | Código Postal | Escalaço | Valor |
|-----|--|-------------|---|---|---------------|------------|---------|
| 2 | ABEL AMERICO ALVES DOS ANJOS | 230919340 | Teresa Alves Nogueira | Bª ARAUCARIA BL S ENT 55 2ªESQ.-Vila Real | 5000-584 | escalaço A | 26,60 € |
| 1 | Afonso Felizardo Pinto | 221602747 | Carla Isabel Leite Felizardo | LUGAR DA CARRICA LT 2, 2ª DT - VILA NOVA DE CIMA-Vila Real | 5000-105 | escalaço B | 13,30 € |
| 2 | Afonso Pinto de Almeida | 219174105 | Maria de Lurdes Rebelo Pinto de Almeida | Rua da telheira entrada 12 rc/direito-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalaço A | 26,60 € |
| 2 | AFONSO RAINHO DA SILVA | 237238535 | Celia Alexandra Canelas Rainho | RUA NOVA DO ESPADANAL LOTE 8 ENT A, 2ª DTª-Vila Real | 5000-410 | escalaço A | 26,60 € |
| 1 | Afonso Ruão Araújo | 268379297 | Débora Marina Carvalho Ruão | LUGAR DA TAPADA Nº 11 - VILARINHO DE TANHA-Abasca | 5000-011 | escalaço A | 26,60 € |
| 3 | Alassane Lamine Rafadj Botuli | 282665693 | Anabela Vieira Pereira | RUA DE SANTA MARIA MADALENA 5ª-VILA REAL | 5000-189 | escalaço A | 32,80 € |
| 4 | ALEX LUCAS DURO | 229724310 | Elisabete Cecília P. Lucas Duro | EIRA D'ALEM Nº46 -LINHARES-Sao Tome do Castelo | 5000-732 | escalaço A | 32,80 € |
| 2 | Alexandra Clemente Pereira | 218901054 | Sonia Marlene Alves Clemente | RUA DO LOMBO Nº6 - PARADA-Campeã | 5000-072 | escalaço B | 13,30 € |
| 1 | Alice Fernandes de Almeida | 239643745 | David Vasques de Almeida | Quinta do Almor lote 1 Entrada A,apart. 301 Borbela-Vila Real | 5000-063 | escalaço B | 13,30 € |
| 1 | Alice Victória Dias Ferreira | 247112461 | Vanea Natércia Sousa Dias | RUA DO ALVAREDO Nº 10 - PONTE - MOUÇOS-Mouços | 5000-355 | escalaço B | 13,30 € |
| 1 | Alicia Ellen de Cerqueira Sousa Santos | 312546416 | Ana Paula Pereira de Cerqueira Sousa | Rua do Alvião, nº 15 Lote C Fração CC-VILA REAL | 5000-556 | escalaço B | 13,30 € |
| 1 | Alvaro Mariano Silva de Oliveira | 272034738 | Gilvania da Silva Pereira de Oliveira | AV. GENERAL ALVES ROCADAS nº4 R/C ESQ.-Vila Real | 5000-667 | escalaço A | 26,60 € |
| 3 | Alvaro Mourao Pereira | 212661809 | Ana Cristina Teixeira Rebelo Mourao | RUA D. AMELIA FERREIRA Nº11 - CONSTANTIM-Constantim Vrt | 5000-081 | escalaço B | 16,40 € |
| 1 | Alvaro Teixeira Lara | 199090599 | Paulo Alexandre Teixeira Rebelo Mourao | RUA PADRE FILIPE BORGES LOTE 1 R/C DTª-VILA REAL-VILA REAL | 5000-409 | escalaço B | 13,30 € |
| 1 | Ana Beatrice Bodale | 269224785 | Liliana Costruta | Rua Vale da vinha lote 13 3 esc, Rua Vale da vinha-Vila Real | 5000-105 | escalaço A | 26,60 € |
| 2 | Ana Carolina Teixeira Santos | 211207349 | Salette Alves Teixeira Santos | LUGAR DO CRUZEIRO ENTRADA A 3ª ANDAR - FLORES - BORBELA-Vila Real | 5000-061 | escalaço B | 13,30 € |
| 2 | Ana Francisca Rocadas Carril | 221980750 | Sonia Alexandra Basilio Fonseca Rocadas | RUA CONCELHO DE MESAÇO FRIO, Nº2 - Bª DA LAVARQUEIRA-Vila Real | 5000-168 | escalaço A | 26,60 € |
| 2 | Ana Júlia Pinto Gomes | 210630795 | Paula Susana Pereira Pinto | LUGAR DE PISCALIS Nº 72-Vila Real | 5000-552 | escalaço B | 13,30 € |
| 2 | Ana Leonor de Alem Ribeiro | 228843650 | Olinda de Fátima Ribeiro de Alem | RUA DA LAMEIRA Nº15-Vilarinho dª Samardã | 5000-781 | escalaço B | 13,30 € |
| 3 | ANA LEONOR RIBEIRO SANTOS | 242235514 | Ana Preciosa Fontoura Ribeiro | RUA 20 JULHO, LOTE 4, BLOCO B, N. 22, R/C ESQ.-Vila Real | 5000-442 | escalaço B | 16,40 € |
| 4 | ANA MARGARIDA DA SILVA RIBEIRO | 248882171 | SONIA CRISTINA SALGADO DA SILVA | RUA DA TELHEIRA ENT 24 R/C FRENTE-VILA REAL | 5000-471 | escalaço A | 32,80 € |
| 4 | ANA RITA MARTINS DINIS | 215214331 | Maria Nair Novais Martins | PENA-POVOA Nº297-Pena | 5000-481 | escalaço B | 16,40 € |
| 1 | Ana Stefanova Petrova | 286713012 | Mihail Stefanov Petrov | Rua do Calvário de Andraes Nº 252 Rc-VILA REAL | 5000-033 | escalaço A | 26,60 € |
| 3 | Ana Valentine da Silva Cosenza | 295540575 | Katieren Teodoro da Silva Cosenza | RUA AUGUSTO CESAR, LOTE 1, ENT. 2ª-Vila Real | 5000-591 | escalaço A | 32,80 € |
| 1 | Andre Alexandre Palma Teixeira | 255974221 | Sonia Andreia Osorio Palma | Largo do Torrão, N. 13, Nogueira-Nogueira Vrl | 5000-391 | escalaço B | 13,30 € |
| 4 | ANDRE BAIJO DA COSTA | 250079658 | Tania Elisa da Silva Baijo da Costa | RUA CENTRAL DE TOMAS, 432-Vila Real | 5000-376 | escalaço A | 32,80 € |

[Handwritten signature and initials]

| | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------|--|--|----------|-----------|---------|
| 1 | Andre Calçada da Lapa Mesquita Costa | 212649205 | Sonia Maria Goncalves Calçada | URB. Q11 DA VEIGA BL.33 1ª DTR-Vila Real | 5000-550 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Andre Junior Pimenta Coelho | 215552032 | Diana Filipa Almeida Pimenta | AVENIDA OSNABRUCK LT.13 B 1ª DTR-Vila Real | 5000-427 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Andre Nobrega Polonio | 216409985 | Martinha de Jesus Pinto da Nobrega | RUA DA ESCOLA Nº 125-Vila Real | 5000-773 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Andre Nuno Duarte Cruz | 209491477 | Susana Marina Aires Silva Duarte Cruz | URBANIZACAO VILA PAULISTA LOTE 11 - ABAMBRES-Vila Real | 5000-053 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | ANDRE SALVADOR COUTINHO FLORINDO | 242178391 | Ama Helena Teixeira Coutinho | LUGAR DA CARRIÇA - LOTE 1 R/C ESQ.º - VILA NOVA DE CIMA -Vila Real | 5000-105 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Antonia Cerdeira Araujo | 128664330 | Joao Adelino Soares Araujo | Lugar do Valongo-VILA REAL | 5060 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | ANTONIO ARTUR ANJOS ALVES | 234056665 | Maria do Ceu Dos Anjos | RUA FILARMONICA - MATEUS-Mateus | 5000-266 | escalao A | 32,80 € |
| 3 | ANTONIO MIGUEL DIAS RAIMUNDO | 200452495 | Cecilia Maria Dias Miranda | RUA NOVA DA ALMODENA, LOTE 28 - 2. DT. -Vila Real | 5000-887 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | ANTONIO RODRIGO BRITES RODRIGUES | 211568163 | OLIVIA MARIA MACEDO BRITES | LUGAR DO VALE Nº530- BORBELA-BORBELA | 5000-063 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | ARIANA FILIPA DE SOUSA SANTOS PITREZ | 248482874 | Diana Filipa de Sousa Santos | RUA DA IGREJA Nº906 - VARGE-Vila Real | 5000-369 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Ariana Soares Amorim | 229476864 | Jacqueline Andreia Pereira Soares Cordeiro | TRAVESSA DE RETA DA TIMPEIRA-Vila Real | 5000-415 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | Armendo Miguel do Amaral B. Fernandes | 200136119 | Valdir Augusto Barreira Fernandes | ESTRADA MUNICIPAL 578 Nº 314-Justas | 5000-121 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Arminio Jose Bastos Lameirao | 223333867 | Sofia Manuela Pereira Bastos | Rua central n.º460 lage-Vila Real | 5000-371 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Arthur de Araujo de Assis Aires | 248557424 | Vanessa de Araujo de Assis Aires | R. Chão das Eiras, 9-Mondrões Vila Real | 5000-311 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Barbara Leal Veloso da Silva e Silva | 228584639 | Ana Isabel Leal da Silva e Silva | BAIRRO SR. DO BOM FIM, 28- FOLHADELA-Vila Real | 5000-512 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Beatriz Carvalho Dias | 269511563 | Caria Sofia Carvalho Pinto | Praceta Dom Joao evangelista n15 4 DIR-Vila Real | 5000-538 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Beatriz Carvalho Minhoto | 225541220 | Otilia Aires Carvalho | Bº DR. SA CARNEIRO ENT 26 BL. 1.º ANDAR DTR-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Beatriz Macedo Gravelos | 272095974 | Silvia Gravelos Duarte | RUA DO CRUZEIRO DE PARDELHAS Nº19-Vila Real | 5000-290 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Beatriz Machado Rodrigues | 203327241 | Carla Maria Pinto Machado | Rua de São João lote A 2, D1, 2ºDT-Vila Real | 5000-552 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Beatriz Maria Aboboleira Carrico | 167837230 | Terencio Emanuel Correia Carrico | QUINTA DA RIBEIRA 123-Vila Real | 5000-773 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Beatriz Penelas Cardoso | 205957110 | Caria Maria Mesquita Penelas | URB TRÁS OS SOUTOS BOQUE BL. F. 1 DRT-Vila Real | 5000-303 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | BEATRIZ REIS BATISTA | 228641691 | Nuno Rua Bettista | RUA D'ALEM Nº 2 PINHAO CEL-Sabrosa | 5060-561 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Beatriz Ribeiro Costa | 249283344 | Maria de Fatima Barbosa Ribeiro | RUA MANUEL DO RIO, 14-Vila Real | 5000-761 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Beatriz Rodrigues Oliveira | 265068886 | Sonia Patricia Dos Santos Rodrigues | RUA DA FONTE COBERTA Nº 36 - MOSTEIRO-Andrães | 5000-036 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Beatriz Teixeira Costa | 254484620 | Liliana Fontinha Teixeira | Rua da seara se mosteiro n. 389-Andrães | 5000-036 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | BENEDITA GOMES GUEDES | 256698709 | Pedro Miguel Dos Santos Guedes | Rua da Quelha 19A Constantim-VILA REAL | 5000-081 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Bianca Sofia Monteiro Quintelas | 229423507 | Angela Maria Jorge Monteiro | TUIZENDES - RUA DAS MALHADINHAS - CAIXA 364-TORGUEDA | 5000-748 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Branca Daniela Antonio Fernandes | 239607520 | Branca Domingos Antonio Manuel | RUA DOM PEDRO DE CASTRO LOTE - E N.º94 AP-702-Vila Real | 5000-669 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Brian da Costa Bras | 247505862 | Maria de Fatima Trindade da Costa | RUA DA QUIRO 235 - BORBELA-Vila Real | 5000-063 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | BRUNO PAULINO COUTO | 227430239 | SONIA LUZIA DOS SANTOS PAULINO COUTO | LUGAR DA SERRA Nº 17-ABAÇAS | 5000-014 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | BRYAN COUTINHO MIRANDA | 261822373 | Meady Dos Santos Coutinho | Rua do Cruzeiro nº5-Vila Real | 5000-081 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | CAMILA TUNA TEIXEIRA | 221302854 | Deolinda Maria Barros Tuna | RUA S. JOAO Nº79 - VILA COVA-Vila Real | 5000-761 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Carina Isabel Dias Paulo | 201288613 | Telma Maria Tuna Dias Paulo | RUA PALA DA LEBRE,Nº65 VILA MEA-São Torne do Castelo | 5000-731 | escalao B | 13,30 € |

| | | | | | | | |
|---|--|------------|--|--|----------|-----------|---------|
| 4 | CARLOS GABRIEL PINTO PEIXOTO | 2378064549 | Maria do Purciza Portela Pinto | RUA DE SAO PEDRO, Nº16-AVECAO DO MEIO-Vila Real | 5000-071 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Carlos George Chiengo Feliciano | 293489009 | Tânia Cristina Filipe Chiengo | Largo Conde de Amarante - Antigo Edifício do Governo Civil-VILA REAL | 5000 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Carliota Vilela Moreira | 249021390 | Ana Rita da Silva Vilela | LARGO DO CAMP Nº 1 - LORDELO-Lordelo Vh | 5000-181 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | Catarina Nobrega Santos | 186542194 | Maria Goreti Ferreira da Nobrega | Rua do Role nº51. Quintela-Vila Marim-Vila Real | 5000-772 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Caterina Yochicuni Sousa | 295522127 | Rafael Pereira da Silva Sousa | RUA ADELINO SAMARDÁ BLOCO A ENTRADA 8 3º DTO-Vila Real | 5000-406 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Clara Borges Dos Santos | 249056003 | BARBARA MARIA NOGUEIRO DOS SANTOS | RUA DA COUTADA Nº 5 - LORDELO-Lordelo | 5000-195 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | CLARA DURO MACEDO | 215716493 | Albertina Afonso Duro | ESTRADA NACIONAL 15, Nº6467 - SANGUINHEDO-Mouçós | 5000-368 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | CLARA FERREIRA, Balsa | 254199380 | Felicija Queiros Ferreira | RUA POÇO DO VALE, Nº7 - ARRABAEAS - TORGUEDA-Vila Real | 5000-742 | escalao A | 32,80 € |
| 3 | CLARA LAMEIRAO MORGADO PIRES FRAGUITO | 215551702 | Zita Maria Lameirao Pires | RUA CENTRAL DA LAGE Nº 432-Vila Real | 5000-371 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Clara Lesene Ferreira Dos Anjos | 306944650 | Lelison Ferreira Gomes | Rua Engenheiro Joaquim Botelho de Lucena, N 28-Vila Real | 5000-568 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Clara Lorena Pinto Capela | 227680138 | Ana Maria Seixas Pinto | RUA NOVA DO ESPADANAL LOTE 9 3. ESQ-Vila Real | 5000-410 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Clara Lozer Rodrigues | 299855974 | Jenailina Cuzzuol Lozer Rodrigues | AVENIDA AURELIANO BARRIGAS, BLOCO 7 - 2. DT. TRAS-Vila Real | 5000-413 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Clara Maria Barbosa Pascoa | 213903385 | Anabela Barbosa Pascoa | VILARINHO DE TANHA - RUA DO CELADO Nº10-Abacax | 5000-014 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Constança de Carvalho Fraga Castanheira Morais | 208471642 | Ana Rita de Carvalho Fraga | Rua Dr. Henrique Ferreira Botelho (pai) n.º38 R/C-Vila Real | 5000-505 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Constancia Pascoa Pires | 203835581 | Adelaide Maria Pascoa Teixeira | VILA SECA DE POIARES - LUGAR DO NOGUEIRAO-VILA SECA DE POIARES | 5050 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Cristiana Anjos Picareta | 211425495 | Zeferrina de Assumcao Carvalho | Rua da Banda Filarmónica de Mateus-Mateus | 5000-266 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Dalia Isabella Martinez Castillo | 302372385 | Coraima Elizabeth Castillo Corrales | RUA AUGUSTO CESAR 8 - VILALVA-Vila Real | 5000-047 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Daniel Azevedo Maroso | 216592984 | Libeta Ferreira Azevedo | Rua da Estrada Municipal 313, n.º 54-Vila Real | 5000-105 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Daniel Jose Roque Vital Leitao | 185465650 | Maria Daniela Teixeira Gonçalves Roque | Rua Morgado Mateus bl E, Nº 34 2B-Vila Real | 5000-455 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Daniela Duarte Matos Gill Pereira da Silva | 227896319 | Ana Ines Baptista Santos Gill | rua da velheira n 10 1. dt parada de cunhos-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Daniela Vilela Pereira | 238052931 | Claudia Alexandra Correla Vilela Pereira | ESTRADA NACIONAL Nº15 Nº2520-Justas | 5000-121 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Davi Cesar Avila da Silva | 296827916 | Debra Verlene Chales Avilla da Silva | RUA CIDADE DE ESPINHO, 5 3º ANDAR-Vila Real | 5000-611 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Davi Souza Rolim | 307139840 | Raphael Moura Rolim | RUA ARMANDO AUGUSTO RIBEIRO, LOTE 6-R/C ESQº-MONTEZELOS-Vila Real | 5000-410 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | David do Souto Mendes | 223169226 | Marta Isabel Brizida do Souto | RUA DRº JOÃO BARROS BLOCO A 6º ESQUERDO TRAS-Vila Real | 5000-441 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | David Faria Ruao | 229418643 | Lidia Isabel Florindo Faria | BEÇO DA CAPELA - TANHA-NOGUEIRA-Nogueira Vh | 5000-391 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | David Francisco Julio Martins | 257560106 | Alba Cristina Anjos Julio | LARGO EIRA N.º 3 - LAGARES-Vila Real | 5000-370 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | David Letra Ribeiro | 233014519 | Dora Cristina Avelares Letra | RUA DO CORGO - GUJÃES-Gujães | 5000-111 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | DAVID MACHADO DA FONSECA | 238482395 | Rute Catarina Martins Machado | RUA ACTOR RUY DE CARVALHO, BL- 3º- DTO-Vila Real | 5000-542 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | David Miguel Bernardo da Cunha de Siqueira Benicio | 302692150 | Marcus da Silva Benicio | RUA D ANTONIO VALENTE DA FONSECA, Nº 54 - 4DT-VILA REAL | 5000-539 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | David Sabrosa Nobrega | 226953248 | Ana Amélia Silva Sabrosa | RUA HEITOR CRAMEZ BLOCO D ENTRADA 4 R/C/ESQUERDO-Vila Real | 5000-406 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | David Silva Vieira | 237793345 | Filomena Afonso da Silva | Vila Real-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Debra Maria Vieira Mendes Moutinho | 212523860 | Martilia Sofia Vieira Mendes | RUA VALE DA VINHA ENT 2 R/C DTA-Vila Real | 5000-105 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Débora Morais Mendes | 209032839 | Alice Maria Gonçalves Mendes | RUA LUGAR DA ESTALAGEM 5-A - ABACAS-Abacax | 5000-014 | escalao A | 26,60 € |

| | | | | | | | |
|---|--|-----------|--|--|----------|-----------|---------|
| 2 | Diana Andreia Dos Anjos Machado | 249623730 | Carolino Augusto Machado | RUA DE ALVOREDO, N. 13 - LAGARES-Vila Real | 5000-370 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Diana Conde Silva | 223111791 | Adelaide Sofia Pinto Conde | RUA VASCO SAMEIRO Nº 2-Vila Real | 5000-289 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Diana Vieira Sanchez | 225719134 | Fatima Manuela Afonso Vieira | RUA DA SALGUEIRA, 17A-Mouçós | 5000-358 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | DIEGO AIMEIDA REGO | 236159119 | Cristiana Andreia Almeida Machado Rego | RUA MARIA VAZ DE CARVALHO Nº35 - Bº STA. MARIA-Vila Real | 5000-404 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Dinis Guedes Paulino | 245944295 | Maria Isabel Pereira Guedes | RUA SR. DO BOM CAMINHO Nº2-Abacás | 5000-014 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Diogo Alves de Sousa | 218658737 | Claudia Anjos Oliveira Alves | Quinta Fonte da Rainha, M13, 1º Direito-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | DIOGO ANJOS MARTINS | 225552906 | Maria da Conceicao Martins | LAGARES - RUA DA EIRA Nº10-Vila Real | 5000-370 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | DIOGO DANIEL DA EIRA LOURENCO | 263239519 | Monica Paula da Eira Ribeiro Mendes | Bº FRANCISCO SA CARENEIRO BL.T RNT 59 R/C DTS-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Diogo Filipe Martins Teixeira | 261029452 | Angela Anita Rodrigues Martins Teixeira | RUA DOS TRES LAGARES LOTE 2 2ºESQ-Vila Real | 5000-577 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | DIOGO MIGUEL CARQUEJO RODRIGUES | 235039730 | Emanuela Ferreira Dias Carquejo | ESTRADA NACIONAL 15 Nº 2115 - VARGE-Vila Real | 5000-369 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | DIOGO RAFAEL SANTOS RODRIGUES | 154138871 | Maria Manuela de Costa Santos | Rua da Telheira lote 9 entº 20, 3º esquerdo-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Diogo Vaz Leitão | 245212841 | Vera Lúcia Guedes Vaz | Rua do Olival, Lote 11 1º DTO-VILA REAL | 5000-579 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Diva Cabral Mendes | 265974216 | Debora Rute Guimarães Cabral | RUA DA CAPELA Nº74 - FERREIROS-Vila Real | 5000-062 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | DUARTE CARDEAL MONTEIRO | 240389239 | Carla Sofia Pereira Cardeal | RUA PADRE MOINHOS, 6-Vila Real | 5000-371 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Duarte Dos Anjos Machado | 249623730 | Carolino Augusto Machado | RUA DE ALVOREDO, N. 13 - LAGARES-Vila Real | 5000-370 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | DUARTE NUNO FERREIRA MACHADO | 219937036 | Marcia Andreia Matos Ferreira | LARGO PADRE ANTONIO ESTEVES FERREIRA N.º20-LAGE MOUÇOS | 5000-371 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | Eduardo Andre Cerjejo Silva Pereira | 249825635 | Andreia Filipa da Silva Pinto | Rua Joaquim Abrantes Nº14 Zona Urbana 3º Esq-Vila Real | 5000-700 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | EDUARDO BARRIAS NOVAIS | 219609705 | Susana Maria Barrias Teixeira | LUGAR DAS LAMEIRAS Nº 197-Vila Real | 5000-773 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Eduardo Miguei Teixeira Costa | 233678530 | Suana Conceicao Nunes Teixeira Costa | RUA D PEDRO DE CASTRO BL B LOTE 3 1 DTO-VILA REAL | 5000-569 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Eduardo Varejao Silva Vieira Carneiro | 244455228 | Sara Maria Varejao Pinto Carvalho da Silva | AVENIDA GENERAL ALVES ROCADAS, 11-A 1ª ESQ-VILA REAL | 5000-687 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | Elioa Vitoria Abade Bispo | 301106398 | Raysa Fabyelle Santos Abade | RUA DO ROSSIO ENT 2B - 2DT-Vila Real | 5000-620 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Ena Aires de Vasconcelos | 220484694 | Carla Isabel Noga Aires | Av Dom Dinis, Bloco B Nº43 6ºESQ-Vila Real | 5000-600 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Emanuel Garcia Ferreira | 245018654 | Patricia Diana Mourao Garcia | Rua da Carvalhalva, nº 24, Vila Nova-Vila Real | 5000-071 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | Emanuelle Vitoria Abade Bispo | 301106398 | Raysa Fabyelle Santos Abade | RUA DO ROSSIO ENT 2B - 2DT-Vila Real | 5000-620 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | Emilie Sousa Barral | 500843090 | Santa Casa da Misericordia de Vila Real | RUA D. ANTONIO VALENTE FONSECA Nº17-Vila Real | 5000-539 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | ENZO FLORINDO RIBEIRO | 221500529 | Victor Manuel Pereira Ribeiro | RUA CIMO DO POVO Nº. 344-Nogueira Vfl | 5000-391 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Enzo Masseno Batista | 304436259 | Diogo Batista | RUA DAS ROCADAS, Nº 10 - LOTEAMENTO PINTO-Vila Real | 5000-063 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Eric Enzo Conceicao Alves | 261530941 | Miriam Jacinta Conceicao Alves | Bº DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO BS 3º ESQ-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Erica Alexandra Pereira Teixeira Batista | 272429066 | Patricia Alexandra Pereira Teixeira | VILARINHO DO TANHA-Abacás | 5000-011 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Ester Cristina Lumbo do Rosario | 301196613 | Josea Victorino Cristiano do Rosario | Praceta professor Doutor Abilio Aires 2ºnº19 5 esp, 12-Vila Real | 5000 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Eva Luz Pinto Ribeiro Namorado Moreno | 207396159 | Lia Maria Pinto Ribeiro | RUA VOZ DE TRAS OS MONTES LT.15 4ª DTª-Vila Real | 5000-536 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Eva Rocha Dos Santos | 245649972 | Vanila Mariza Ribeiro Rocha | RUA DE S. MAMEDE LT 2-Vila Real | 5000-411 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | FABIO FRANCISCO FERREIRA CORREIA | 210960512 | Maria Isabel Capela Ferreira | RUA NOVA Nº3 - TORNEIROS-Vila Real | 5000-051 | escalao A | 32,80 € |

| | | | | | | | |
|---|--|-----------|--|--|----------|-----------|---------|
| 2 | Fernanda Souza Freitas | 308452577 | Fernando Naques Freitas | RUA FONTE DO CHÃO, 7 LOTE 2 1º DRT-Vila Real | 5000-886 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | Fernando Gabriel Ribeiro Oliveira | 200665928 | Monica Isabel da Silva Almeida Ribeiro Oliveira | RUA CONCEILHO DE MURÇA,BLOCO CNENTR 1,R/C ESQ.-Lordeio | 5000-165 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Filipe Alves Queiros | 244343705 | Sandra Cristina Coutinho Alves Queiroz | TRAVESSA DA PAZ, N. 19 - POUSSADA - CAMPEA-Vila Real | 5000-071 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | Filipe Machado Santos | 210932211 | Patricia Alexandra Roseira Maio Machado | R. PROF. LUIS LOBATO 63-Vila Real | 5000-402 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Francisco Miranda Garcia Ribeiro | 302824235 | Vanderléia Pereira Miranda | Rua Marechal Teixeira Ribeiro Nº123 1ºAndar-Vila Real | 5000-525 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Francisca Cartageno Carvalho | 237935503 | Rui Manuel da Silva Carvalho | RUA DAS TORRES DAS FLORES LOTE 4 ENTRADA C 4º DIREIRO FRENTE-Vila Real | 5000-419 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | FRANCISCA CARVALHAIS FRAGUITO | 218883510 | Fernando Henrique Fragueto da Silva | RUA DA PORTELINHA Nº75- LAGE-Vila Real | 5000-371 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | FRANCISCA LOPES ESCALEIRA | 219091307 | Isabel Sofia da Silva Lopes | RUA DA MADALENA Nº90-Constantim Vh | 5000-081 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | FRANCISCA MANUEL MIMOSO DA SILVA GONÇALO | 225414244 | Maria Carlos Mimoso Barraça | RUA STª MARIA MADALENA Nº12-Lordeio Vh | 5000-189 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | FRANCISCA NOGUEIRA FERREIRA | 227993687 | Ana Filipa Ferreira Nogueira | LUGAR TRAS OS SOUTOS ENT E 4º DTR-Vila Real | 5000-261 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Francisco Balsa Feitais | 232079099 | Andreia Cristina Nogueira Balsa Silva | RUA DA CAPELINHA 16-Torgueda | 5000-744 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Francisco Goncalves Nogueira | 217389783 | Aldina de Jesus Goncalves Ribeiro | RUA DE TIMOR 17 1º DTR-Vila Real | 5000-694 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | FRANCISCO MAIO DA COSTA SUCIO | 243755295 | Paula Cristina Pinto Maio | R. DR. JOSE DE MELO E CASTRO, BL. 1, 2º ESQ.-Vila Real | 5000-430 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | Francisco Soares Goncalves | 198672235 | Maria de Fatima Ribeiro Soares Goncalves | RUA ADELINO SAMARDA BL. A - ENT.2 R/C ESQ.-Vila Real | 5000-406 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | GABRIEL CARDOSO DE CARVALHO | 263669041 | Barbara Isabel Ribeiro Cardoso | BR VALE DA VINHA ENT 8 3º ESQ. - VILA NOVA DE CIMA-Vila Real | 5000-105 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | Gabriel Carvalho Augusto | 246836407 | Andreia Sofia Figueira Carvalho Augusto | QUINTA DOS CANTOS Nº 183 CASA 2 RUA DO ALMOR - VILA REAL-Vila Real | 5000-061 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Gabriel Dihis Almeida | 221158260 | Daniel Coelho de Almeida | RUA DA EIRA Nº8- ABOBELEIRA-MOUÇOS | 5000 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Gabriel Jose Carvalho Minhoto | 225541220 | Otilia Aires Carvalho | 9º DR. SA CARNEIRO ENT 26 BL. 1 2º ANDAR DTR-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | GABRIEL LOPES RIBEIRO | 265944759 | Ana Mariana Lopes Ribeiro | Rua da Telheira Nº 24 3 Frente Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | GABRIEL NASCIMENTO BARRIOS MONTEIRO | 224109413 | Lara Antonia da Costa Martins do Nascimento | Rua da Estrada Nacional 15 casa 1725-Vila Real | 5000-360 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Gabriel Pakão Passaglia | 218477228 | Ana Paula Almeida Pakao | Cta. De São Pedro, Lote 11-Vila Real | 5000-554 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Gabriel Pereira Cabo | 232162077 | Silvia Cristina Teixeira Pereira | RUA DA EIRA VELHA COUTO ADOUFE - VILA REAL Nº 6-Adoufe | 5000-022 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Gabriel Rodrigues Teixeira | 245157263 | Vera Leonor Fraga Rodrigues | Travessa do monte nº84 Flores-VILA REAL | 5000-061 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Gabriel Seixo Marcelino | 233688730 | Cristina Alves Seixo Marcelino | TRAVESSA DA AGUEDA Nº 2 - ABACAS-Abacas | 5000-014 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Gabriela Barria Balsa | 265194264 | Patricia Raquel Martins Barria | LARGO DA NOGUEIRA, Nº 25 ARRABAES-Vila Real | 5000-742 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Gabriela Carvalho Vieira | 242604064 | Sandra Cristina Moura Carvalho | RUA POÇA DO CARREIRO, 3- ESCARIZ- ADOUFE-Adoufe | 5000-024 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Gabriela Pereira Carmez Teixeira Padua | 211773050 | Gisela Cristina Pereira Teixeira | AV.JOAO PAULO II LOTE 21 2.ESQ. TRAS-Vila Real | 5000-198 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | GABRIELA TEIXEIRA SANCHES | 255348323 | Ana Sofia Meireles Sanches | Rua Cedeiro de Baixo Nº11 - Sabroso-Folhadela | 5000-104 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | GEORGE BOBONE CAMPOS GRECK | 207794340 | Madalena Bobone de Carvalho Campos Marques | ESTRADA MUNICIPAL 313 N.1054 BORBELA-Vila Real | 5000-063 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Gil Katagini Gomes | 206186800 | Luis Manuel Madureira Gomes | RUA DO TOJAL Nº 234.OUTEIRO-Vila Real | 5000-063 | escalao A | 60 € |
| 2 | Giovanny Kevin Amaral da Silva | 280568908 | Goureth Massoxi Nunes do Amaral | Rua Concelho da Murça Bloco 2D 3º Esquerdo-VILA REAL | 5000-165 | escalao A | 16,60 € |
| 4 | Goncalo Antonio Dos Santos Pereira | 293442790 | La Salete da Conceição Timóteo Mansilha Dos Santos | Quinta do Espadanaal Lote 11B 2º Esq-VILA REAL | 5000-410 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Gonçalo Briga Moutinho | 225714136 | Cátia Liliana Alves Briga | Rua das Minas, nº18, Parada de Cunhos-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao B | 13,30 € |

Handwritten signature and initials in blue ink.

| | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|------------|---|--|----------|------------|---------|
| 3 | GONCALO DINIS DA COSTA | 2372235338 | Andreia Filipa Alves Dinis | RUA ANA DE JESUS BARRIAS N.º 23-Vila Real | 5000-761 | escalaio B | 16,40 € |
| 1 | Goncalo Felizardo Pinto | 221602747 | Carla Isabel Leite Felizardo | LUGAR DA CARRICA LT 2, 2º DT - VILA NOVA DE CIMA-Vila Real | 5000-105 | escalaio B | 13,30 € |
| 1 | Goncalo Fernandes Lopes | 210670274 | Silvia Gonçalves Fernandes | URBANIZAÇÃO VILA CAMPOS, LOTE 7-Vila Real | 5000-063 | escalaio A | 26,60 € |
| 3 | Goncalo Fraga Rodrigues | 226229718 | Claudia Patricia Gonçalves da Fraga Rodrigues | RUA DR CRISTOVAO MADEIRA PINTO ENTRADA 3 1º DT-VILA REAL-Vila Real | 5000-505 | escalaio A | 32,80 € |
| 3 | Goncalo Martins Cardoso | 234891149 | Marta Carina Correia Martins | RUA DA CHA, Nº 9 - LUDARES-Vale de Nogueiras | 5000-751 | escalaio A | 32,80 € |
| 1 | Goncalo Martins Pinto | 235367195 | Suse Andrea Gomes Martins Pinto | RUA MAJOR ANTONIO FERNANDES VARGAS LT12 - Bl. 3 - 3.º ESQ.-Vila Real | 5000-055 | escalaio B | 13,30 € |
| 4 | GONCALO MIGUEL ALMEIDA ALVADIA | 207314535 | Ana Paula Rodrigues de Almeida | AV. JOÃO PAULO II, LT 5 3º ESQUERDO-Vila Real | 5000-198 | escalaio A | 32,80 € |
| 2 | Goncalo Miguel Pires Ferreira | 229440738 | Ines Maria Pires Ferreira | RUA VISCONDE CARNAXIDE Bl. F1 1º ESQ-VILA REAL | 5000-556 | escalaio B | 13,30 € |
| 3 | GONCALO SABROSA ALVES | 226935248 | Ana Amelia Silva Sabrosa | RUA HEITOR CRAMEZ BLOCO D ENTRADA 4 RC/ESQUERDO-Vila Real | 5000-406 | escalaio A | 32,80 € |
| 1 | Guilherme Braz de Oliveira | 221314717 | Dolores de Jesus Teixeira Braz de Oliveira | RUA ESLANISLAU CORREIA MATOS BL.1 ENT. A 1º ESQ-Vila Real | 5000-259 | escalaio B | 13,30 € |
| 2 | Guilherme Carvalho Almeida | 240872126 | Claudia Andreia Nogueira de Carvalho | Rua da Veiga n.7, Coêdo-Adoufe | 5000-023 | escalaio A | 26,60 € |
| 1 | Guilherme Fernandes Pereira | 242207871 | Gisela Flavia Cunha Fernandes | Rua N.Sra da Ajuda 31, Relvas-Vila Real | 5000-471 | escalaio B | 13,30 € |
| 4 | GUILHERME MAGALHAES TORGO | 206501056 | DOMINGOS MARTINS TORGO | RUA DA MENDONHA - Nº 26- SABROSO-FOLHADELA | 5000-104 | escalaio A | 32,80 € |
| 4 | Guilherme Pinto Capela | 227680138 | Ana Maria Seixas Pinto | RUA NOVA DO ESPADANAL LOTE 9 3.º ESQ-Vila Real | 5000-410 | escalaio B | 16,40 € |
| 4 | GUILHERME RIBEIRO CARDOSO | 213082144 | Maria Adelaide de Sousa Ribeiro | RUA DO CAMPO DA BOUCA Nº383-Vila Real | 5000-360 | escalaio A | 32,80 € |
| 1 | Guilherme Vilela Magalhaes | 241094259 | Adriana Jacinta Santos Vilela | Estrada Nacional 322 Nº2977 S.CIBRAO-Andraes | 5000-039 | escalaio A | 26,60 € |
| 3 | GUSTAVO LETRA FIGUEIREDO | 245867112 | Tania Marisa Magalhaes Letra Figueiredo | RUA DA PEDREIRA Nº68 VARGE-MOUÇOS-Vila Real | 5000-369 | escalaio B | 16,40 € |
| 4 | Gustavo Pereira Cramez Teixeira Padua | 211773050 | Gisela Cristina Pereira Teixeira | AV JOAO PAULO II LOTE 21 2.º ESQ. -TRAS-Vila Real | 5000-198 | escalaio B | 16,40 € |
| 3 | Hannah Dos Santos Cumbana | 302772286 | Diamantina Amélia Parckings Tauro Cumbana | Rua Luis José Ribeiro, 68 andar, Esqueido-Vila Real | 5000-438 | escalaio A | 32,80 € |
| 3 | HELDER GUILHERME PINTO DO CARMO | 234037270 | Alexandra Gonçalves Pinto Carmo Santos | Reta da Portela nr 27 A 1 esq-Vila Real | 5000-105 | escalaio A | 32,80 € |
| 1 | Henrique Balsa Moura | 218484640 | Isabel Cristina Peixoto Balsa de Moura | AVª JOAO PAULO II, LOTE 21- 1ª DITO-Vila Real | 5000-198 | escalaio B | 13,30 € |
| 4 | Henrique Correia Perfeito | 221947400 | Luisa Catarina Correia de Rezende | Bº FRANCISCO SA CARNEIRO Nº7 2º DT-Vila Real | 5000-584 | escalaio A | 32,80 € |
| 3 | Henrique Jose Dias Martins | 256535280 | Gisela Mariana Dias Baptista | URB. MONTEZELOS - R. ANTONIO CESER DOS LOTE 2 ENT 3 R/C DT-Vila Real | 5000-433 | escalaio B | 16,40 € |
| 1 | Henrique Miguel Costa Pereira | 205153992 | Susana Sofia Canelhas Costa | LOT. PINTO, RUA DAS ROCADAS Nº10-Vila Real | 5000 | escalaio A | 26,60 € |
| 3 | HUGO SILVA TORRAO CATARINO | 254928323 | Dulcineia Silva Semedo | AV. CIDADE ORENSE N. 79 - 1.º ESQ.-Vila Real | 5000-640 | escalaio B | 16,40 € |
| 4 | IAGO TOMÉ LACERDA FALCATO CARDOSO | 215582544 | Eduardo Augusto Lacerda Vaz Cardoso | Rua Monsenhor Jeronimo do Amaral N.154-Vila Real | 5000-570 | escalaio B | 16,40 € |
| 2 | Iara Costa Correia | 238283100 | Maria Goreth Teixeira Costa Correia | RUA DA CAPELA N. 10 - LUDARES-Vale de Nogueiras | 5000-751 | escalaio A | 26,60 € |
| 4 | IARA FILIPA GONCALVES PEREIRA | 271927119 | Andreia Sofia Gonçalves Pereira | Rua Das Regueiras do Boque Lote 1, 3º Esq-Vila Real | 5000-429 | escalaio A | 32,80 € |
| 1 | Iara Margarida Dos Anjos Carvelho | 216557143 | Bernardete Dos Anjos Teixeira | RUA PRINCIPAL - QTª DO TAPADO Nº 2 - PONTE-Mouços | 5000-355 | escalaio A | 26,60 € |
| 4 | IARA SABRINA TRIGO GASPAR | 264775015 | Daniel Alexandre Santos Gaspar | RUA CONCEIÇÃO MESAO FRIO N.º 5 - B.ª LAVARQUEIRA-Lordelo | 5000-195 | escalaio A | 32,80 € |
| 2 | Iara Tiago Matos | 242567134 | Pedro Alexandre Gonçalves de Matos | BR. DR SÁ CARNEIRO BL N.º 52 RC/ ES-Vila Real | 5000-584 | escalaio A | 26,60 € |
| 4 | INES BEATRIZ GONÇALVES MOURAO | 228623669 | Vania Borges Goncalves | RUA DO CARVALHO N. 2 - PONTE-Mouços | 5000-355 | escalaio B | 16,40 € |
| 2 | INES DE CASTRO MATOS | 265163344 | Desiree Fortes Martins de Castro | R. FRANCISCO XAVIER DE MENDONCA Nº3 R/C ESQ-Vila Real | 5000-552 | escalaio A | 26,60 € |

| | | | | | | | |
|---|---|-----------|---|---|----------|-----------|---------|
| 4 | Ines Esteves de Carvalho | 217693938 | Sandrine Almeida Esteves | Travessa das Regadas nº10-Vila Real | 5000-177 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | Ines Montelro Dias | 250620540 | Cátia Isabel Mesquita Monteiro | Estrada Municipal 1221 n.º43-Adoufe | 5000-022 | escalao A | 32,80 € |
| 3 | INES RIBEIRO FERREIRA | 240115260 | Maria Ferdinandina Ribeiro Tondela | RUA DA RETA Nº 4 - MONDROES-Vila Real | 5000-332 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Iris da Cruz Ferreira | 257895655 | Micaela Aires da Cruz | RUA DA COMENDA Nº508 - NOGUEIRA-Nogueira Vh | 5000-391 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Iris Filipa Macedo Pinto | 223481866 | Sonia Susete de Sousa Macedo Pinto | R. ELISIO DE MELO LOT. 17 R/C ESC-Vila Real | 5000-433 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | IRIS GABRIELLA FERREIRA GONCALVES | 230766790 | Deolinda de Jesus Teixeira Ferreira Goncalves | Rua das Minas, n.º29-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | IRIS LOPES SILVA | 224948199 | Augusta Marlene Lopes Silva | RUA DO CASTELO N. 61 - CARRO QUEIMADO-Vale de Nogueiras | 5000-751 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Isis Ferreira Carvalho | 500843090 | Santa Casa da Misericórdia de Vila Real | RUA D. ANTONIO VALENTE FONSECA Nº17-Vila Real | 5000-539 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Isis Valadares Mareco | 227555783 | Andreina Vanessa Gomes Valadares | RUA NOVA Nº 6 R/C-Vila Real | 5000-472 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | AIMÉ ANTONIO SEQUEIRA LOBO BENTO VENTURA | 215498429 | Maria de Lurdes Pereira Clemente Ventura | RUA CENTRAL Nº 17 POUSSADA-Vila Real | 5000-071 | escalao A | 32,80 € |
| 3 | JAMES NUÑO SEQUEIRA LOBO BENTO VENTURA | 215498429 | Maria de Lurdes Pereira Clemente Ventura | RUA CENTRAL Nº 17 POUSSADA-Vila Real | 5000-071 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Jasmin Mirandá Garcia Ribeiro | 302824235 | Vencelêria Pereira Miranda | Rua Marechal Teixeira Ribeiro Nº123 1ºAndar-Vila Real | 5000-525 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Jasmina Aguiar Pereira | 254418015 | Alexandra Cristina Aguiar Alves | Rua direita n.º80-MONDIM DE BASTO | 4880 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Joana Alves Peixoto | 221744940 | Maria de Carvalho Alves Peixoto | RUA PRINCIPAL Nº 1681 - FORTUNHO-São Tome do Castelo | 5000-731 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Joana Dionísio Vaz | 229269044 | Susana Adellina Dos Santos Dionísio | RUA DO RIBEIRO, Nº8, 1º DTª MATEUS-Vila Real | 5000-290 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Joana Ferreira Dos Anjos | 279398433 | Eugenia Esteves Anjos | RUA DO ALVAREDO Nº293 - LAGARES-Vila Real | 5000-370 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | JOAO DE SOUSA GOMES | 225136325 | Ana Maria Figueiredo de Sousa Gomes | PRACA D DELFINA MARIA DOS SANTOS BELE, LT 3 BL C 2DT-Vila Real | 5000-065 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | JOAO FRANCISCO SOUSA ARAUJO | 238446557 | Raquel Maria Dias de Sousa | ESTRADA MUNICIPAL Nº 313-Vila Real | 5000-063 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Joao Lucas Aguiar Labre | 212411160 | Cristiane da Fonseca Aguiar Labre | RUA DE S.TOMÉ Nº5 - MONDROES-Mondroes | 5000-325 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Joao Manuel Venancio Rio Costa | 218810580 | Maria Susana da Costa Venancio | LARGO DO PIOLEDO BLOCO H 4º DTO-Vila Real | 5000-596 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | JOAO MANUEL VIEIRA DA COSTA | 199187029 | Marilyn do Ceu Ribeiro Vieira | RUA AUGUSTO CESAR Nº2-Vila Real | 5000-591 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | JOAC MARIA GOUVEIA GASPAR BIANCHI SAMPAIO | 216829885 | Elsa Maria Gouveia Lopes Gaspar | RUA CIDADE DE PORTIMAO Nº 41-Vila Real | 5000-050 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Joao Pedro Almeida Tiago | 232625948 | ANA DE LURDES ALMEIDA REGO | Rua de São João lot A2 entrada da esquerda 3esquerdo-Vila Real | 5000-552 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Joao Pedro Cohen Araujo Corte | 307125254 | Flavia Cohen Araujo | Rua Dr. Pedro Maria da Cunha Serra, Lote 5, Apartamento 102-VILA REAL | 5000-668 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Joao Pedro Dos Santos Silva | 229776809 | Hugo Andre Carvalho Silva | RUA VASCO SAMEIRO, BLOCO B 40, 3º DTO-Vila Real | 5000-289 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | Joao Pedro Duarte Cruz | 209491477 | Susana Marina Aires Silva Duarte Cruz | URBANIZACAO VILA PAULISTA LOTE 11 - ABAMBRES -Vila Real | 5000-053 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | Joao Pedro Emmerich da Costa | 299767965 | Frederico Santos Costa | Rua da Capela Nascente, 09, 2direito-Vila Real | 5000-402 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Joao Vieira Lopes | 254628338 | Andreia Sofia Coutinho Vieira | RUA JOSÉ RIBEIRO BASTA Nº33-Vila Real | 5000-183 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | JONNY ROCHA DA SILVA TEIXEIRA DE ALMEIDA | 214030326 | Ana Palmira Rocha da Silva | ESTRADA NACIONAL 313 Nº86-Vila Real | 5000-105 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Jordana Dos Anjos Nascimento | 262159171 | Maria Celeste Dos Anjos Nascimento | BAIRRO DA ARAUCARIA, BLOCO D ENT 10 - 2 DTª-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Jorge Fernando Jordao Vieira | 178287571 | Jorge Humberto Montenegro Vieira | PRACETA DAS HORTAS, Nº 6 3º DTª-VILA REAL | 5000-702 | escalao A | 32,80 € |
| 3 | JORGE MANUEL FERREIRA DOS ANJOS | 279998433 | Eugenia Esteves Anjos | RUA DO ALVAREDO Nº295 - LAGARES-Vila Real | 5000-370 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | JOSE CARVALHO DOS SANTOS | 216556970 | Teresa Maria Carvalho Das Dones | BAIRRO NORAD-FRAGA DA ALMOTELIA - Rua Mocamedes Nº94-Vila Real | 5000-061 | escalao A | 32,80 € |

Handwritten signature and text:

 HAAAT

| | | | | | | | |
|---|--|-----------|---|---|----------|-----------|---------|
| 2 | Jose Eduardo Fonseca Dinis-Vilela Dos Santos | 238753891 | Tiago Filipe Vilela Santos | Avenida General Alves Roçadas entrada b nº 17 4º Direito-Vila Real | 5000-687 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | JOSE PAULO FREITAS MARINHO | 168089653 | Paulo Antonio Noronha Ribeiro Costa Marinho | QUINTA ALMOR LOTE 3 ENTRADA B Nº 102-Vila Real | 5000-061 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | Juan Rodrigo da Silva Gomes | 245260773 | Daniela Soares da Silva | R. DR. FRANCISCO SALES COSTA LOBO Nº29 2ª DTª-Vila Real | 5000-260 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Juliana Dos Santos Figueiredo | 221629459 | Anabela Nobrega Dos Santos | Rua Beco da Canelha, nº2Gravêlos-Adoufe-VILA REAL | 5000-027 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | Juliana Pinto Ribeiro | 500843090 | Santa Casa da Misericórdia de Vila Real | RUA D. ANTONIO VALENTE FONSECA Nº17-Vila Real | 5000-539 | escalao A | 32,80 € |
| 3 | KAER EMERSON SA SILVA FILHO | 293004285 | Andreza Monteiro Souza | ESTRADA NACIONAL 322, Nº92, APTO 1º ESQ. 1º ANDAR-Constantim Vrl | 5000-081 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Kelly Nair Sampaio da Rocha | 234605057 | Nice Nair Barata Sampaio da Rocha | Rua Marechal Teixeira Rebelo, N.135, 2º Esquerdo-Vila Real | 5000-525 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Kevin Teixeira Rodrigues | 165091541 | Maria da Conceicao Teixeira Rodrigues | RUA ENGEª SOUSA CAMPOS BL C1 ENT B R/C DTª-Lordelo | 5000-172 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Kyara Filipa Ribeiro Dias da Rocha | 241280900 | Ana Raquel Figueiredo Ribeiro | Rua silvestre vaz nr 45-Vila Real | 5000-281 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Kyera Pinto Teixeira | 234548428 | Luisa de Jesus Patricio Pinto | RUA DA IGREJA 17-Constantim Vrl | 5000-081 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Lara Abigail da Silva Jara | 309049253 | CarolaIn Jara Santacruz | LARGO QUINTEIRO DE CIMA N.º98 ALVITES MOUÇOS-VILA REAL | 5000-351 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | Lara Filipa Gomes | 245213210 | Tânia Patricia Carvalho Gomes | RUA DOUTOR AUGUSTO, N.º 25, 1.º ANDAR, PTA 2-Vila Real | 5000-575 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Lara Isabel Correia Cardoso | 244964327 | Maria Dionisia Silva Correia | LUGAR DA CALÇADA, ENTRADA D, N.º 1-1.º DT.ª-ADOUFE | 5000-021 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Lara Peixoto Frutuoso | 229433790 | Elsa Rodrigues Peixoto | RUA DE FERRO Nº 291, SAO CIBRAO-Andrães | 5000-039 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Lara Ribeiro Mendes Marinho | 204189535 | Fernando Mendes Marinho | RUA NOVA DAS BOTELHAS Nº 10 2 DTª-VILA REAL | 5000 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | LARA SOFIA FERNANDES MOURA | 213608847 | Sofia Felisbela Fernandes Rego de Moura | BAIRRO NOVO DE ALMODENA RUA S. FRANCISCO ASSIS LOTE 2º ANDAR-Vila Real | 5000-540 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Lara Sofia Fonte Barros | 232321132 | Raquel Sofia Afonso de Fonte | FRAGA DA ALMOTOLIA LT. F. Nº2-VILA REAL | 5000-061 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Lara Tomas Dos Santos | 218632282 | Daniela Maria Tomas Azevedo Dos Santos | Quinta da Veiga - Lote 5p. 1º Dto.-Vila Real | 5000-550 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | Laura Leal Veloso da Silva e Silva | 228584639 | Ana Isabel Leal da Silva e Silva | BAIRRO SR. DO BOM FIM, 28- FOLHADELA-Vila Real | 5000-512 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Laura Lopes Mourao Silva Vilela | 197765153 | Catarina Alexandra Lopes Mourao | PRECETA DR. DOMINGOS CAMPOS BL.7 ENT 5 4º ESQ-Lordelo | 5000-217 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Laura Pinto Goncalves | 22387590 | Natalia Maria Rebelo Pinto | BAIRRO S. VICENTE PAULA BLOCO C, ENT.6, 2ºDTO.-Vila Real | 5000-406 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Laura Silva Balsa | 232750947 | Catia Alexandra Martins Silva Balsa | RUA DO CARVALHINHO Nº395 - MENESES-Torgueda | 5000-744 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Laura Sofia Gomes Cunha | 211645540 | Teresa Maria Gomes de Sousa | Bairro Vale da Vinha, n.º 10, 3.º Esquerdo-Vila Real | 5000-105 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Lea Cristina Almeida Pacheco | 260726206 | Liliana Filipa de Almeida Figueiredo | TRAVESSA CRUZ DAS ALMAS R/C DTª APT 1-Vila Real | 5000-507 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Lea Vitoria Felisberto Dias | 219859205 | Deifina de Jesus Pinto Felisberto | RUA DO ALVAREDO Nº588-58º Torre do Castelo | 5000-731 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | LEANDRO ALMEIDA REGO | 236159119 | Cristiana Andreia Almeida Machado Rego | RUA MARIA YAZ DE CARVALHO Nº35 - Bª STA. MARIA-Vila Real | 5000-404 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Leandro Ferreira Martins | 210261811 | Sandra Maria Gomes Ferreira | RUA STUART CARVALHAIS LT 14 2º ESQ. FR-Vila Real | 5000-409 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Leandro Filipe Pires Correia | 251662420 | Tania Raquel Pires Varela | RUA CONCELHO DE MONTALEGRE Nº95-Lordelo | 5000-166 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Leandro Martim Correia Gomes | 265079497 | Libânia Leandra Correia Gomes | Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro Blc C, Entrada 7, 2ºDireito-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | LEANDRO MICAEL JULIO MARTINS | 218977158 | Carlos Alberto Dos Santos Martins | RUA DO CIMA nº91/ BARRO VERMELHO-Torgueda | 5000-741 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Leonardo Filipe Marques Gil | 210301473 | Antonio Daniel Teixeira Pinto | RUA POETA ALBERTO MIRANDA BL.35 2ª ESQ. TRÁS-vila real | 5000-697 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | Leonar Anjos Gomes Martins | 259990059 | Andreia Patricia Cabral Gomes | LUGAR DO CUÇO-ARRABAES-Torgueda | 5000-741 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Leonar Lisboa Polonio | 245671730 | Liliana Sofia Silva Lisboa | Rua principal n 8 relvas-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao B | 13,30 € |

| | | | | | | | |
|---|--|------------|--|--|----------|------------|---------|
| 1 | Leonor Magalhães Pinto | 219632588 | Susana Marieta de Sousa Magalhães | RUA DO MOINHO Nº45 VARGE-Vila Real | 5000-369 | escalaio B | 13,30 € |
| 2 | Leonor Martins Carmelo | 236079131 | Virgínia Vilela Martins | R. ATOR RUY DE CARVALHO BL5 L1.1 R/C-Vila Real | 5000-542 | escalaio A | 26,60 € |
| 4 | LEONOR PINTO MACHADO | 248765566 | Susana Maria Pinto da Rocha | Rua da telheira entrada 28 3º direito-Parada de Cumhos | 5000-471 | escalaio A | 32,80 € |
| 2 | Leonor Silva Correia | 222688874 | Raquel Maria Ferreira Silva | Rua da Portela, n.º17-Mondroses | 5000-312 | escalaio B | 13,30 € |
| 1 | Leticia Ferreira Das Pazas | 244249172 | Rita Cristina Ferreira de Almeida | RUA 24 DE FEVEREIRO Nº 16 LT. B 2ª DTª-Vila Real | 5000-410 | escalaio B | 13,30 € |
| 1 | Lilla Fragujo Ramos | 212404016 | Mauricio da Silva Ramos | ESTRADA NACIONAL N.º 15 CX 6067 - SANGUINHEDO-Moupos | 5000-368 | escalaio A | 26,60 € |
| 4 | Linmar Samman | 291362141 | Mhd Jehad Samman | Vila Real-Parada de Cumhos | 5000-471 | escalaio A | 32,80 € |
| 2 | Livia Cristina Tenório Gomes | 310779613 | Rafael Gomes Pereira | Rua Da fonte 9 casa D-TORNEIROS | 5000-051 | escalaio B | 13,30 € |
| 3 | Lorena Nascimento Cabral | 2566920540 | Tiago Nogueira Cabral | BAIRRO QUINTA ALMODENA Nº 12-VILA REAL | 5000 | escalaio B | 16,40 € |
| 2 | Lorenco Miguel Carvalho Dos Santos | 260122726 | Anabela Carvalho do Rego | RUA DAS ROCADAS Nº218, R/C-Vila Real | 5000-063 | escalaio A | 26,60 € |
| 1 | Lorenzo Santos Sampaio Rua | 253599946 | Lucelia Alves Dos Santos | RUA MIGUEL JOSE CLARO, Nº20 R/C DTª, BAIRRO ALMODENA-Vila Real | 5000-279 | escalaio A | 26,60 € |
| 2 | Lorenzo Yochicuni Sousa | 295522127 | Rafael Pereira da Silva Sousa | RUA ADELINO SAMARDA BLOCO A ENTRADA 8 3ª DTª-Vila Real | 5000-406 | escalaio A | 26,60 € |
| 3 | LOURENCO AMARO DOS SANTOS | 232295140 | Jose Carlos Gomes Dos Santos | LUGAR DO ARMADOR Nº1. - TOJAIS-Vila Real | 5000-376 | escalaio A | 32,80 € |
| 2 | Luana Lopes Dias | 251256510 | C Rodrigues Lopes | Rua Doutor Pedro Serra 54-Vila Real | 5000-669 | escalaio B | 13,30 € |
| 1 | Luana Martins Julio | 246820012 | Diamantino Dos Anjos Julio | LARGO DA EIRA N.º 92, LAGARES-Vila Real | 5000-370 | escalaio A | 26,60 € |
| 1 | Luana Prazeres Gomes Martins | 259990959 | Andreia Patricia Cabral Gomes | LUGAR DO CUÇO-ARRABAEIS-Torgueda | 5000-741 | escalaio B | 13,30 € |
| 2 | LUANA SANTOS CARVALHO | 258257164 | Fátima Catarina Monteiro Santos | Rua da telheira lote 28 2 frente-Vila Real | 5000-471 | escalaio A | 25,60 € |
| 1 | Luana Sofia Afonso Carvalho | 246078197 | Maria de Fátima Dimas Afonso | RUA BANDA FILARMÓNICA DE MATEUS-Mateus | 5000-266 | escalaio A | 26,60 € |
| 4 | LUCAS EDGAR DO CABO FLORINDO | 247614530 | Helena Isabel Costa do Cabo | AVENIDA DA EUROPA LOTE 30, BL A, 2ª DTª-Vila Real | 5000-557 | escalaio B | 16,40 € |
| 2 | Lucas Miguel Cardoso Dos Santos | 233652337 | Ana Claudia Guedes Cardoso | RUA DO OUTEIRO Nº 95 - VILA MARIM-Vila Real | 5000-773 | escalaio A | 26,60 € |
| 2 | Lucas Moscato Neto | 219665814 | Sonia Cristina Fernandes Mascato Neto | LARGO DAS REQUÊJEIRAS DO BOQUE Nº 18, 3ºDTª-Boque | 5000-428 | escalaio A | 26,60 € |
| 3 | Luis Bernardo Fernandes Pinto do Amaral Coutinho | 266227716 | Filipa Fernandes Pinto Taveira do Amaral | RUA MORGADO DE MATEUS, Nº 4 R/C DIREITO-Vila Real | 5000-456 | escalaio A | 32,80 € |
| 2 | Luis Carlos Anjos Picareta | 211425495 | Zofeirna de Assuncao Carvalho | Rua da Banda Filarmónica de Mateus-Mateus | 5000-266 | escalaio A | 26,60 € |
| 2 | Luis Guilherme Eira Barreiro | 226731952 | Luciana Forno Eira Barreiro | RUA DA CRUZ, 15-Viarinho de Samarda | 5000-781 | escalaio B | 13,30 € |
| 4 | LUIS GUILHERME SANTOS RIBEIRO | 177960329 | Adosinda Lucilia Fonte Dos Santos | RUA PINTOR MIGUEL BARRIAS, 29 2ª DTª-Vila Real | 5000-405 | escalaio B | 16,40 € |
| 1 | Luisa Maic da Costa Suelo | 243755295 | Paula Cristina Pinto Maio | R. DR. JOSE DE MELLO E CASTRO, BL 1, 2ª ESQ-Vila Real | 5000-430 | escalaio B | 13,30 € |
| 3 | Luisa Helena Salum Cruz | 307191974 | Angelica Salum Cardoso | RUA SR. DOS AFLITOS, 4-LORDELO-Lordele | 5000-195 | escalaio A | 32,80 € |
| 4 | Luna Vilar Noya | 247591246 | Lidia Cristina Ferreira Vilar | RUA DO RIBEIRO Nº8 A-Constantim Vfl | 5000-081 | escalaio B | 16,40 € |
| 1 | Madalena Peixoto Magalhães | 230668941 | Susana Patricia da Mota Peixoto | RUA FONTE DO CHÃO 14-C 2ª DTª-Vila Real | 5000-886 | escalaio B | 13,30 € |
| 2 | MADALENA PEREIRA MATOS | 228051046 | Ana Filipa Gonçalves Pereira | BAIRRO DR. FRANCISCO SA CARNEIRO BL U ENT.º 36 3.ª DTª-Vila Real | 5000-584 | escalaio A | 26,60 € |
| 3 | Madalena Rodrigues Fernandes | 212054066 | Tânia Isabel Sousa Rodrigues Fernandes | Avenida João Paulo II lote 2 2DTª-Vila Real | 5000-198 | escalaio B | 16,40 € |
| 4 | MAFALDA CONCEICAO CARDOSO BESSA | 205573959 | Daniela Luis Rodrigues Borges Corceito | RUA PROF ALBANO AIRES Nº 39-Vila Real | 5000-505 | escalaio B | 16,40 € |
| 3 | Mafalda Gouvíñas Campeão | 229425623 | Isabel Margarida da Cunha Gouvíñas | Rua dos Brancos, Nº 1 Lordele-Lordele | 5000-219 | escalaio B | 16,40 € |



| | | | | | | | |
|---|---|-----------|--|--|----------|------------|---------|
| 4 | Maksym Gryn | 269186107 | Maryna Taran | B8 DE VILA NOVA, RUA CIMO DA VINHA ENT 12 1º ESQ-Vila Real | 5000-105 | escalaço A | 32,80 € |
| 1 | Mara Costa Mourao | 242895579 | Dina Georgete Dinis Costa | RUA DO COUTO 15 - PEPE - CAMPEA-Vila Real | 5000-071 | escalaço A | 26,60 € |
| 1 | Mara Esteves Dias | 213725673 | Maria de Fatima Alves Esteves | RUA LUIS JOSE RIBEIRO, LOTE 8 ENTª. C - Vila Real | 5000-438 | escalaço A | 26,60 € |
| 2 | Mara Silva Gomes | 207903220 | Dilma Maria Dos Santos Silva | ESTRADA MUNICIPAL 313 PORTA 3161-Vila Real | 5000-063 | escalaço B | 13,30 € |
| 4 | MARAGARIDA DA SILVA SANTANA | 244691070 | Catia Sofia Pinto da Silva | RUA DE SANTO ANTONIO Nº59 - MOCAES-Torgueda | 5000-745 | escalaço A | 32,80 € |
| 1 | Marcelo Ribeiro Raposo | 245500740 | Marcia Cláudia Ribeiro | RUA GRANDE 15 - BENAGOURO-Vila Real | 5000-781 | escalaço A | 26,60 € |
| 4 | MARCIA DO CARMO PIRES RODRIGUES | 212402439 | Jacinta de Lurdes Fidalgo Pires Rodrigues | ESTRADA NACIONAL 2, PORTA 19 - GRAVELOS-Adoufe | 5000-027 | escalaço A | 32,80 € |
| 2 | Marco da Silva Teixeira | 218910860 | Eugénia Mercedes B. Silva Teixeira | FORTUNHO - RUA DA ALEGRIA Nº22-São Tome do Castelo | 5000-731 | escalaço B | 13,30 € |
| 2 | Marcos Paulo Batista de Lima | 309906342 | Marcos Paulo Batista de Lima | Rua do Alvão 65-VILA REAL | 5000-568 | escalaço A | 26,60 € |
| 1 | Margarda Briga Moutinho | 226714136 | Catia Liliana Alves Briga | Rua das Minas, nº18, Parede de Cunhos-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalaço B | 13,30 € |
| 2 | MARGARIDA DIAS SOARES TEIXEIRA | 232978158 | Silvia de Nazare Dias Macedo Soares | RUA CIMO D'ALDEIA Nº 37 - VILA MARIM-Vila Real | 5000-773 | escalaço B | 13,30 € |
| 4 | Maria Alcina Santos Barros | 277790280 | Conceição Dos Santos Jamba | Rua São Cristóvão entrada 5 res do chao Frente-VILA REAL | 5000-471 | escalaço A | 32,80 € |
| 1 | Maria Carvalho de Almeida | 246874180 | Sandra Cristina Pereira Carvalho | Bº VALE DA VINHA ENT. 8 2º ESQ. - FOLHADELA-Vila Real | 5000-105 | escalaço A | 26,60 € |
| 4 | Maria Clara de Azevedo Concelcao | 305142194 | Emylie Sousa de Azevedo Concelcao | RUA DO ROSSIO Nº 39 2º ANDAR - VILA REAL-Vila Real | 5000-620 | escalaço B | 16,40 € |
| 3 | MARIA FRANCISCA BARROS DOS SANTOS | 235034940 | Marta Isabel Das Neves Barros | RUA DA COSTA Nº82-Vila Real | 5000-773 | escalaço B | 16,40 € |
| 1 | Maria Francisca Freitas Pereira | 215630467 | SANDRA MARIA MOURA FREITAS | AV-AURELIANO BARRIGAS, 125 - R/C-VILA REAL | 5000-413 | escalaço A | 26,60 € |
| 3 | MARIA HELENA PINTO CORREIA | 245083642 | Monica Paula Mourao Pinto | RUA DA LAGE - LOTEAMENTO PINTO, N.º1-Vila Real | 5000-063 | escalaço B | 16,40 € |
| 4 | MARIA INES DA SILVA MOURA | 180993410 | ANA MARIA VILELA DA SILVA | RUA DOM ANTONIO VALENTE DA FONSECA 14 3º DT-VILA REAL | 5000-559 | escalaço B | 16,40 € |
| 2 | Maria Ines de Faria Ramos Osorio Cardoso | 204078172 | Maria Luis de Faria Braga Osorio | COOP. PROF. DR. ANTONIO LOBATO Nº48-Vila Real | 5000-402 | escalaço B | 13,30 € |
| 2 | Maria Inês Pinto Gomes | 210630795 | Paula Susana Pereira Pinto | LUGAR DE PISCAIS Nº 72-Vila Real | 5000-352 | escalaço B | 13,30 € |
| 3 | MARIA INES TAO SILVEIRA | 229832741 | Daniela da Concelcao Alves TAO Silveira | Rua Lobato Sousa nr 12 TORNEIROS-Vila Real | 5000-051 | escalaço A | 32,80 € |
| 2 | Maria Leonor Eira Mendes | 269239519 | Monica Paula da Eira Ribeiro Mendes | Bº FRANCISCO SA CARENEIRO BL.T RNT 59 R/C DTª-Vila Real | 5000-584 | escalaço A | 26,60 € |
| 2 | Maria Leonor Lopes Esteves | 232626316 | Adriana Margarida Lopes Cavanco | RUA DOURO LITORAL Nº 16 1º ANDAR-Vila Real | 5000-179 | escalaço A | 26,60 € |
| 4 | MARIA LEONOR MORAIS CALDAS DE NETO | 227299299 | Carla Maria Fernandes Morais Caldas | RUA DAS FLORES LT.4 ENT C.2º DTº FRENTE-Vila Real | 5000-419 | escalaço B | 16,40 € |
| 4 | MARIA VILARES RIBEIRO | 217707823 | Isabel Cancelinha Vilares | ESTRADA NACIONAL 15, Nº 2044-Vila Real | 5000-369 | escalaço B | 16,40 € |
| 4 | MARIANA DA CUNHA DOLORES | 228241138 | Cristiane Pombal de Cunha | R. JOSÉ TEIXEIRA DE MELO E CASTRO, BL.2 R/C H.ESQ.-Vila Real | 5000-430 | escalaço B | 16,40 € |
| 3 | Mariana Felizardo Torgo | 255606714 | Margarida da Concelcao Pereira Felizardo Torgo | RUA DE CARVALHAIS Nº701-Santa Marta de Penaguião | 5030-254 | escalaço B | 16,40 € |
| 4 | MARIANA LOPES CARVALHO | 229520480 | Vera Lúcia Rodrigues Lopes | RUA DAS HORTAS Nº 28 - BORBELA-Vila Real | 5000-063 | escalaço B | 16,40 € |
| 4 | MARIANA PEREIRA SILVA | 243126905 | Catarina Sofia Rodrigues Pereira Silva | Rua Elisio de Melo, Lote 18, Ent.1 R/Chão Esquerdo-Vila Real | 5000-433 | escalaço A | 32,80 € |
| 3 | MARIANA RIBEIRO MARTINS | 221411452 | Sera Cristina Goncalves Ribeiro | RUA DOS MOINHOS Nº116-BOUCA-MOUCOS-Vila Real | 5000-360 | escalaço A | 32,80 € |
| 3 | Mário Dinis Aleixo Duarte e Matos Sanches | 238336255 | Ricardo Jorge Duarte Sanches | Bairro Sto. António, 83 Sanguinhedo-Vila Real | 5000-368 | escalaço B | 16,40 € |
| 4 | MARTA CONCEICAO CARDOSO BESSA | 205573959 | Daniela Luis Rodrigues Borges Concelcao | RUA PROF ALBANO AIRES Nº 39-Vila Real | 5000-505 | escalaço B | 16,40 € |
| 2 | Martim Almeida Goncalves | 224390309 | Beatriz Cristina Machado Almeida | RUA DA EIRA Nº7-Constantim Vri | 5000-081 | escalaço B | 13,30 € |

| | | | | | | | |
|---|--|-----------|---|--|----------|-----------|---------|
| 1 | Martim Araujo Correia | 207561516 | Paula Margarida Correia da Silva Vaz | Vila Real-Parada de Cumbos | 5000-471 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Martim Borges Ermida | 216427045 | Maria Manuela Rodrigues Borges | RUA CRUZ DAS ALMAS LT 2 ENT 2.4º ESQ-FRENTE-Vila Real | 5000-507 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | MARTIM DINIS DA COSTA | 232225338 | Andreia Filipa Alves Dinis | RUA ANA DE JESUS BARRIAS N.º 23-Vila Real | 5000-761 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Martim Dos Santos Ribeiro | 218898606 | Ana Carina Pereira Ribeiro | RUA VELHA DE ALMODENA Nº10-Vila Real | 5000-887 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Martim Letra Ribeiro | 233024519 | Dora Cristina Avelares Letra | RUA DO CORGO - GUIÃES-Guiães | 5000-111 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | MARTIM MORAIS MURTA | 222661666 | Joana Daniela Castanheira Morais | RUA TORRE DAS FLORES ENT 8 2º B-Vila Real | 5000-419 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | MARTIM QUEIROZ VARELA | 243604300 | Ana Miguel Dos Santos Queiroz | B. S. VICENTE DE PAULA BLOC C ENT 2 2º ESQ-Vila Real | 5000-406 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Martim Ribeiro Teixeira Coutinho | 137235674 | Jose Eduardo Dos Santos Teixeira Coutinho | Bairro da Lavourqueira - Rua Cidade de murça, Bl- B1 - 1.º Esq.-LORDELO | 5000-165 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | MARTIM RODRIGUES GONCALVES | 235534943 | Sandra Raquel Silva Rodrigues Goncalves | ESTRADA MUNICIPAL 313 Nº 2564-Vila Real | 5000-063 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | MARTIM SANTOS REI | 240249720 | Carla Alexandra Conceicao Santos | RUA NOVA DO ESPADANAL LOTE 8 ENTRADA C 2º ESQ.-Vila Real | 5000-410 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | MATEUS JOSE NOGUEIRA TEIXEIRA | 207646708 | SUSANA MARINA NOGUEIRA GREGÓRIO | RUA MOCAMBIQUE Nº 194 - Bº NORAD-VILA REAL | 5000-062 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | Matheus Henrique Batista Santos Garcia | 308219813 | Jéssica da Silva Batista | Rua da fonte, 9, Torneiros, Arroios-Vila Real | 5000-051 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | Matilde Cláudia Afonso | 237186578 | Paulo Sergio Carvalho Afonso | RUA ADELINO SAMARDA LT 14 3.º DT.ª-Vila Real | 5000-406 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | MATILDE ALVES FERREIRO | 211808296 | Carla Alexandra Taveira Alves Ferreiro | R. REGUEIRAS BOQUE ENT.29 2. ESQ-Vila Real | 5000-429 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Matilde Alves Peixoto | 221744940 | Marisa de Carvalho Alves Peixoto | RUA PRINCIPAL Nº 1681 - FORTUNHO-São Tome do Castelo | 5000-731 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | MATILDE DA SILVA SANTOS | 258709782 | Sofia Alexandra Santos Silva | Rua Estrada Nacional 322, nº 39 Entrada A, São Cibrão-Andraões | 5000-039 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Matilde Fernandes Dos Santos | 223253189 | Ângela Sofia Pires Femandes | rua do cruzeiro 139-Vila Real | 5000-083 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Matilde Guerra Fernandes | 233216243 | Ricardo Jose Teixeira Fernandes | RUA GASPAR SAMEIRO Nº821-Vila Real | 5000-261 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | MATILDE PEREIRA LAMEIRAO | 233321705 | Vera Lúcia Varejo Pereira | Estrada Municipal 576, nº719, Lage-Vila Real | 5000-371 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Matilde Silva Morais | 245258779 | Andreia Carina Barros da Silva Morais | Rua São Cristóvão entrada 3 1.ºsq-Parada de Cumbos | 5000-471 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Matilde Vieira Alves | 247484750 | Cristina da Conceicao da Silva Vieira | Rua das Torres das Flores Lote 4 Ent.º C 5ºDto Tras Urbanização Quinta da Levada-Vila Real | 5000-410 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | MATILDE VIEIRA CORREIA | 199600953 | Joao Paulo da Silva Correia | RUA D. ANTONIO VALENTE DA FONSECA 36 3º ESQ-Vila Real | 5000-539 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Melanie Rebelo Mesquita | 257756019 | Dina Raquel Lourenço Rebelo | RUA TAPADA ESTRADA Nº99 -LAGE - MOUCOS-Vila Real | 5000-371 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | MICHAEL DA SILVA CORREIA | 207561516 | Paula Margarida Correia da Silva Vaz | Vila Real-Parada de Cumbos | 5000-471 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | MICHAELA ALEXANDRA CARNEIRO MARTINS | 286804530 | Sonia Alexandra Carneiro Martins | RUA DO ACIPRESTE Nº 9-Constantim Vh | 5000-081 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Michael Luis Bartolomeu Pipa da Silva | 283353660 | Paula da Silva Bartolomeu | Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, Bloco D, Entrada 9, 3 Esquerdo-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | MIGUEL ANGELO CARVALHO MATEUS | 229520944 | Andreia Alexandra Fernandes de Carvalho | RUA DO CENTRO CULTURAL Nº4 - GRANJA-Vila Real | 5000-472 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | MIGUEL BAIO CARVALHO | 220941777 | Claudia Gracinda Teixeira Baio | RUA PADRE FERNANDES Nº524 - PENA DE AMIGO-Vila Real | 5000-372 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | Miguel Brites Botelho | 220451968 | Ana Maria Carvalho Brites Pires | Rua do Loureiro nº 2-Ábacoas | 5000-111 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Miguel da Costa Silva | 244169675 | Élita Marisa da Costa Silva | RUA DO CONCELHO DO PESO DA REGUA, LOTE 19-Lordelo Vh | 5000-164 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Miguel da Silva Nogueira | 205492870 | Paulo Albano Carvalho Nogueira | RUA DO MINEIRO, Nº28-Vila Real | 5000-071 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Miguel Dias Vilela | 230031153 | Silvia Teixeira Dias Vilela | RUA DA VEIGA Nº70-Moucós | 5000-359 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | MIGUEL FRADE NOGUEIRA | 214212602 | Gorete Afonso Frade | RUA DE MONTESELOS LOTE 21 LOJA 23-Adoufe | 5000-022 | escalao A | 32,80 € |

[Handwritten signature]
[Handwritten text]

| | | | | | | | |
|---|--|-----------|--|--|----------|-----------|---------|
| 4 | MIGUEL PIRES GOMES | 217643116 | Ana Isabel Pimenta Lordelo Pires | Rua do Azevinho, 19 2º esq-Vila Real | 5000-408 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | MIGUEL SALGUEIRO FONTES | 232482993 | Carla Pires Salgueiro Fontes | RUA DA CAPELA Nº25- POMEIAINHOS-Pomarelhos Vh | 5000-746 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Miguel Teixeira Afonso | 222579773 | Ceiso Agostinho Batista Afonso | RUA PRINCIPAL DE GACHE Nº 677-Lamareis | 5000-131 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | Moises Miguel Rodrigues Pereira | 215809850 | Hélio André Santos Pereira | Rua das mimosas n.32 r/c trás-Vila Real | 5000-061 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Naiara Dos Anjos Nascimento | 262159171 | Maria Celeste Dos Anjos Nascimento | BAIRRO DA ARAUCARIA, BLOCO D ENT 10 - 2 DTª-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Nathan Binyamin Pitter de Freitas | 249092107 | Ligia Maria de Freitas Heredia | R VISCONDE DE CARNAXIDE BLOCO2 N65 2J. 5000-556 VILA REAL-VILA REAL | 5000-556 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Nathan Silva de Oliveira | 277034738 | Glivanha da Silva Pereira de Oliveira | AV. GENERAL ALVES ROCADAS nº4 R/C ESQ-Vila Real | 5000-687 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Noah Lourenco Gomes de Carvalho | 227191943 | Magda Gisela Lourenco Ribeiro | R. BOMBEIRO PORFIRIO PEREIRA LT.18A-Vila Real | 5000-448 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | NUNO AFONSO MOURAO | 175016429 | Julia Moreira Alves Mourão | RUA DO FORNO Nº 103-Vila Real | 5000-772 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | Nuno Tomás de Oliveira Aguiar Pereira | 212786920 | Dina Liliana Moraes de Oliveira | Rua da Teiueira Ent 12 4ª Fre-VILA REAL | 5000-071 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Nuria Goncalves Freitas | 249055007 | Claudia Gisela Goncalves Simoes | RUA DA CALCADA Nº 1 - VILA SECA-ADOULFE-Adouffe | 5000-022 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Olivia Botelho Alves | 222529458 | Lenia Teixeira Botelho | RUA ACTOR RUY DE CARVALHO, BLOCO 3 - 5ª. ESQª.-Vila Real | 5000-542 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Pedro Antonio Guedes Villela | 215174046 | Paula Isabel Nogueira Guedes | RUA EUCUIDES PORTUGAL LOTE 31 A 1º DIREITO-Vila Real | 5000-254 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Pedro Dos Anjos Martins | 214054732 | Teofilo Martins | RUA DO VIADUTO, Nº 80 BARRO VERMELHO-Vila Real | 5000-742 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Pedro Filipe Pinto Machado | 228347815 | Alvaro Filipe Pinto Machado | LARGO DO PELOURINHO Nº16 - 1º ANDAR-Vila Real | 5000-513 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Pedro Gaspar Eiras Babeto | 299656462 | Patricia Gaspar Eiras de Figueiredo Babeto | RUA DAS ALMAS, 158 -FORTUNHO -S. TOMÉ CASTELO-São Tome do Castelo | 5000-731 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Pedro Lanhoso Dos Santos | 228524876 | Diana Claudia Machado Lanhoso | RUA TRAS DO MONTE, 7-1ª.-Vila Real | 5000-510 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | Pedro Lucas de Assis Araujo | 305004956 | Katherine Eunice de Assis Araujo | RUA BAIRRO DO TROCHO, Nº 25-Vila Real | 5000-033 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | PEDRO MARTIM CANASTRA SANTOS | 231454716 | Marcia Filipa Pereira Canastra | RUA JOSE TEIXEIRA DE MELO E CASTRO - LOTE 78 - ENTBA - R/C E-Vila Real | 5000-430 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | PEDRO MIGUEL REIS FONTELAS | 219488894 | Lucilla do Carmo Dinis Reis | Praçeta Desfina Maria dos Santos, L3 BIA 5ºDrt-Vila Real | 5000 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Pedro Morais Guimaraes | 240241681 | Margarida Olivia Nunes Morais Mesquita | RUA MUNICIPAL 1221 N.º 47 - GRAVELOS-Adouffe | 5000-027 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | Pedro Moreira da Eira | 227481771 | Paula Cristina Rodrigues Moreira da Eira | Rua Stuart Carvalhais, lote 14, r/c esq tras-Vila Real | 5000-444 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | Pedro Silveira Araujo | 304369357 | Rafael Araujo Ferreira | PRACETA PROF DR ABILIO AIRES PORTA 19 BL. 4 1ºESQ.-Vila Real | 5000-439 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | Polina Beliaeva | 302286250 | Ekaterina Beliaeva | BECO DO CHUCCO, Nº 1 - MATEUS-Vila Real | 5000-285 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Priscila Ferreira Gomes | 277459150 | Marcia Souza Ferreira | RUA DO ALVÃO BL D N.º 5C-Vila Real | 5000-556 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Rafael Andre Pereira da Silva | 246728450 | Sandra Isabel Ribeiro Pereira | RUA DO FOJO Nº 115-Nogueira Vh | 5000-391 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | RAFAEL BARROS PINTO | 245448067 | Carla de Lurdes Fraga Barros | RUA fundo da rua-Constantim Vh | 5000-081 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | Rafael Brites Botelho | 220491968 | Ana Maria Carvalho Brites Pires | Rua do Loureiro nº 2-Abaças | 5000-111 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Rafael Caetano Fernandes | 215735420 | Catarina de Jesus Rocha Caetano | Urbanização da Levaqueira bloco E3 1ºEsquerdo-Lordelo | 5000-165 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | RAFAEL ESCOVAL DE SOUSA MOURAO | 223501328 | Carla Dos Anjos Escoval de Sousa | URB. MANUEL MACHADO LOTE 3, R/C ESQ.-Vila Real | 5000-105 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | RAFAEL MARTINS TENDA | 221730249 | Custodia Maria da Silva Martins | ESTRADA NACIONAL 322, Nº7 - ARROIOS-Vila Real | 5000-051 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Rafael Mendes Teixeira | 230432921 | Carla Cristina Rodrigues Martins Mendes | R. VISCONDE CARNAXIDE Nº 65 BL D 9ª A-Vila Real | 5000-556 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Rafael Paradelia de Capela Pereira Goncalves | 218486782 | Monica Regina Moraes Paradelia Dos Santos Capela | RUA DA ESTRADA NACIONAL N.º32. Vila Real | 5000-071 | escalao B | 13,30 € |

| | | | | | | | |
|---|------------------------------------|-----------|---|--|----------|-----------|---------|
| 4 | Rafaela Feitais Miranda | 192725815 | Adelaide Cessitina Feitais de Silva | BAIRRO DO CAMPO 5 - LORDELO-Lordelo VI | 5000-181 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Rafaela Ferreira Queiroz | 216595223 | Cristina Maria Peixoto Ferreira | Bairro Novo de Almodena Lote 27 R/c Dea-Vila Real | 5000-523 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Raphael Sousa Barral | 500843080 | Santa Casa de Misericórdia de Vila Real | RUA D. ANTONIO VALENTE FONSECA Nº17-Vila Real | 5000-539 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Raquel Araújo Teixeira | 250879833 | Ligia Ivone Liberato Araújo | Rua dona Maria piedade Mendonça Amaral n.º 42-VILA REAL | 5000-708 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Renata Vaz de Sousa | 222998776 | CARLA SOFIA NUNES VAZ | RUA PROMOTORES DO CIRCUITO DE VR, ENT. C, 2ºESQ.-VILA REAL | 5000-720 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | RENATO MIGUEL PEREIRA MARTINS | 219753555 | Sandra Cristina Mota Pereira | RUA DA PEGADA Nº118 - ARNADELO-Torgueda | 5000-743 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Rita Dias Leandro | 218447540 | Susana Margarida Vaz Ferreira Dias | BAIRRO DE SANTA MARIA - RUA DAS POLDRAS N.º 14-Vila Real | 5000-404 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Rita Sofia Pinto da Costa | 215712978 | Elza Cristina Faria Pinto | RUA DO ARCO Nº52-ARRABAES | 5000-742 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Rodrigo Alves Lameira | 236353080 | Ana Maria Oliveira Lameira | RUA DA CASA NOVA 4 - BISALHAES - MONDROES-VILA REAL | 5000-670 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Rodrigo Andre Guerra | 222945168 | Ana Claudia Ribeiro Guerra | RUA DAS REGUEIRAS DO BOQUE Nº41 R/C ESQ-VILA REAL | 5000-429 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | Rodrigo Andre Monteiro Leitao | 208471936 | Lurdes Raquel de Matos Teixeira Monteiro Leitao | QUINTA DA VEIGA BLOCO B3 1º. ESQ. -Vila Real | 5000-550 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | RODRIGO BOTELHO MIRANDA | 224500406 | Vera Lucia Dias Botelho | RUA CENTRAL Nº 25 - VILA SECA-Adoufe | 5000-022 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Rodrigo Brandao Rodrigues Carneiro | 224670220 | Sofia Brandao Rodrigues | Rua de santo Isidro numero 1 - 1 drto tras-Vila Real | 5000-261 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | Rodrigo Ferreira Pinto | 232884536 | Antónia Botelho Ferreira | RUA DO CRUZEIRO DE ANDRÃES, Nº934-Andrães | 5000-033 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | RODRIGO PEREIRA TEIXEIRA HELENA | 192830732 | Sandra Manuela Pereira Teixeira | RUA PRINCIPAL SAO COSME, N. 1070-58o Tome do Castelo | 5000-731 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Rodrigo Pimenta Frutuoso | 239133307 | Sandra Isabel de Carvalho Pimenta | RUA DA RAIJA N 558-Vila Real | 5000-285 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | RODRIGO TEIXEIRA CABO | 218482604 | Melvira Maria Teixeira Cabo | RUA CENTRAL Nº264 - SIRARELHOS PENA-Pena | 5000-482 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Romeu Manuel Carneiro Martins | 286804530 | Sonia Alexandra Carneiro Martins | RUA DO ACIPRESTE Nº 9-Constantim VII | 5000-081 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Rosana Gata de Carvalho | 186970498 | Maria Rosa Pinto de Carvalho | Avenida General Alves Ropadas, n.º 8, R/C Direito-Vila Real | 5000-687 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Ruben Filipe Silva Correia | 265333121 | Ana Cristina Meirales da Silva Correia | RUA 1º. DE MAIO, 16-LUDARES- VILA REAL | 5000-751 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Ruben Micael Alves Silva | 238046311 | Carmen Filipa Fonseca Alves da Silva | BAIRRO FRANCISCO SA. CARNEIRO, BL.U. ENT. 62, 1º ESQ-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Rui Miguel Martins Teixeira | 261029452 | Angela Anita Rodrigues Martins Teixeira | RUA DOS TRES LAGARES LOTE 2 2ºESQ-Vila Real | 5000-577 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | SALVADOR PEREIRA DE ALMEIDA CRUZ | 200599879 | Maria Isabel Santos Pereira | RUA DA CARVALHA, Nº11 - VILA NOVA - CAMPEÃ-Vila Real | 5000-071 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | SALVADOR VAZ RAMOS | 219259810 | Georgina Ventura Vaz | Rua Manuel Carvalho Lemos lote R-A 1ºdrte-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | Santanta Braz de Oliveira | 221314717 | Dolores de Jesus Teixeira Braz de Oliveira | RUA ESLANISLAU CORREIA MATOS BL.1 ENT. A 1º ESQ-Vila Real | 5000-259 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Sandro Alexandre Monteiro de Sousa | 181454289 | Jacinta Conceição Páscos Monteiro | RUA DA ESCOLA, 8A - BUIÕES-Abacás | 5000-014 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | Santiago Claudio Faustino Aguiar | 216676010 | Sandra Adriana Faustino Aguiar | RUA DO CORGO Nº 13-Vila Real | 5000-632 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | SANTIAGO DINIS TEIXEIRA | 221417974 | Margarida Sofia de Olhero Dinis | RUA DO MINEIRO, Nº 2 - POUSADA-Vila Real | 5000-071 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Santiago Miguel Perdigão Sousa | 238747050 | Susana Raquel da Costa Perdigão | Rua Marechal Teixeira Rebelo Nº141, 1º direito-Vila Real | 5000-525 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | SANTIAGO MILAO ALMEIDA | 222788119 | Maria Alice Martins Pereira Milao | Rua Caíçada Ramada nº 2 /Reivas-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Santiago Rodriguez de Almeida | 298624494 | Thyandra Pameia de Almeida Bila | LARGO DAS REGUEIRAS - BOQUE Nº 26 - RC ESQ-VILA REAL | 5000-429 | escalao B | 1,30 € |
| 2 | Santiago Santos de Almeida | 252985621 | Cira Andreia Alves Dos Santos | RUA DA COELHA 504 RC- LUGAR DO ALTO - VILA MARIM-Vila Real | 5000-773 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Santiago Simoes Moreira | 232756406 | Maria da Conceição Dias Simões | RUA QUELHA DA BARROCA Nº 26-Vila Real | 5000-773 | escalao B | 13,30 € |

[Handwritten signature]
[Handwritten text]

| | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------|--|--|----------|-----------|---------|
| 2 | Santiago Tome Marques | 230522319 | Carina Maria Lavinas Tome Marques | RUA DA COSTA Nº47 - TORNEIROS-Vila Real | 5000-051 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Sara Avila da Silva | 296827916 | Debora Verlene Chales Avilla da Silva | RUA CIDADE DE ESPINHO, 5 3º ANDAR-Vila Real | 5000-611 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Sara Cardoso Dos Santos | 297087479 | Giam Carlos Pereira Dos Santos | ESTRADA NACIONAL, Nº 101 - CONSTANTIM-Constantim Vri | 5000-081 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Sara Noemi Cecilio Dias | 225366100 | Ana Isabel Esteves Cacilio | AVA. AURELIANO BARRIGAS, 38 - 2º DTs - Vila Real | 5000-413 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | SILVIA ALVES DOS SANTOS | 253175330 | Patricia Susana Moreira Alves Dos Santos | RUA DOS QUINTAIS Nº29 - VARGE - MOUÇOS-Vila Real | 5000-369 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Simao Barria Almeida | 234092535 | Monica Maria Martins Barria | QUINTA DO MARINHAL S/N - TORGUEDA-Torgueda | 5000-747 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Sofia Alejandra da Silva Diaz | 295396431 | Mery Alejandra Diaz Crespo | APAV-LARGO CONDE AMARANTE-EX-EDIFICIO GOVERNO CIVIL-Vila Real | 5000-529 | escalao A | 32,80 € |
| 4 | Sofia Nobrega Mesquita | 235802425 | Eva Sofia de Sousa Nobrega | QUELHA DA TRINDADE 1ª C R/C DTs - VILA REAL-VILA REAL | 5000 | escalao B | 16,40 € |
| 3 | Sofia Silva Vieira | 237193345 | Filomena Afonso da Silva | Vila Real-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Sonia Cardoso Pinto | 228876095 | Paula Sofia Sá Cardoso | ESTRADA NACIONAL 15 N.º2231 VARGE MOUÇOS-Vila Real | 5000-369 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Susana Maria Cláudia Afonso | 237186578 | Paulo Sergio Carvalho Afonso | RUA ADELINO SAMARDA LT.14. 3.º DT. 8-Vila Real | 5000-406 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Susana Pedro da Silva Carvalhinha | 205984215 | Susana Isabel Valseda da Silva | ESTRADA MUNICIPAL DE PAREDES Nº.11-Adoufe | 5000-025 | escalao A | 32,80 € |
| 3 | Tamara Pinto Ribeiro | 245710485 | Ana Sofia Sousa Pinto Ribeiro | TRAVESSA DA PORTELINHA Nº25-Nogueira Vri | 5000-391 | escalao A | 32,80 € |
| 1 | Tamy Rajel Pitter de Freitas | 249092107 | Ligia Maria de Freitas Herecila | R VISCONDE DE CARNAXIDE BLOC02 N65 2I, 5000-556 VILA REAL-VILA REAL | 5000-556 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Taylor Filipe Rodrigues Correia | 272627380 | Carla Mariana Rodrigues Dias | RUA YASCO SAMEIRO- BLOCA A, 34- 3º. ESQ-Vila Real | 5000-289 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Tejmo Castro do Cabo | 239369840 | Catia Vanessa Malheiro de Castro | RUA DA EIRA VELHA Nº 4 - COUTO - ADOUFE-Adoufe | 5000-022 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Teresa Silva de Azevedo | 220951217 | Sandra Carla Lopes da Silva | BAIRRO DO BOQUE Nº14 R/C DTC-Vila Real | 5000-429 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Theo Souza Villela | 286511570 | Sueleydia Souza Silva | Bº DR. FRANCISCO SA CARNEIRO entrada 1.5- Bloco E 2º direito-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € |
| 4 | Tiago Alves Cunha | 235036095 | Maria Madalena Félix Aves | Rua Morgado de Mateus, Bloco F nr 36, R/c B-VILA REAL | 5000 | escalao B | 16,40 € |
| 2 | Tiago Barria Balsa | 263194764 | Patricia Raquel Martins Barria | LARGO DA NOGUEIRA, Nº 25 ARRABARES-Vila Real | 5000-742 | escalao A | 26,60 € |
| 3 | Tiago Filipe Andrade do Vale | 246194790 | Elna Melo Andrade do Vale | BAIRRO NOVO DA ALMODENA LOTE 32 1ª DTR - VILA REAL-Vila Real | 5000-887 | escalao A | 32,80 € |
| 2 | Tiago Jose Camilo Silva | 247905928 | Ana Cristina Correia Nunes Camilo | BAIRRO DO CALVARIO, Nº17-MONDORES-Mondroes | 5000-325 | escalao B | 13,30 € |
| 4 | TIAGO QUEIROS FERREIRA | 205996302 | Pedro Manuel Cruz Ferreira | RUA DO SOBRADO Nº15- MATEUS-Vila Real | 5000-292 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Tomas Balsa Feitais | 232079099 | Andreia Cristina Nogueira Balsa Silva | RUA DA CAPELINHA 16-Torgueda | 5000-744 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | TOMAS DA SILVA QUEIROS | 234222956 | Vera Lucia Lourenco da Silva | RUA DA LAGE DO VISO, 7I- FORTUNHO-São Tome do Castelo | 5000-731 | escalao B | 13,30 € |
| 2 | Tomas Filipe Teixeira Rodrigues | 268420173 | Ines Isabel Rego Teixeira | RUA TRAS DAS CASAS Nº 9 - FORTUNHO - 5ª TOMA CASTELO-São Tome do Castelo | 5000-731 | escalao B | 13,30 € |
| 1 | Tomas Gomas Silva | 249219204 | PATRICIA ALEXANDRA PINTO GOMES | RUA DA TELHEIRA Nº8 IDTO-VILA REAL | 5000-471 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Tomas Landim Pires Pereira Borges | 237490811 | Rute Isabel Cardoso Pires Pereira | RUA DAS FLORES 32-Mouços | 5000-368 | escalao B | 13,30 € |
| 3 | Tomas Moreno Cunha | 224779249 | Ariana Filipa Pinto Moreno Cunha | Urbanização Vila Sol, lote 1A, 2.ª Dir-Vila Real | 5000-065 | escalao B | 16,40 € |
| 4 | VALENTIM DIAS CARRICO | 249649640 | Patricia Alexandra Silva Dias | RUA D. CATARINA DE FIGUEIREDO LOTE 15/16 1ª ESQ-Vila Real | 5000-523 | escalao B | 16,40 € |
| 1 | Valentim do Amaral Barreira Fernandes | 200136119 | Valdir Augusto Barreira Fernandes | ESTRADA MUNICIPAL 578 Nº 314-Justas | 5000-121 | escalao A | 26,60 € |
| 2 | Valentino Pinto Guerra | 246891238 | Susana Isabel Castro Pinto | Rua da Telheira, ent8 - 1. esq-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao A | 26,60 € |
| 1 | Vera Cardoso Pinto | 228876095 | Paula Sofia Sá Cardoso | ESTRADA NACIONAL 15 N.º2231 VARGE MOUÇOS-Vila Real | 5000-369 | escalao A | 26,60 € |

| | | | | | | | | |
|-------------|---|-----------|--|--|----------|-----------|---------|-------------|
| 4 | VERA MARQUES PINTO | 230493033 | Raquel Filipa Almeida Marques | LARGO DO PIOLEDO BL H 7º ANDAR-Vila Real | 5000-596 | escalao B | 16,40 € | |
| 2 | Vicente Alexander Ramos Esteves Ramalho | 24293761 | Priscila Aline Ramos Esteves | LUGAR DO MARVAC LOTE 15 - ABAMBRES-VILA REAL | 5000 | escalao B | 13,30 € | |
| 4 | VICENTE MANUEL MEIRELES SANFINS PINTO | 240243463 | DANIELA MEIRELES RODRIGUES PINTO SANFINS | TRAVESSA SANTA IRIA N.15-VILA REAL | 5000-447 | escalao B | 16,40 € | |
| 1 | Vincius Lemos Martins do Rego | 310027950 | Sheirethy Lemos Martins do Rego | RUA DE ST ISIDRO, 10 LOTE 1 - ABAMBRES-Vila Real | 5000-261 | escalao A | 26,60 € | |
| 1 | Vincius Unizicki | 305014862 | Amanda Carla da Silva Oliveira | Rua Torreslar, Bloco B, entrada 3, 2 esquerdo-Vila Real | 5000-718 | escalao A | 26,60 € | |
| 2 | Virgilio Ildio Bartolomeu Pipa da Silva | 283353660 | Paula da Silva Bartolomeu | Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, Bloco D, Entrada 9, 3 Esquerdo-Vila Real | 5000-584 | escalao A | 26,60 € | |
| 4 | VITORIA FREITAS RIBEIRO PEIXOTO CABRAL | 218658230 | Marta Isabel Freitas Ribeiro | RUA DO CRUZEIRO, Nº 765-Andrães | 5000-033 | escalao B | 15,40 € | |
| 2 | Vitoria Morais Murta | 222661666 | Joana Pinhiela Castanheira Morais | RUA TORRE DAS FLORES ENT 8 2º B-Vila Real | 5000-419 | escalao B | 13,30 € | |
| 2 | Wassim Samman | 291362141 | Mhd Jehad Samman | Vila Real-Parada de Cunhos | 5000-471 | escalao A | 26,60 € | |
| 3 | Yara Ferreira Batina | 216037425 | Ana Cristina Ferreira Pinto | RUA DA RIBEIRA Nº18-Vila Real | 5000-503 | escalao A | 32,80 € | |
| 4 | YARA FILIPA CLARO BATISTA | 258896906 | Mara Leticia Alves Claro | Rua/Bairro Senhor do Bonfim n°44-Folhadela | 5000-103 | escalao A | 32,80 € | |
| 4 | Yara Filipa Ribeiro Dias da Rocha | 241280800 | Ana Raquel Figueiredo Ribeiro | Rua silvestre vaz nr 45-Vila Real | 5000-281 | escalao A | 32,80 € | |
| 4 | YARA SOFIA TEIXEIRA AQUINO | 244180911 | Juliana Maria Cunha Teixeira | Rua Morgado Mateus entrada 2.1ºD-Vila Real | 5000-455 | escalao B | 16,40 € | |
| Total Geral | | | | | | | | 10 107,90 € |



Divisão de Educação, Desporto e Juventude
Listagem de alunos NEE - Ano Letivo 2022/2023

| Nome do aluno | Ano que frequenta | EB1 de | Nome do Enc de Educação | NIF | Morada | Código Postal | Valor |
|-------------------------------|-------------------|--------------|--|-----------|--|--------------------|-----------------|
| André Silva Matias | 2 | ARVORES | MARCO ANDRE TEIXEIRA MATIAS | 199847975 | RUA DA BOUÇA DA CRUZ Nº 260 | 5000-773 VILA REAL | 30,59 € |
| DIEGO DE ALMEIDA REGO | 4 | ABADE MOUCOS | CRISTIANA ANDREIA ALMEIDA MACHADO REGO | 236159119 | RUA MARIA VAZ DE CARVALHO Nº35 - Bº STA. MARIA | 5000-404 VILA REAL | 47,96 € |
| ERIC ENZO CONCEICAO SILVA | 1 | ARAUCARIA | Miriam Jacinta Conceicao Alves | 261530941 | Bº DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO B5 3º ESQ. | 5000-584 VILA REAL | 29,69 € |
| GUILHERME RIBEIRO CARDOSO | 4 | ABADE MOUCOS | MARIA ADELAIDE DE SOUSA RIBEIRO | 213082144 | RUA DO CAMPO DA BOUCA Nº383 | 5000-360 VILA REAL | 47,96 € |
| LEANDRO ALMEIDA REGO | 3 | ABADE MOUCOS | CRISTIANA ANDREIA ALMEIDA MACHADO REGO | 236159119 | RUA MARIA VAZ DE CARVALHO Nº35 - Bº STA. MARIA | 5000-404 VILA REAL | 40,37 € |
| MARIANA RIBEIRO MARTINS | 3 | ABADE MOUCOS | Sara Cristina Goncalves Ribeiro | 221414452 | RUA DOS MOINHOS Nº116-BOUCA-MOUCOS | 5000-360 MOUCOS | 40,37 € |
| MELANIE RIBEIRO MESQUITA | 2 | ABADE MOUCOS | Dina Raquel Lourenço Rebelo | 257756019 | RUA TAPADA ESTRADA N999 - LAGE - MOUCOS | 5000-371 MOUCOS | 30,59 € |
| MICAEL DA SILVA CORREIA | 4 | ARVORES | Paula Margarida Correia da Silva Vaz | 207561516 | RUA DE CAMPO DE MEIOS Nº3 - RELVAS | 5000-471 VILA REAL | 47,96 € |
| NATHAN SILVA DE OLIVEIRA | 2 | ARVORES | Gilvania da Silva Pereira de Oliveira | 272034738 | AV. GENERAL ALVES ROCADAS Nº 4 R/C ESQº | 5000-687 VILA REAL | 30,59 € |
| RENATO MIGUEL PEREIRA MARTINS | 4 | ARVORES | SANDRA CRISTINA MOTA PEREIRA | 219753555 | RUA DA PEGADA Nº 118 - ARNADELO | 5000-743 TORGUEDA | 47,96 € |
| Total Geral | | | | | | | 394,04 € |



Divisão de Educação, Desporto e Juventude
Crianças com Prolongamento de horário e transportadas
Ano Letivo 2022/2023

[Handwritten signature]
Heloise

| Est de Ensino | Nº de ordem | Nome da Criança | Morada | Escalão de abono | valor de Prolongamento de horário |
|--------------------|-------------|-----------------------------------|----------------------|------------------|-----------------------------------|
| JI Arrabães | 1 | Duarte Martins Nogueira | Gontães | 6 | 20,50 € |
| | 2 | Enzo Martinho | Pomarelhos | 6 | 20,50 € |
| | 3 | Laura Ferreira Fontinha | Torgueda | 6 | 20,50 € |
| | 4 | Leonor Barria Almeida | Torgueda | 2 | 7,25 € |
| | 5 | Leticia Pereira Teixeira | Gontães | 6 | 20,50 € |
| | 6 | Maria Gouveia Balsa | Meneses | 2 | 7,25 € |
| JI Lordelo | 7 | Aaron Franklin dos Santos Cumbana | Lordelo | 1 | 0,00 € |
| | 8 | Anita Sofia Cláudio Afonso | Lordelo | 1 | 0,00 € |
| | 9 | Bernardo Tavares Sant'Anna | Lordelo | 6 | 20,50 € |
| | 10 | Leonor Correia Santos | Lordelo | 3 | 14,50 € |
| | 11 | Maria Miranda da Costa | Lordelo | 3 | 14,50 € |
| JI Vila Marim | 12 | Alexandre José Carvalho da Costa | Quintela | 3 | 14,50 € |
| | 13 | Benedita Carvalho Almeida | Ramadas | 2 | 7,25 € |
| | 14 | David da Silva Machado | Rua da Bouça da Cruz | 6 | 20,50 € |
| | 15 | Laura Teixeira Frutuoso | Rua do Alto | 3 | 15,00 € |
| | 16 | Martim Lopes Castro | Quinta da Veiga | 3 | 14,50 € |
| | 17 | Vasco Feitais Ribeiro | Lordelo | 6 | 20,50 € |
| JI Abade de Mouços | 18 | Álvaro Miguel dos Anjos Júlio | Lagares | 1 | 0,00 € |
| | 19 | Laura Guedes Correia | Lagares | 4 | 20,50 € |
| | 20 | Maria Serafina Santos Anjos | Lagares | 6 | 20,50 € |
| | 21 | Sara Heloise de Oliveira Gomes | Raia | 6 | 20,50 € |
| | 22 | André Alexandre Palma Teixeira | Nogueira | 6 | 20,50 € |
| | 23 | Antónia Beatriz Mouriz Portela | Assento | 1 | 0,00 € |
| | 24 | Benedita Sofia Oliveira Martins | Vila Nova | 6 | 20,50 € |
| | 25 | Bryan Manuel Pinto Teixeira | Guiães | 2 | 7,25 € |
| | 26 | Clara Bragança da Silva | Galegos | 6 | 20,50 € |
| | 27 | Clara da Eira Fonseca | Jorjais | 1 | 0,00 € |

II Douro

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| 28 | Clara Marie Crête Miguel | Abaças | 6 | 20,50 € |
| 29 | Dinis Guedes Paulino | Abaças | 1 | 0,00 € |
| 30 | Eva Teixeira Sanches | Avª João Paulo II | 2 | 7,25 € |
| 31 | Francisca Veiga Gomes | Vila Nova de Cima | 6 | 20,50 € |
| 32 | Gabriel Alves Correia | Vale de Nogueiras | 6 | 20,50 € |
| 33 | Gabriel Correia Ribeiro | Sabroso | 6 | 20,50 € |
| 34 | Guilherme Martins Sacramento | S. Cibrão | 6 | 20,50 € |
| 35 | Guilherme Vilela Magalhães | S. Cibrão | 1 | 0,00 € |
| 36 | Gustavo da Cruz Relvas | Fonteita | 6 | 20,50 € |
| 37 | Jéssica Luena Guedes Monteiro | Guiães | 3 | 14,50 € |
| 38 | Lara Peixoto Frutuoso | S. Cibrão | 6 | 20,50 € |
| 39 | Lara Rodrigues Oliveira | Mosteirô | 2 | 7,25 € |
| 40 | Laura Sofia Gomes Cunha | Vila Nova | 6 | 20,50 € |
| 41 | Leandro Pimenta Alves | Vila Nova | 6 | 20,50 € |
| 42 | Leonor Neto da Costa | Poovoação | 6 | 20,50 € |
| 43 | Leonor Vieira Taveira | Mosteirô | 6 | 20,50 € |
| 44 | Lourenço Botelho Fernandes | S. Cibrão | 3 | 14,50 € |
| 45 | Lucas Arruda Fernandes | Galegos | 6 | 20,50 € |
| 46 | Mafalda da Cruz Baptista | Abaças | 3 | 14,50 € |
| 47 | Maria Carvalho de Almeida | Constantim | 1 | 0,00 € |
| 48 | Mariana Sofia Correia Frutuoso | Guiães | 1 | 0,00 € |
| 49 | Mariana Sofia Garcia Caires | Folhadela | 6 | 20,50 € |
| 50 | Matilde Pinto Ribeiro | Nogueira | 6 | 20,50 € |
| 51 | Romeu Manuel Carneiro Martins | Constantim | 1 | 0,00 € |
| 52 | Salvador Gonçalves Pombal | Nogueira | 3 | 14,50 € |
| 53 | Sandro Alexandre M. Sousa | Bujões | 2 | 7,25 € |
| 54 | Tiago Rodrigues Barros Pinto | Constantim | 3 | 14,50 € |
| 55 | Timothy Peuraud | Sabroso | 6 | 20,50 € |
| 56 | Vicente Mário Correia Pinto | Carro Queimado | 4 | 20,50 € |
| 57 | Yara Deaquino Salomé | S. Cibrão | 6 | 20,50 € |
| Valor total mensal | | | | 811,25 € |
| Nº de mensalidades | | | | 9 |
| Valor geral (ano letivo) | | | | 7 301,25 € |



O LUGAR CERTO PARA SI

EXMO. SENHOR VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ADRIANO SOUSA

ESSE ESTACIONAMENTO DE VILA REAL, S.A., com sede na Rua Padre Marcelino Sá Pires, n.º 15, 2º, sala 26, 4700-924 Braga com o número único de matrícula e de identificação fiscal 516870882, concessionária de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal no Município de Vila Real,

Conforme o Contrato de Concessão n.º 28/2022 em vigor,

Vem, muito respeitosamente, expor e requerer quanto se segue:

1º

No âmbito do contrato de conceção, construção, exploração, gestão, manutenção e fiscalização, em regime de concessão de obra pública e de serviço público, do futuro parque de estacionamento, de dois parques de estacionamento existentes e dos lugares públicos de estacionamento pagos na via pública na cidade de Vila Real, celebrado em 29 de abril de 2022, encontra-se a concessionária, ora requerente, nos termos da alínea a) do n.º 2 da cláusula oitava do mesmo, a pagar 90% do valor da Renda Fixa Anual, correspondente a €264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil euros), durante os primeiros vinte e nove anos da concessão, em doze prestações mensais, até ao último dia de cada mês.

2º

No termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 1º do Código de Exploração (Anexo II do Caderno de Encargos), a concessão abrange 850 (oitocentos e cinquenta) lugares de estacionamento à superfície na via pública.



O LUGAR CERTO PARA SI!

3º

Sucedeu que durante o primeiro mês de exploração, entre 01-09-2022 e 30-09-2022, a Concessionária explorou apenas 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) lugares daqueles 850 (oitocentos e cinquenta).

4º

Mais foi comunicado que durante o mês de outubro aquela realidade não se alterará, permanecendo em exploração somente 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) lugares.

5º

E, por sua vez, em novembro e dezembro de 2022, igualmente, por factos não imputáveis à concessionária, a mesma não explorará o número total de lugares contratados e objeto do presente contrato,

6º

Prevendo-se a existência de um défice de pelo menos 100 (cem) lugares.

7º

À presente data a Concessionária não executa nem explora na sua plenitude o número total de lugares disponíveis e abrangidos pelo contrato celebrado.

8º

Por motivo que não lhe é imputável.

Isto posto,

9º

O valor da Renda Fixa Anual, pago em doze prestações mensais reflete a exploração da totalidade dos lugares disponíveis,



O LUGAR CERTO PARA SI

10º

O que não se tem verificado.

11º

Pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Código de Exploração (Anexo II do Caderno de Encargos), verificando-se uma diminuição ou alargamento do número de lugares nas ZEDL's que ultrapasse em 20 (vinte) lugares do estipulado na alínea d) do número 2 do artigo 1.º do Código de Exploração, a Concessionária ou o Concedente, conforme o caso, obrigam-se a pagar, reciprocamente, um valor, a ser somente apurado anualmente, e de acordo com a fórmula $CD = 90\% \text{ (noventa por cento)} * (NL-20 \text{ (vinte)}) * FMA$.

12º

Pois bem, verifica-se que a diminuição dos lugares estipulados na alínea d) do número 2 do artigo 1.º do Código de Exploração em mais de 20 (vinte) lugares prolongar-se-á até fim do ano de 2022.

13º

Assim e com o devido respeito por melhor entendimento, o pagamento da prestação mensal da Renda Fixa Anual pelo valor fixado no contrato de concessão e que se cifra em €19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros) durante os primeiros quatro meses de exploração provocará na concessionária graves prejuízos financeiros,

14º

Pois que este desde o início da exploração que se vê privada de cerca de 45% da capacidade total de exploração,

15º

Liquidando ainda assim mensalmente o valor relativo à exploração da totalidade dos lugares disponíveis e estipulados na alínea d) do número 2 do artigo 1.º do Código de Exploração,



O LUGAR CERTO PARA SI

16º

Pelo que a compensação a que terá direito, calculada nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Código de Exploração (Anexo II do Caderno de Encargos), a ser fixada anualmente como estipulada, provoca, como anteriormente, referido, um elevado prejuízo económico e de gestão de tesouraria à concessionária,

17º

Pelo que muito respeitosamente se coloca à V/ douta apreciação a operacionalização da compensação que inclua desde já a renda que havia a liquidar no último dia do mês de setembro de 2022.

18º

Assim, atenta a fórmula do n.º 2 do artigo 10º do Código de Exploração, e com o devido respeito, consideramos como valor a pagar o montante de €9.365,54 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), a título de prestação mensal, relativa ao mês de setembro de 2022, da Renda Fixa Anual.

NESTES TERMOS,

Atento o supra exposto, requer-se, muito respeitosamente, que se considere e se materialize a operacionalização de compensação pela diminuição de atribuição de lugares em número superior a 20 lugares, nos termos do n.º 2 da Cláusula 10.ª do Código de Exploração do Caderno de Encargos

.E. D.

A ADMINISTRAÇÃO,

E.S.E. - Estacionamentos de Vila Real, S.A.
Administração

Diego António da Silva Rodrigues

Handwritten signature and text:
[Signature] rlabov.

Rede de Bibliotecas de Vila Real

RBVR



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PREÂMBULO

A Rede de Bibliotecas de Vila Real, adiante designada RBVR, tem como missão estabelecer parcerias de colaboração entre os seus constituintes na organização, gestão e disponibilização de recursos documentais, desenvolver as diferentes literacias e promover as artes, a ciência e a cultura.

A Rede de Bibliotecas é uma rede de partilha que promove o trabalho articulado com parceiros locais, regionais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO I

Objeto, Definição, Objetivos da Rede de Bibliotecas de Vila Real

Artigo 1.º

Objeto

O presente Protocolo define os termos e condições da colaboração entre os Cooperantes, a fixação das normas gerais de organização e de funcionamento da RBVR e as condições de acesso à RBVR de novas bibliotecas e unidades documentais.

Artigo 2.º

Definição

A RBVR define-se como uma estrutura de colaboração entre todas as Bibliotecas e Unidades Documentais que a constituem.

Artigo 3.º

Objetivos

- 1. Desenvolver ações colaborativas nos domínios da educação, da ciência, da cultura e das artes, em prol do sucesso educativo e do crescimento dos níveis de literacia.**
- 2. Estreitar a articulação entre Município de Vila Real, Direções dos Agrupamentos de Escola / Escolas Não Agrupadas, Bibliotecas Escolares, Biblioteca Municipal, UTAD e Centro de Formação da Associação de Escolas de Vila Real.**

3. Criar e manter atualizado uma página *Web* que efetive o acesso à informação, estimule a difusão das ações desenvolvidas e inclua um catálogo coletivo *online* das bibliotecas da Rede.
4. Promover e gerir projetos de Intervenção e cooperação, nas áreas do currículo, das literacias, da ciência, da cultura e das artes.
5. Promover a criação de parcerias com Instituições e organismos que contribuam para a concretização das finalidades da RBVR.
6. Contribuir para a capacitação digital e o acesso aberto e inclusivo a recursos e experiências de aprendizagem que promovam a aquisição das competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.
7. Dinamizar o empréstimo interbibliotecas, assente na observação de princípios técnicos (biblioteconómicos e informáticos) uniformizados, e gerir com eficiência as aquisições, visando a otimização de recursos.
8. Favorecer o desenvolvimento, de forma consolidada, de um ambiente integral de leitura, centrado na melhoria da compreensão leitora e no prazer de ler e escrever.
9. Cooperar na construção e implementação da *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*.
10. Promover a dinamização de atividades no âmbito dos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030)*.
11. Privilegiar nos seus princípios e ações a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de conceitos e valores de cidadania democrática.

Artigo 4.º

Competências específicas da Rede de Bibliotecas Escolares de Vila Real

São competências específicas da Rede de Bibliotecas de Vila Real:

1. Município

1.1. Contribuir ativamente para o desenvolvimento de um ambiente integral de leitura que impregne a cultura escolar, envolva a comunidade e conduza ao prazer de ler e escrever.

1.2. Aprovar o Plano Anual de Atividades da RBVR e colaborar na sua implementação.

1.3. Assegurar o bom desempenho da plataforma tecnológica de suporte às atividades da RBVR, bem como a oferta de formação e apoio logístico e técnico.

1.4. Assegurar apoio financeiro às bibliotecas escolares do ensino público, a definir em cada ano civil, mediante solicitação e disponibilidade orçamental.

1.5. Apoiar o trabalho colaborativo com outras redes a nível intermunicipal e nacional, de modo a impulsionar experiências educativas ricas e diversificadas.

2. Bibliotecas e Unidades Documentais do Concelho

2.1. Garantir a atualidade e o rigor da informação disponibilizada na página *Web da Rede*, de acordo com as normas a definir entre as bibliotecas que integram a Rede.

2.2. Disponibilizar o catálogo atualizado.

2.3. Implementar atividades promotoras de um ambiente integral de leitura, da melhoria da compreensão leitora e do prazer de ler e escrever.

2.4. Dinamizar projetos de intervenção e cooperação nos domínios da educação, da ciência, da cultura e das artes.

2.5. Desenvolver ações promotoras da capacitação digital de alunos, professores, pessoal não docente e pais/encarregados de educação.

2.6. Desenvolver atividades no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030).

2.7. Colaborar na dinamização dos projetos de Cidadania e Desenvolvimento.

2.8. Disponibilizar um serviço de curadoria partilhado, viabilizando o acesso aberto e inclusivo a recursos e experiências de aprendizagem, promotor da aquisição das competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

2.9. Produzir colaborativamente materiais com vista à melhoria do funcionamento das bibliotecas escolares, ao desenvolvimento das literacias e à promoção da leitura e da escrita.

2.10. Elaborar, implementar e avaliar o Plano Anual de Atividades da Rede.

2.11. Estabelecer parcerias com instituições e organismos que contribuam para a consecução do Plano de Atividades da RBVR.

2.12. Definir as necessidades de formação das equipas das bibliotecas.

2.13. Partilhar boas práticas entre as equipas das bibliotecas dos Agrupamentos de Escolas / Escolas Não Agrupadas.

2.14. Facultar o empréstimo interbibliotecas e gerir as aquisições.

3. Centro de Formação da Associação de Escolas de Vila Real (CFAEVR)

3.1. Promover e apoiar ações de formação que vão ao encontro das necessidades da RBVR.

Capítulo II

Organização e Funcionamento da Rede de Bibliotecas de Vila Real

Artigo 5.º

Órgãos constituintes da Rede de Bibliotecas de Vila Real

1. São órgãos de coordenação da RBVR o Conselho de Cooperantes (CC) e a Equipa Coordenadora (EC).

Artigo 6.º

Constituição, Funcionamento e Competência do Conselho de Cooperantes

1. Constituição

1.1. O CC é constituído pelo Vereador do Pelouro da Educação e Ensino do Município de Vila Real, pelos diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, por um representante da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pelo Diretor da Biblioteca Municipal, pelo Coordenador Interconcelhio da Rede de Bibliotecas Escolares e pelo Diretor do CFAE de Vila Real.

1.2. O CC é presidido pelo Vereador do Pelouro da Educação e Desporto do Município de Vila Real.

2. Funcionamento

2.1. O CC reunirá, em sessão ordinária, duas vezes em cada ano escolar, no início e fim e, em sessão extraordinária, sempre que for julgado conveniente pela Equipa Coordenadora ou por um dos cooperantes, com antecedência mínima de 48 horas.

2.2. O CC tem quórum desde que estejam representados 2/3 dos cooperantes.

2.3. As decisões do CC são tomadas por maioria simples do número de votos dos seus membros.

2.4. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

3. Competências

3.1. Compete ao Presidente do CC a marcação de reuniões com os órgãos constituintes da RBVR, indicando o dia, hora e local da sua realização, bem como o agendamento dos pontos da ordem de trabalhos

3.2. Compete ao CC aprovar o plano anual de atividades da RBVR apresentado pela EC.

3.2. Avaliar a execução do Plano de atividades realizadas pela EC.

3.3. Pronunciar-se sobre a definição de estratégias de expansão e desenvolvimento da RBVR.

3.4. Aprovar, após auscultação da EC, a adesão de novos cooperantes.

3.5. Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a RBVR não previstos no presente Protocolo.

3.6. Aprovar alterações ao presente Protocolo de Cooperação.

Artigo 7º

Constituição, Funcionamento e Competências da Equipa Coordenadora

A EC é constituída pelos professores Bibliotecários, pelo Coordenador Interconcelhio da Rede de Bibliotecas Escolares, pelo Bibliotecário Municipal, por um Técnico Superior da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, e por um representante da Biblioteca da UTAD.

Artigo 8º

Funcionamento, Competências e Duração do Mandato da Equipa de Coordenação

1. Funcionamento

1.1. A EC reúne, pelo menos, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que um dos elementos o solicite com antecedência mínima de 48 horas.



1.2. Eleger, de entre os seus membros, um coordenador e um subcoordenador.

1.3. As decisões da EC são tomadas por consenso dos membros ou, quando este não for conseguido, por maioria simples de votos dos presentes, tendo o Coordenador voto de qualidade.

2. Competências

2.1. Elaborar e submeter à aprovação do CC, até ao dia 31 de Julho de cada ano, um Plano anual de atividades.

2.2. Assegurar o cumprimento do Plano anual de atividades da RBVR.

2.3. Elaborar um relatório final de avaliação do plano de atividades e submetê-lo à aprovação do CC.

2.4. Propor os critérios de admissão de novos cooperantes, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições e/ou empresas externas à RBVR, que contribuam para a qualificação do seu projeto de ação.

2.5. Dinamizar, em articulação com o técnico informático do Município, a página Web de forma a garantir a atualização / divulgação da Informação, bem como a disponibilização de todos os seus recursos.

2.6. Compete ao coordenador da EC:

2.6.1. a marcação das reuniões, indicando o dia, hora e local da sua realização, bem como o agendamento dos pontos da ordem de trabalhos;

2.6.2. a representação do EC nas reuniões com o Vereador da Educação e Ensino;

2.6.3. a produção de documentos de trabalho e de gestão de atividades da EC.

2.7. Compete ao Subcoordenador da EC:

2.7.1. a coadjuvação do coordenador da EC;

2.7.2. a produção dos memorandos das reuniões de trabalho da EC;

2.7.3. a representação do EC nas reuniões com o Vereador da Educação e Ensino, na ausência do Coordenador EC.

3. Duração do mandato do Coordenador e do Subcoordenador da Equipa de Coordenação

3.1. O mandato do Coordenador e do Subcoordenador da EC é de 2 anos.

Artigo 9º

Comunicações

- 1. As comunicações entre as partes, ao abrigo do presente Protocolo, devem ser feitas por correlo eletrónico;**
- 2. De todas as reuniões da EC serão ser lavrados memorandos em formato digital, que deverão ser enviados, via e-mail, para todos os elementos do grupo e Direções dos Agrupamentos de Escola e Escolas Não Agrupadas, devendo constar a lista de presenças na respetiva reunião e duração da mesma.**

Capítulo III

Artigo 10º

Admissão de novos cooperantes

- 1. A admissão de novos cooperantes deverá obedecer aos seguintes critérios:**
 - 1.1. Ter uma biblioteca organizada de acordo com as normas da Classificação Decimal Universal (CDU);**
 - 1.2. Manter o catálogo atualizado;**
 - 1.3. Disponibilizar o catálogo *online* na página *Web* da Rede;**
 - 1.4. Garantir o empréstimo interbibliotecas;**
 - 1.5. Comprometer-se a cumprir as regras de funcionamento da Equipa de Coordenação e a exercer as competências definidas nos pontos um e dois do artigo 8º do presente Protocolo.**
- 2. As propostas de adesão e o compromisso referido no ponto 1.5 do artigo 10º do presente Protocolo deverão ser apresentadas por escrito, via e-mail, ao presidente do CC, e aprovadas em sede de reunião da CC, após auscultação da EC.**
- 3. Na proposta de adesão, deverá constar a identificação do proponente, a manifestação de interesse; evidências do cumprimento dos critérios de adesão previstos no ponto um deste artigo.**



Capítulo IV

Artigo 11º

Disposições finais

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura;
2. A EC, por sua iniciativa ou a pedido do CC, poderá propor alterações a este Protocolo, carecendo as mesmas de aprovação deste órgão.
3. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das suas partes, desde que por escrito e com um período mínimo de antecedência de 60 dias;
4. Nos casos omissos neste Protocolo, caberá ao CC tomar a decisão adequada.

Para a consecução do articulado supra-enunciado, celebra-se o presente Protocolo, entre as seguintes entidades, designadas como Cooperantes:

Primeiro Cooperante: Município de Vila Real

Segundo Cooperante: Agrupamento de Escolas Diogo Cão

Terceiro Cooperante: Agrupamento de Escolas Morgado Mateus

Quarto Cooperante: Escola Secundária Camilo Castelo Branco

Quinto Cooperante: Escola Secundária São Pedro

Sexto Cooperante: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Sétimo Cooperante: Centro de Formação da Associação de Escolas de Vila Real

Vila Real,de..... de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

O Diretor do Agrupamento de Escolas Diogo Cão

O Diretor do Agrupamento de Morgado de Mateus

A Diretora da Escola Secundária Camilo Castelo Branco

A Diretora da Escola Secundária São Pedro

O Magnífico Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

O Diretor do Centro de Formação da Associação Escolas de Vila Real



Handwritten signature in blue ink

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

“MONTRAS DE NATAL 2022”

Concurso destinado a lojas e estabelecimentos do comércio tradicional/local, promovido pela Câmara Municipal em parceria com o Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), inserido no programa de animação da nossa Vila Natal.

As inscrições devem ser validadas até ao dia 30 de novembro, enviando ficha de inscrição e foto da Montra já devidamente executada, para o e-mail animatur@cm-vilareal.pt.

Os promotores da iniciativa pretendem contribuir para a atratividade, promoção, dinamização, e divulgação do comércio local, enriquecendo o ambiente de rua em tempo de natal.

A avaliação será feita pelo público, num formato puramente democrático, online na rede social do Facebook do Município de Vila Real, onde se apurará a eleição dos três primeiros classificados, os quais receberão um prémio monetário.

Capítulo I

Artigo 1.º

OBJETO

1. O presente documento dispõe sobre as normas de funcionamento do Concurso em causa “Montras de Natal 2022”, cuja organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Vila Real.

Artigo 2.º

ÂMBITO

1. O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos “em atividade” na cidade de Vila Real, estando a sua participação dependente dos procedimentos de inscrição prévia, nos termos das normas aqui presentes.

Artigo 3.º

PRÉMIOS

1. Será atribuído, aos três primeiros classificados, o valor líquido seguinte:

| | |
|-----------|-----------|
| 1º Prémio | 1.500,00€ |
| 2º Prémio | 1.000,00€ |
| 3º Prémio | 500,00€ |

1. O prémio será endereçado, em cheque, ao empresário ou empresa, mediante os dados de identificação fornecidos no ato de inscrição;
2. O levantamento do prémio será efetuado na Câmara Municipal de Vila Real;
3. No ato de levantamento do prémio, o concorrente entregará uma fatura simplificada, com motivo de isenção: M99 - não sujeito, não tributado para efeitos legais com a AT, bem como, respetiva certidão de situação regularizada com a AT e SS.
4. O prémio é pelo estabelecimento e não pelo número de Montras de Natal.
5. Da decisão da Organização (votação online no Facebook do Município de Vila Real) na atribuição do prémio não cabe lugar a reclamação;



Artigo 4.º

TEMA

Montras:

1. O tema de decoração das montras deverá ser alusivo ao natal, ficando ao critério do comerciante toda a parte criativa da mesma.

Artigo 5.º

AVALIAÇÃO

1. Avaliação do público, através do Facebook do Município de Vila Real, será pelo número de like/adoro que cada Montra recolher.

Total 100%

2. Será lançada no Facebook do Município de Vila Real até ao próximo dia 10 de dezembro a votação online das fotografias submetidas a concurso, permanecendo a respetiva votação aberta até às 24H do dia 7 de janeiro de 2023 no Facebook do Município de Vila Real.

Capítulo II Procedimento

Artigo 6.º (Início do Procedimento)

1. Após a aprovação das presentes Normas de Participação por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, o concurso para atribuição dos prémios inicia-se por decisão da Vereação dos Serviços de Animação e Turismo do Município de Vila Real .
2. A decisão referida no número anterior será divulgada através do *site* do Município de Vila Real (www.cm-vilareal.pt), *redes sociais* e nos *OCS locais*, caso o Município o considere.

Artigo 7.º

CONCORRENTES

1. São admitidas a Concurso todas as lojas/estabelecimentos da cidade de Vila Real, desde que não seja uma grande superfície:
 - a) Aberto ao público, com atividade em funcionamento;
 - b) Com montras visíveis ao público.
2. Cada estabelecimento comercial pode submeter a concurso uma ou mais propostas, sendo obrigatória:
 - a) A formalização de uma ficha de inscrição por cada Montra, enviando a respetiva foto da mesma, devidamente executada.
3. Não serão admitidas as candidaturas referentes a grandes superfícies comerciais.

Artigo 8.º

INSCRIÇÃO

1. A inscrição no concurso será efetuada até ao dia 30 de novembro pela opção infra exposta:
 - a) Envio, através do email institucional animatur@cm-vilareal.pt a ficha de inscrição, anexa a estas Normas de Participação, devidamente preenchida;
 - b) **Anexar a fotografia da Montra já devidamente “executada”.**
2. Após o período de inscrição realizada, os concorrentes receberão um identificador por cada montra concorrente, momento em que a organização constatará a existência da mesma, sendo obrigatório colocar o respetivo identificador, de forma bem visível para o público, junto da montra a concurso.



Artigo 9.º

PRAZOS

1. A exposição de “Montras de Natal” decorre de 01 de dezembro de 2022 até 07 de Janeiro de 2023.
2. As Montras a concurso serão divulgadas até 10 de dezembro;

Capítulo III

Artigo 10.º

SUPERVISÃO

1. A Organização monitorizará a classificação das Montras a Concurso no Facebook do Município de Vila Real.
2. A Organização aferirá a pontuação final de cada Montra, obtida online no Facebook do Município de Vila Real.

Artigo 11.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTEGA DE PRÉMIOS

1. A divulgação das três montras vencedoras será feita através de comunicação nas plataformas digitais do Município e da ACIVR até ao dia 15 de janeiro de 2023.
2. A entrega dos prémios aos três primeiros e únicos classificados decorrerá até 60 dias após a publicitação dos resultados.

Artigo 12.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes Normas de Participação são esclarecidas pela Organização num prazo considerado útil.
3. Os casos omissos neste documento serão alvo de análise por parte da Organização.
4. Todos os dados facultados servirão, exclusivamente, para a finalidade do Concurso.

Artigo 16.º

DIREITOS DE AUTOR

1. Os concorrentes autorizam o Município de Vila Real a utilizar as imagens das montras apresentadas a concurso, captadas durante a realização do mesmo, para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação

Nome do Estabelecimento: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Localidade: _____ Código Postal _____ - _____

NIF/NIPC _____

E-mail: _____

Tlf: _____ Tlm: _____

Inscrição

• Nº de Montras que pretende concorrer

• Anexar foto/s da/s Montra/s, já devidamente executada/s.

Declaro ter conhecimento das Normas de Participação

Vila Real, _____ de _____ de 2022.

Assinatura,



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

“MONTRAS DE NATAL 2022”

Concurso destinado a lojas e estabelecimentos do comércio tradicional/local, promovido pela Câmara Municipal em parceria com o Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), inserido no programa de animação da nossa Vila Natal.

As inscrições devem ser validadas até ao dia 30 de novembro, enviando ficha de inscrição e foto da Montra já devidamente executada, para o e-mail animatur@cm-vilareal.pt.

Os promotores da iniciativa pretendem contribuir para a atratividade, promoção, dinamização, e divulgação do comércio local, enriquecendo o ambiente de rua em tempo de natal.

A avaliação será feita pelo público, num formato puramente democrático, online na rede social do Facebook do Município de Vila Real, onde se apurará a eleição dos três primeiros classificados, os quais receberão um prémio monetário.

Capítulo I

Artigo 1.º

OBJETO

1. O presente documento dispõe sobre as normas de funcionamento do Concurso em causa “Montras de Natal 2022”, cuja organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Vila Real.

Artigo 2.º

ÂMBITO

1. O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos “em atividade” na cidade de Vila Real, estando a sua participação dependente dos procedimentos de inscrição prévia, nos termos das normas aqui presentes.

Artigo 3.º

PRÉMIOS

1. Será atribuído, aos três primeiros classificados, o valor líquido seguinte:

| | |
|-----------|-----------|
| 1º Prémio | 1.500,00€ |
| 2º Prémio | 1.000,00€ |
| 3º Prémio | 500,00€ |

1. O prémio será endereçado, em cheque, ao empresário ou empresa, mediante os dados de identificação fornecidos no ato de inscrição;
2. O levantamento do prémio será efetuado na Câmara Municipal de Vila Real;
3. No ato de levantamento do prémio, o concorrente entregará uma fatura simplificada, com motivo de isenção: M99 - não sujeito, não tributado para efeitos legais com a AT, bem como, respetiva certidão de situação regularizada com a AT e SS.
4. O prémio é pelo estabelecimento e não pelo número de Montras de Natal.
5. Da decisão da Organização (votação online no Facebook do Município de Vila Real) na atribuição do prémio não cabe lugar a reclamação;



Artigo 4.º

TEMA

Montras:

1. O tema de decoração das montras deverá ser alusivo ao natal, ficando ao critério do comerciante toda a parte criativa da mesma.

Artigo 5.º

AVALIAÇÃO

1. Avaliação do público, através do Facebook do Município de Vila Real, será pelo número de like/adoro que cada Montra recolher.

Total 100%

2. Será lançada no Facebook do Município de Vila Real até ao próximo dia 10 de dezembro a votação online das fotografias submetidas a concurso, permanecendo a respetiva votação aberta até às 24H do dia 7 de janeiro de 2023 no Facebook do Município de Vila Real.

Capítulo II Procedimento

Artigo 6.º (Início do Procedimento)

1. Após a aprovação das presentes Normas de Participação por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, o concurso para atribuição dos prémios inicia-se por decisão da Vereação dos Serviços de Animação e Turismo do Município de Vila Real .
2. A decisão referida no número anterior será divulgada através do *site* do Município de Vila Real (www.cm-vilareal.pt), *redes sociais e nos OCS locais, caso o Município o considere.*

Artigo 7.º

CONCORRENTES

1. São admitidas a Concurso todas as lojas/estabelecimentos da cidade de Vila Real, desde que não seja uma grande superfície:
 - a) Aberto ao público, com atividade em funcionamento;
 - b) Com montras visíveis ao público.
2. Cada estabelecimento comercial pode submeter a concurso uma ou mais propostas, sendo obrigatória:
 - a) A formalização de uma ficha de inscrição por cada Montra, enviando a respetiva foto da mesma, devidamente executada.
3. Não serão admitidas as candidaturas referentes a grandes superfícies comerciais.

Artigo 8.º

INSCRIÇÃO

1. A inscrição no concurso será efetuada até ao dia 30 de novembro pela opção infra exposta:
 - a) Envio, através do email institucional animatur@cm-vilareal.pt, a ficha de inscrição, anexa a estas Normas de Participação, devidamente preenchida;
 - b) **Anexar a fotografia da Montra já devidamente "executada".**
2. Após o período de inscrição realizada, os concorrentes receberão um identificador por cada montra concorrente, momento em que a organização constatará a existência da mesma, sendo obrigatório colocar o respetivo identificador, de forma bem visível para o público, junto da montra a concurso.



Artigo 9.º **PRAZOS**

1. A exposição de “Montras de Natal” decorre de 01 de dezembro de 2022 até 07 de Janeiro de 2023.
2. As Montras a concurso serão divulgadas até 10 de dezembro;

Capítulo III

Artigo 10.º **SUPERVISÃO**

1. A Organização monitorizará a classificação das Montras a Concurso no Facebook do Município de Vila Real.
2. A Organização aferirá a pontuação final de cada Montra, obtida online no Facebook do Município de Vila Real.

Artigo 11.º **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTEGA DE PRÉMIOS**

1. A divulgação das três montras vencedoras será feita através de comunicação nas plataformas digitais do Município e da ACIVR até ao dia 15 de janeiro de 2023.
2. A entrega dos prémios aos três primeiros e únicos classificados decorrerá até 60 dias após a publicitação dos resultados.

Artigo 12.º **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes Normas de Participação são esclarecidas pela Organização num prazo considerado útil.
3. Os casos omissos neste documento serão alvo de análise por parte da Organização.
4. Todos os dados facultados servirão, exclusivamente, para a finalidade do Concurso.

Artigo 16.º **DIREITOS DE AUTOR**

1. Os concorrentes autorizam o Município de Vila Real a utilizar as imagens das montras apresentadas a concurso, captadas durante a realização do mesmo, para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação

Nome do Estabelecimento: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Localidade: _____ Código Postal _____ - _____

NIF/NIPC _____

E-mail: _____

Tlf: _____ Tlm: _____

Inscrição

• Nº de Montras que pretende concorrer

• Anexar foto/s da/s Montra/s, já devidamente executada/s.

Declaro ter conhecimento das Normas de Participação

Vila Real, _____ de _____ de 2022.

Assinatura,



EDITAL Nº 56/2022

MARA LISA MINHAVA DOMINGUES, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 24/2022, de 31/10/2022 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 31 de outubro de 2022.-----

A Vereadora,

(Mara Lisa Minhava Domingues)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 56/2022 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 24/2022, de 31/10/2022 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 7 de novembro de 2022

A Coordenadora Técnica,

